



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 27 de setembro de 2014 | nº 687

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

PRIORIDADE

Saúde recebe mais de R\$ 6 milhões em novos investimentos

Paineiras, Santa Elisabeth, Plimec, Paraíso e Ipiranga terão novas unidades de saúde. Aquisição de equipamentos e veículos visam melhorar estrutura de atendimento



Obra da futura unidade de saúde do Santa Elisabeth

SAÚDE

Programa Mais Médicos intensifica consultas nos bairros

Páginas 18 e 19



AGENDA

Semana da Juventude e Salão de Humor agitam a semana

Página 3

INFRAESTRUTURA

EMEB Clarindo Macedo inaugura novos vestiários

Página 35

SOLIDARIEDADE

Avaré comemora o Dia Internacional do Idoso

Página 3

INAUGURAÇÕES

Centro Dia: Melhor Idade ganha local especial de acolhimento

Página 36



SECRETARIAS MUNICIPAIS**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Tel. 3732-2603**

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GOVERNO - Tel. 3711-2500

José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Tel. 3711-2534 | 3711-2546**

Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Julio Ruffin Pinhel
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO | SERVIÇOS**Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**

Paulo Henrique Ciccone
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**Tel. 3711-2548 | 3711-2567**

João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SECRETARIA DA SAÚDE - Tel. 3732-4597

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SECRETARIA DE TURISMO - Tel. 3732-8009

Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Fique por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

27	Coreto Cultural	09h30 e 14h30	Largo do Mercado
27	Apresentação da Osesp (Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo)	17h30	Oficina de Cordas no CAC
27		20h30	Concerto de Cordas no CAC
29 a 03	II Semana Cultural e Esportiva da Juventude	9h e 19h30	Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos
29 a 04	4ª Semana Tecnológica	09h	IFSP Campus Avaré
30	1º Salão de Humor de Avaré	20h	Faculdade Eduvale, Av. Prefeito Misael Eufrázio Leal, 265
01	Cerimônia de premiação do 6ª Confota	19h30	Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, Praça da CAIC

FALECIMENTOS

PERÍODO DE
19/09/14 A 24/09/2014

JOAQUIM SANTONILIO FLORIANO

*20/09/1969 +19/09/2014

MANOEL APARECIDO DE OLIVEIRA

*18/08/1930 +19/09/2014

DIEGO DE AVILA FUNCO DI BRANCO

*14/10/1989 +19/09/2014

HIROFUNI PAULO NISHIDA

*02/12/1921 +19/09/2014

TEREZA BARBOSA NAPOLITANO

*29/11/1942 +19/09/2014

BENEDITO IDERALDO BONIFÁCIO

*11/09/1962 +20/09/2014

FRANCISCO DE PAULA PAES

*25/04/1923 +22/09/2014

ERCVLANO ALVES

*09/05/1946 +22/09/2014

JOSÉ FERRANTI

*20/04/1942 +22/09/2014

VALDEMIR RAMALHO DA SILVA

*27/05/1956 +24/09/2014

Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP**REDAÇÃO** - Luis Fernando Santos | Livia Granato**REVISÃO/PESQUISA HISTÓRICA** - Gesiel Júnior**DIAGRAMAÇÃO** - Givanildo Pereira

Ouvidoria Municipal:
3711-2500

DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H

3711.2410

Ao ligar, tenha em mãos papel, caneta e o cartão de matrícula da Unidade de Saúde onde deseja se atendido.

AVARÉ, 153 ANOS

Semana da Juventude agita a Biblioteca

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré por meio da Secretaria de Esportes e Lazer e Cultura realiza a II Semana Cultural e Esportiva da Juventude. As atividades acontecem entre 29 de Setembro e 3 de outubro na Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos San-

tos, na Praça da Caic.

A semana tem o objetivo de debater a importância da atuação do jovem na sociedade e conta com a participação da comunidade, estudantes e especialistas no assunto. Serão debatidos assuntos como drogas, mercado de trabalho, esporte, cultura e relações

personais. A semana faz parte dos eventos que a Prefeitura está promovendo em comemoração ao aniversário de 153 anos da cidade.

A Biblioteca Municipal fica na rua Minas Gerais, 279, no Bosque da Caic. Para outras informações ligue 3733.6004.

MELHOR IDADE

Avaré comemora Dia Internacional do Idoso

Programação acontece nos dias 02 e 03 de outubro

Para celebrar a Semana da Melhor Idade em Avaré o Conselho Municipal do Idoso anuncia que vai comemorá-la com atividades especiais nos dias 02 e 03 de outubro.

Na quinta-feira (2), às 15h, acontece o Culto Ecumênico no Auditório das Oficinas Culturais José Reis Filho (antigo CAC).

Já na sexta-feira (3), às 14h, no Centro Avereense de Integração Cultural (CAIC) o espaço será aberto para re-

criação de pessoas idosas.

Os dois eventos estão abertos à participação do público e contam com apoio da Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Cultura.

Desde 1991 o Dia Internacional do Idoso é comemorado no dia 1º de outubro para sensibilizar a sociedade sobre a necessidade de proteger e cuidar da população idosa. Especialistas entendem ser necessário que a pessoa, ainda na fase adulta, mantenha um

padrão de vida saudável para envelhecer bem.

Serviços

Culto Ecumênico

Data: 02/10

Horário: 15h

Local: Oficinas Culturais José Reis Filho. Rua Rio de Janeiro, 1763, Centro.

Recreação para Idosos

Data: 03/10

Horário: 14h

Local: Rua Minas Gerais, 279, na Praça da CAIC

Confira a Programação:

29/09

9h - Palestra: Dependência Química

Palestrante: Enfermeira Fernanda Penacci

30/09

9h - Palestra: As profissões e o mercado de Trabalho

Palestrantes: Arquiteta Andréa Seawright e o Jornalista Erik Facioli

01/10

9h - Palestra: Atuação profissional do biólogo, agrônomo e tecnólogo no desenvolvimento de sistemas e suas relações

Palestrantes: Bióloga Lígia Corazza, o Agrônomo Luis Rodrigo Myamoto e o Tecnólogo Roger Gomes.

10h30 - Palestra: A transformação da vida do jovem através do esporte

Palestrante: Professor Alexandre Faustino

02/10

8h - Gincana cultural e esportiva

19h30 - Palestra: Juventude X Drogas - um caminho muitas vezes sem volta

Palestrante: Delegado João Luiz de Almeida

03/10

9h - Palestra: DST, AIDS e gravidez na adolescência

Palestrantes: Enfermeiro Alan Guarato e a Bióloga Lígia Corazza

19:30 - II Congresso da Juventude

IFSP sedia evento sobre inovação tecnológica

O Instituto Federal de São Paulo (IFSP) realiza sob o tema "Tecnologia e Desenvolvimento Social", em seu campus, o 1º Encontro do Núcleo de Estudos em Agro-

ecologia e a 4ª Semana Tecnológica. O evento acontece entre 29 de setembro e 4 de outubro, sendo que a solenidade de abertura acontece no anfiteatro do IFSP, às

19h, no dia 29.

A programação prevê palestras, minicursos, apresentações de trabalhos científicos, estandes. O evento tem o apoio da Prefeitura por meio

da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

O campus Avaré fica na

Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, no Jardim Europa. Outras informações pelo telefone site www.avr.ifsp.edu.br ou pelo telefone 3711.1450.



DEMONSTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014		
					(c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	277.388.000,00	277.388.000,00	32.400.363,86	11,68	148.461.515,51	53,52	128.926.484,49
RECEITAS CORRENTES	235.358.000,00	235.358.000,00	31.707.089,99	13,47	142.391.142,90	60,50	92.966.857,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	51.736.570,00	51.736.570,00	6.218.277,25	12,02	29.607.649,82	57,23	22.128.920,18
Impostos	42.139.000,00	42.139.000,00	5.648.981,13	13,41	26.132.046,89	62,01	16.006.953,11
Taxas	4.323.000,00	4.323.000,00	569.286,17	13,17	3.475.592,98	80,40	847.407,02
Contribuições de Melhoria	5.274.570,00	5.274.570,00	9,95	0,00	9,95	0,00	5.274.560,05
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.595.000,00	12.595.000,00	1.279.685,81	10,16	7.806.635,49	61,98	4.788.364,51
Contribuições Sociais	7.068.000,00	7.068.000,00	817.516,12	11,57	5.899.088,65	83,46	1.168.911,35
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.527.000,00	5.527.000,00	462.169,69	8,36	1.907.546,84	34,51	3.619.453,16
RECEITA PATRIMONIAL	3.907.000,00	3.907.000,00	386.322,91	9,89	1.632.002,49	41,77	2.274.997,51
Receitas Imobiliárias	249.000,00	249.000,00	33.704,80	13,54	148.517,51	59,65	100.482,49
Receitas de Valores Mobiliários	3.652.000,00	3.652.000,00	352.132,25	9,64	1.481.262,85	40,56	2.170.737,15
Receitas de Concessões e Permissões	6.000,00	6.000,00	485,86	8,10	2.222,13	37,04	3.777,87
Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.576.000,00	7.576.000,00	592.513,60	7,82	3.461.159,88	45,69	4.114.840,12
Receita de Serviços	7.576.000,00	7.576.000,00	592.513,60	7,82	3.461.159,88	45,69	4.114.840,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	148.365.430,00	148.365.430,00	21.654.280,57	14,60	92.246.387,09	62,18	56.119.042,91
Transferências Intergovernamentais	144.666.430,00	144.666.430,00	21.125.745,46	14,60	89.877.801,20	62,13	54.788.628,80
Transferências de Instituições Privadas	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	20.538,05	20,33	80.461,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transferências de Convênios	3.591.000,00	3.591.000,00	528.535,11	14,72	2.348.047,84	65,39	1.242.952,16
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.178.000,00	11.178.000,00	1.576.009,85	14,10	7.637.308,13	68,32	3.540.691,87
Multas e Juros de Mora	2.331.000,00	2.331.000,00	600.665,96	25,77	2.146.169,21	92,07	184.830,79
Indenizações e Restituições	323.000,00	323.000,00	63.034,38	19,52	391.632,04	121,25	-68.632,04
Receita da Dívida Ativa	6.172.000,00	6.172.000,00	602.877,93	9,77	3.413.042,92	55,30	2.758.957,08
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.352.000,00	2.352.000,00	309.431,58	13,16	1.686.463,96	71,70	665.536,04
RECEITAS DE CAPITAL	42.030.000,00	42.030.000,00	693.273,87	1,65	6.070.372,61	14,44	35.959.627,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Operações de Crédito Internas	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Alienação de Bens Móveis	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.559.000,00	41.559.000,00	693.273,87	1,67	6.070.372,61	14,61	35.488.627,39
Transferências Intergovernamentais	12.624.000,00	12.624.000,00	449.827,00	3,56	2.848.475,46	22,56	9.775.524,54
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	28.935.000,00	28.935.000,00	243.446,87	0,84	3.221.897,15	11,13	25.713.102,85
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	10.612.000,00	10.612.000,00	1.127.467,99	10,62	6.435.235,13	60,64	4.176.764,87
Receita de Contribuições	10.612.000,00	10.612.000,00	1.127.467,99	10,62	6.435.235,13	60,64	4.176.764,87
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	288.000.000,00	288.000.000,00	33.527.831,85	11,64	154.896.750,64	53,78	133.103.249,36

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014		
					(c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	288.000.000,00	288.000.000,00	33.527.831,85	11,64	154.896.750,64	53,78	133.103.249,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V+VI)	288.000.000,00	288.000.000,00	33.527.831,85	11,64	154.896.750,64	53,78	133.103.249,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307.090,10	0,00	1.307.090,10
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307.090,10	0,00	1.307.090,10
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
				BIMESTRE	JAN A AGO 2014	DESPESAS LIQUIDADAS		% INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
						BIMESTRE	JAN A AGO 2014			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	278.267.000,00	6.698.140,10	284.965.140,10	26.514.827,76	153.804.441,11	32.140.580,75	117.187.997,52	0,00	41,12	167.777.142,58
DESPESAS CORRENTES	197.689.000,00	6.728.978,59	204.417.978,59	24.525.318,30	143.037.091,94	30.463.488,96	112.546.152,63	0,00	55,06	91.871.825,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.519.000,00	-147.150,00	94.371.850,00	16.070.389,83	65.096.358,83	16.206.280,80	64.273.205,31	0,00	68,11	30.098.644,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.120.000,00	6.876.128,59	109.996.128,59	8.454.928,47	77.940.733,11	14.257.208,16	48.272.947,32	0,00	43,89	61.723.181,27
DESPESAS DE CAPITAL	64.969.125,00	1.420.161,51	66.389.286,51	1.989.509,46	10.767.349,17	1.677.091,79	4.641.844,89	0,00	6,99	61.747.441,62
INVESTIMENTOS	58.767.125,00	2.467.161,51	61.234.286,51	1.895.339,46	5.992.099,97	791.642,40	1.511.555,40	0,00	2,47	59.722.731,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	20.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.172.000,00	-1.067.000,00	5.105.000,00	94.170,00	4.725.249,20	885.449,39	3.080.289,49	0,00	60,34	2.024.710,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.608.875,00	-1.451.000,00	14.157.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.157.875,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	9.733.000,00	105.950,00	9.838.950,00	1.923.438,12	6.308.985,46	1.923.438,12	6.308.985,46	0,00	64,12	3.529.964,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	288.000.000,00	6.804.090,10	294.804.090,10	28.438.265,88	160.113.426,57	34.064.018,87	123.496.982,98	0,00	41,89	171.307.107,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00								

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

1 de 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)	RS 1
RECURSOS VINCULADOS				
(100.127) ESTADO - JOGOS REGIONAIS-2012	10.495,53	0,00	10.495,53	
(100.128) CONV.UNIAO - PROJ.SANEAMENTO BASICO	18.393,86	0,00	18.393,86	
(100.129) CONV.UNIAO - PROJ. DIVERSAS AREAS	5.193,21	0,00	5.193,21	
(100.131) SEC.PLANEJ.E DESENV.REGIONAL/UM 2012	747.761,63	1.402.805,48	-655.043,85	
(100.132) CDHU- PAVIMENTAÇÃO (AVARE-G)	102,72	0,00	102,72	
(100.133) MS - CONSTR.CONCLUSAO PAS "Vera Cruz"	6.125,47	7.752,34	-1.626,47	
(100.136) III COPA DE BASQUETEBOL DO EST.DE S.PAUL	3.181,68	0,00	3.181,68	
(100.137) SPDR/UM-CONV.PAV.B.CAMARGO (AV.FI/F2)	7.636,89	6.466,98	1.169,91	
(100.138) I COPA DE GINASTICA DO EST.DE SAO PAULO	100.449,64	0,00	100.449,64	
(200.013) FNDE-PNAE - ENSINO INT.(MAIS EDUCACÃO)	21.048,83	0,00	21.048,83	
(210.007) CONV. EST.-CONSTR.-CRECHE-ESCOLA	244.028,03	0,00	244.028,03	
(210.008) FNDE-BRASIL CARINHOSO-E.LMAN.CRECHES	185.019,74	56.307,60	128.712,14	
(210.009) CONV.MEC-MANUT.CRECHE TIPO B - TIPO C	19.937,56	1.503,00	18.434,56	
(210.011) CONV.MEC-MANUT.NOVAS TURMAS-EI	185.944,58	0,00	185.944,58	
(220.019) FNDE-PNAE - MAIS EDUC.FUND.	0,00	146,92	-146,92	
(300.077) FNS - CONSTR.CENTRAL - SAMU	63.745,47	63.215,97	529,50	
(300.080) FNS - CAPS (Centro At.PsicoSocial)	0,00	7.875,00	-7.875,00	
(300.083) FNS - PROG.SERV.RESID.TERAPEUTICOS	30.000,00	0,00	30.000,00	
(300.088) FNS - AQUIIS. DE EQUIP./MOBILIÁRIO -SAMU	5.217,32	0,00	5.217,32	
(300.089) FNS-MANUTENÇÃO DO SAMU	436.352,74	13.739,62	422.613,12	
(300.092) FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	118.500,01	0,00	118.500,01	
(300.093) FNS-COSTR.POLOS ACADEMIA DA SAUDE	21.259,47	0,00	21.259,47	
(300.094) PROGRAMA QUALIS - UBS - EQUIPS.E MOBILIAR	2.311,11	0,00	2.311,11	
(300.095) FNS-INC.FORT.AÇÕES P.CORP./ATIV.FISICA	0,00	72.000,00	-72.000,00	
(300.098) FNS - FAEC HEMODIALISE	104.878,36	34.757,96	70.120,40	
(300.099) FNS - REDE SAUDE MENTAL (RSME)	462.959,01	290,76	462.959,01	
(300.101) FNS - CONSTR. ESF JARDIM PARAISO	314.537,09	569,51	313.967,58	
(300.102) FNS - CONSTR. ESF JARDIM PAINEIRAS	265.766,76	2.420,78	263.345,98	
(300.103) FNS - CONSTR. ESF DA VILA MARTINS I	293.438,95	1.376,49	292.062,46	
(300.107) FNS - REFORMA ESF II DR.FERNANDO HIRATA	19.161,60	0,00	19.161,60	
(300.108) FNS - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (PSE)	11.016,81	0,00	11.016,81	
(300.110) FNS - CONST.CER II DR.HIROAKI KUSABARA	252.444,84	0,00	252.444,84	
(300.111) FNS - P.V.VISA (FNS)-PORT.47514-GM/MS	30.409,76	0,00	30.409,76	
(300.112) FNS - P.V.VISA (ANVISA) - PT.47514-GM/MS	4.485,44	0,00	4.485,44	
(300.113) CONV.SAÚDE-AMBUL.(TA 471/13)-ESTADUAL	2.856,73	0,00	2.856,73	
(500.027) CONST.CENTRO CONV.IDOSO-PROJ.QUERO VIDA	5.120,82	0,00	5.120,82	
(500.028) ACESSUAS - PROG.PROM.ACESSO AO MUNDO DO	171.171,26	21.919,32	149.251,94	
(500.030) PAVARE-FMAS IGD-SUAS	42.503,03	14.243,00	28.260,03	
(500.031) FNAS- SCFV - SERV.CONV.E FORTALEC.DE VINC	147.000,00	0,00	147.000,00	
(500.032) SEDS-CONV.AQ.EQUIP/SEMADS 2013	30.000,00	0,00	30.000,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.462.747,11	1.629.570,73	2.833.176,38	

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)	RS 1
RECURSOS NÃO VINCULADOS				
(100.000) GERAL TOTAL	-4.906.413,37	10.734.605,96	-15.641.019,33	
(100.001) C.L.D.E.	97.144,96	0,00	97.144,96	
(100.002) FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS DE AVARE	1,35	29.046,23	-29.044,88	
(100.008) CONVENIO SEC.CIENCIA TECNOL.DES.EC.TURIS	1.401.637,07	2.776.861,62	-1.375.224,55	
(100.010) ZONA AZUL - EST.REGULAMENTADO	0,00	212,80	-212,80	
(100.013) CONV.152/04-CONJ.HABITACIONAL F1 - PADRA	6.345,10	0,00	6.345,10	
(100.020) SERVIÇO PATR.AGRICOLA-LEI MUNICIPAL	53.155,36	0,00	53.155,36	
(100.021) CONV.-SECR.MEIO AMBIENTE-FECOP	0,00	440.300,00	-440.300,00	
(100.027) CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DSE	397.152,26	32.067,89	365.084,37	
(100.029) CONVENIOS ESTADUAIS ESPECIFICOS	1.723.797,38	274.993,89	1.448.803,49	
(100.037) DADE - ARENA - CENTRO DE EVENTOS DIVERSO	290.116,15	0,00	290.116,15	
(100.038) CONVEIO PROGRAMA TURISMO NO BRASIL	8.995,41	0,00	8.995,41	
(100.066) CONVENIO CEF - PAVIMENTACAO AV.GOV.MARIO	3.704,99	0,00	3.704,99	
(100.068) CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA	0,00	385.926,75	-385.926,75	
(100.071) SEP-DADE - CONTRUÇÃO ARENAO (2 FASE)	324.178,68	0,00	324.178,68	
(100.073) SEP-DADE - PISTA EMAPA	574,46	0,00	574,46	
(100.075) SEP-DADE - REFORMA TERMINAL RODOVIARIO	5.158,05	0,00	5.158,05	
(100.076) SEP-DADE - RESTAURACAO RELOGIO DO SOL	702,00	0,00	702,00	
(100.081) MINISTERIO CIENCIA E TECNOLOGIA - INTERN	18.016,59	0,00	18.016,59	
(100.083) CONVENIO SH - MURO DE ARRIMO	11.647,36	12.397,88	-750,52	
(100.084) CONVENIO FEHIDRO N.212/2009	2.885,02	0,00	2.885,02	
(100.097) MINISTERIO DAS CIDADES - FNHIS	3.555,57	3.382,25	173,32	
(100.098) MEIN - RECURSO EMERGENCIAL	11.679,58	0,00	11.679,58	
(100.113) CONVENIO SIDC 241.333/1989 - FORUM	118.994,45	-325.043,06	444.037,51	
(100.120) CONV.MIN.CIDADES-INFRAESTRUTURA	0,00	176.186,99	-176.186,99	
(100.125) PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - 029	30.610,45	0,00	30.610,45	
(110.000) GERAL	10.923.452,21	25.175.550,42	-14.252.098,21	
(110.001) GERAL	1.854.408,52	422.883,42	1.431.525,10	
(120.000) ALIENACAO DE BENS	0,00	79,47	-79,47	
(130.000) CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOM	0,00	157.614,78	-157.614,78	
(200.001) PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	942.830,60	122.584,67	820.245,93	
(200.005) PNAC-PNAE - ALIMENTACAO P/CRECHES	0,00	75.383,47	-75.383,47	
(200.008) PNAC-PNAP - ALIMENTACAO DA PRE ESCOLA	0,00	37.155,63	-37.155,63	
(200.010) FNDE-PNAE - ALIMENTACAO ENSINO MEDIO	0,00	240,75	-240,75	
(210.000) EDUCACAO INFANTIL	167.149,59	3.483.489,97	-3.316.340,38	
(210.005) CONST.ESCOLA PROF.LICINIA GUAZZELLI CONV	2,00	0,00	2,00	
(210.006) CONV.MEC - CONSTR.CRECHE TIPO B - TIPO C	1.167.712,88	87.008,71	1.080.704,17	
(220.000) ENSINO FUNDAMENTAL	545.731,17	4.095.456,24	-3.549.725,07	
(220.001) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO F	30.141,87	0,00	30.141,87	
(220.002) PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/	0,67	0,00	0,67	
(220.003) Progr.APOIO SIST.ENS.ATEND.EDUC.JOVENS/A	376,72	0,00	376,72	
(220.004) Progr.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	85.298,64	84.210,74	1.087,90	
(220.006) CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	3.887.365,02	103.118,16	3.784.246,86	
(220.007) CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC.ESTADO D	184.057,00	161.936,92	22.120,08	
(220.013) TRANSF.FEDERAIS-CONVENIOS EDUCACAO BASIC	42.246,87	0,00	42.246,87	
(220.014) TRANSF. EST.ADUAIS - CONVENIOS	2.340,16	46.766,82	-44.426,66	
(220.015) FNDE-PAT.PROGRAMA CAMINHO NA ESCOLA	26.347,14	0,00	26.347,14	
(220.018) PAC - FUNDEB	80.327,70	0,00	80.327,70	
(230.000) ENSINO MEDIO	0,00	30.918,48	-30.918,48	
(260.000) EDUCACAO - FUNDEB	2.619.624,25	9.311,23	2.610.313,02	
(261.000) EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO	0,00	88.617,29	-88.617,29	
(262.000) EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	0,00	8.058,86	-8.058,86	
(300.005) PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	269.708,16	90.430,49	179.277,67	
(300.006) TIETO FINANC. EPIDEM. CONTR. DE DOENCAS-T	3.285,23	0,00	3.285,23	
(300.007) ACOES ESTRUTURANTES DE VISA	43.539,01	4.999,72	38.539,29	
(300.008) PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	759.963,97	0,00	759.963,97	
(300.010) PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	767.674,14	0,00	767.674,14	
(300.013) PISO ESTRATEGICO-GERENC.RISCO DE VISA	41.611,83	0,00	41.611,83	
(300.019) INCENTIVO NO AMBITO DO PROG.NAC.HIV AIDS	96.056,16	36.646,40	59.409,76	
(300.020) INCENTIVO P/ATENCAO A SAUDE NO SIST. PEN	96.469,54	0,00	96.469,54	
(300.021) ACOES BASICAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	0,00	314,16	-314,16	
(300.022) SAUDE BUCAL	87.977,31	0,00	87.977,31	
(300.023) SAUDE DO TRABALHADOR	627.174,77	4.859,52	622.315,25	
(300.024) FARMACIA POPULAR DO BRASIL	174.508,74	1.622,45	172.886,29	
(300.028) PROGRAMA CEO - CENTRO DE ESPECIAL. ODONT	382.209,32	4.320,00	377.889,32	
(300.032) FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -	-426.892,31	1.012.847,90	-1.439.740,21	
(300.034) VISA-TX.FISCALIZACAO MUNICIPAL	136.895,22	546,86	136.348,36	

audesp FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 25/sep/2014 10h e 40m"

Portaria Nº 637 de 2012

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)	RS 1
RECURSOS NÃO VINCULADOS				
(300.036) MEDIC.GRUPOS HIPER.DIABETE.ASMA.RENITE	181.667,48	0,00	181.667,48	
(300.051) TIETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA A SAUDE	788.198,76	0,00	788.198,76	
(300.052) CAMPANHAS DE VACINACAO	1.944,30	0,00	1.944,30	
(300.053) ACOES ESTRATEGICAS(FAEC AIH E SIA)	0,00	12.995,00	-12.995,00	
(300.054) OP.DE CREDITO - PROGRAMAS DE SAUDE	0,00	6.100,00	-6.100,00	
(300.058) FNS-(FAEC) DIAGNOSTICOS	98.504,35	0,00	98.504,35	
(300.060) T.ADITIVO 02/08-SES-EQUIPAMENTOS	117,75	0,00	117,75	
(300.061) FES-FMS(REPASSE ESTADUAL)/FUNDO A FUNDO -	409.212,40	77.845,46	331.366,94	
(300.062) CONVENIO-UNIAO - REFORMAS/CONSTRUCOES	205.655,90	197.084,53	8.571,37	
(300.063) CONVENIO-UNIAO - AQUIS.DE EQUIP./MAT.PER	66.437,90	0,00	66.437,90	
(300.065) FNS-PROG.ASSIT.FARMACEUTICA BASICA	17.860,60	0,00	17.860,60	
(300.067) FNS - FAEC MAMOGRAFIA P/RASTREAMENTO	0,00	4.995,00	-4.995,00	
(300.069) INCENTIVO POLIT.PROM.SAUE E PREV.DOENCA	23.582,59	0,00	23.582,59	
(300.070) CONV. EST. - AQ.EQUIP. - PAS	3.955,11	42,50	3.912,61	
(300.075) CONVEIO-ESTADO - CONSTR./AMPL./REFORMA-S	24.277,15	691,15	23.586,00	
(300.076) FNS - PISO FIXO VIG.PROM-PFVPS	0,00	354,00	-354,00	
(300.079) FNS - CONSTRUCAO PREDIO -UPA	1.224.523,83	1.842.156,00	-617.632,17	
(300.081) INCENTIVO ADICIONAL - PSF	60.000,00	0,00	60.000,00	
(300.084) PESSOA C/DEFICIENCIA - ATENCAO A SAUDE	519,52	0,00	519,52	
(300.086) FAEC - PROJETO OLHAR BRASIL	338,90	0,00	338,90	
(300.087) FAEC - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	16.002,00	0,00	16.002,00	
(300.091) PROG.MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL. PMAQ	-89.316,96	15.251,06	-104.568,02	
(300.096) FNS - INC.QUAL.AÇ.DENGUE-PT.MS/GM 2557/11	110.482,46	0,00	110.482,46	
(300.097) FNS - ESTRUTURAÇÃO TECNOL.VISA DA UF	10.500,00	0,00	10.500,00	
(300.100) FNS - CONSTR.UBS PQ STA ELIZABETH	250.558,14	2.856,00	247.702,14	
(300.105) FES - PAB ESTADUAL	0,00	1.239,00	-1.239,00	
(300.109) FNS-PROG.QUAL.AÇÕES VIG-EM SAUDE (PQAVS)	27.147,23	0,00	27.147,23	
(310.000) SAUDE - GERAL	20.274,79	8.707.413,67	-8.687.138,88	
(450.000) TRANSITO - FISCALIZACAO	186.881,05	54.261,81	132.619,24	
(470.000) TRANSITO - FUNSET	0,00	728,64	-728,64	
(500.005) PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA	63.233,29	22.115,68	41.117,61	
(500.006) PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	109.463,04	24.297,44	85.165,60	
(500.007) PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - I	58.891,21	3.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	278.267.000,00	284.965.140,10	26.514.827,76	153.804.441,11	32.140.580,75	117.187.997,52	0,00	100,00	41,12	167.777.142,58
Legislativa	6.175.000,00	6.175.000,00	391.356,94	3.534.848,75	266.042,55	2.709.436,64	0,00	2,31	43,88	3.465.563,36
Ação Legislativa	2.280.000,00	2.280.000,00	75.679,56	1.001.497,12	75.679,56	1.001.497,12	0,00	0,85	43,93	1.278.502,88
Administração Geral	3.541.000,00	3.485.000,00	315.677,38	2.136.081,89	161.523,21	1.499.386,60	0,00	1,28	43,02	1.985.613,40
Tecnologia da Informação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Formação de Recursos Humanos	350.000,00	406.000,00	0,00	397.269,74	28.839,78	208.552,92	0,00	0,18	51,37	197.447,08
Judiciária	212.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Ação Judiciária	212.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Essencial à Justiça	1.260.000,00	1.492.000,00	362.656,22	1.423.008,45	340.975,64	1.351.426,35	0,00	1,15	90,58	140.573,65
Representação Judicial e Extrajudicial	49.000,00	89.000,00	28.387,18	73.327,27	28.387,18	73.327,27	0,00	0,06	82,39	15.672,73
Administração Geral	1.211.000,00	1.403.000,00	334.269,04	1.349.681,18	312.588,46	1.278.099,08	0,00	1,09	91,10	124.900,92
Administração	19.625.000,00	20.006.800,00	2.754.257,70	11.687.450,27	3.038.535,16	10.302.870,24	0,00	8,79	51,50	9.703.929,76
Administração Geral	9.957.000,00	10.668.000,00	1.614.676,89	7.091.556,27	1.776.216,45	6.152.443,26	0,00	5,25	57,67	4.515.556,74
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Tecnologia da Informação	548.000,00	562.400,00	47.677,01	90.737,23	49.963,69	81.220,91	0,00	0,07	14,44	481.179,09
Formação de Recursos Humanos	2.152.000,00	2.274.400,00	291.598,71	1.387.690,91	386.836,50	1.185.622,85	0,00	1,01	52,13	1.088.777,15
Administração de Receitas	5.206.000,00	4.556.000,00	430.718,31	1.794.384,48	525.131,46	1.727.094,39	0,00	1,47	37,91	2.828.905,61
Comunicação Social	837.000,00	959.300,00	190.415,83	672.745,49	136.115,64	530.102,97	0,00	0,45	55,26	429.197,03
Assistência Comunitária	0,00	31.500,00	0,00	31.415,82	0,00	31.415,82	0,00	0,03	99,73	84,18
Alimentação e Nutrição	490.000,00	490.000,00	73.670,90	310.759,08	75.396,62	310.253,88	0,00	0,26	63,32	179.746,12
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	434.000,00	464.200,00	105.500,05	308.160,99	88.874,80	284.716,16	0,00	0,24	61,33	179.483,84
Defesa Nacional	172.000,00	174.000,00	23.462,14	115.040,75	24.974,03	109.562,04	0,00	0,09	62,97	64.437,96
Defesa Terrestre	172.000,00	174.000,00	23.462,14	115.040,75	24.974,03	109.562,04	0,00	0,09	62,97	64.437,96
Segurança Pública	2.547.000,00	2.590.000,00	377.417,68	1.555.043,36	415.656,86	1.495.724,27	0,00	1,28	57,75	1.094.275,73
Policiamento	2.513.000,00	2.556.000,00	377.417,68	1.554.863,36	415.656,86	1.495.544,27	0,00	1,28	58,51	1.060.455,73
Defesa Civil	34.000,00	34.000,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,53	33.820,00
Assistência Social	12.796.000,00	13.245.918,10	1.001.064,35	7.064.941,46	1.467.115,86	4.995.069,32	0,00	4,26	37,71	8.250.848,78
Administração Geral	1.965.000,00	1.857.325,00	268.228,83	870.039,82	244.519,35	795.922,24	0,00	0,68	42,85	1.061.402,76
Comunicação Social	6.000,00	56.000,00	0,00	114,41	0,00	114,41	0,00	0,00	0,20	55.885,59
Assistência ao Idoso	439.000,00	438.020,00	36.372,87	84.396,64	25.434,74	72.314,83	0,00	0,06	16,51	365.705,17
Assistência ao Portador de Deficiência	679.000,00	680.200,00	47.787,59	177.061,45	37.833,15	155.642,14	0,00	0,13	22,88	524.557,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.688.000,00	1.688.000,00	195.958,15	850.312,13	210.469,72	834.251,61	0,00	0,71	49,42	853.748,39
Assistência Comunitária	7.659.000,00	7.936.373,10	421.133,31	4.715.946,21	880.228,20	2.907.225,32	0,00	2,48	36,63	5.029.147,78
Ensino Profissional	100.000,00	249.000,00	8.852,60	28.290,80	3.886,13	10.700,98	0,00	0,01	4,30	238.299,02
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	341.000,00	22.731,00	338.780,00	64.744,57	218.897,79	0,00	0,19	64,19	122.102,21
Previdência Social	7.674.000,00	8.774.000,00	801.510,48	4.837.787,97	798.498,88	4.829.393,43	0,00	4,12	55,04	3.944.606,57
Administração Geral	1.974.000,00	1.974.000,00	46.893,45	379.519,93	43.881,85	371.125,39	0,00	0,32	18,80	1.602.874,61
Previdência do Regime Estatutário	5.700.000,00	6.800.000,00	754.617,03	4.458.268,04	754.617,03	4.458.268,04	0,00	3,80	65,56	2.341.731,96
Saúde	65.503.125,00	72.143.491,78	6.519.229,87	54.076.869,44	10.159.662,71	36.007.808,95	0,00	30,73	49,91	36.135.682,83
Administração Geral	4.421.125,00	4.911.825,00	579.455,95	3.612.628,48	735.802,53	2.662.331,22	0,00	2,27	54,20	2.249.493,78
Comunicação Social	10.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Atenção Básica	16.700.000,00	15.282.066,78	2.079.212,19	11.370.273,01	2.338.449,95	8.426.684,85	0,00	7,19	55,14	6.855.381,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.965.000,00	41.999.900,00	2.030.315,81	32.383.789,68	5.752.415,17	19.671.852,56	0,00	16,79	46,84	22.328.047,44
Suporte Profilático e Terapêutico	3.983.000,00	6.879.052,32	1.567.408,90	5.373.911,89	1.085.976,51	4.092.583,76	0,00	3,49	59,49	2.786.468,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 25/set/2014 09h e 15m"

Portaria Nº 637 de 2012

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Vigilância Sanitária	906.000,00	749.500,00	66.161,39	320.821,35	64.169,34	304.431,22	0,00	0,26	40,62	445.068,78
Vigilância Epidemiológica	1.575.000,00	1.384.000,00	97.902,90	477.910,61	101.884,90	452.418,65	0,00	0,39	32,69	931.581,35
Alimentação e Nutrição	340.000,00	338.147,68	56.030,00	313.824,70	40.788,00	236.301,26	0,00	0,20	69,88	101.846,42
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	553.000,00	509.000,00	42.742,73	216.735,61	40.176,31	154.231,32	0,00	0,13	30,30	354.768,68
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	6.974,11	0,00	6.974,11	0,00	0,01	13,95	43.025,89
Trabalho	242.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	168.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Empregabilidade	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Fomento ao Trabalho	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação	73.820.000,00	74.885.237,54	9.175.251,60	44.788.843,30	10.217.916,38	36.335.154,95	0,00	31,01	48,52	38.550.082,59
Administração Geral	5.091.000,00	5.899.500,00	832.765,10	3.571.071,19	626.348,36	2.764.029,59	0,00	2,36	46,85	3.135.470,41
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Alimentação e Nutrição	1.295.000,00	1.305.000,00	145.639,67	857.079,82	188.799,52	693.914,39	0,00	0,59	53,17	611.085,61
Ensino Fundamental	48.582.000,00	49.180.142,05	6.641.369,10	31.119.618,69	7.270.902,93	25.863.693,53	0,00	22,07	52,59	23.316.448,52
Ensino Médio	714.000,00	699.000,00	33.177,62	439.850,73	69.143,85	338.906,05	0,00	0,29	48,48	360.093,95
Ensino Profissional	300.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Ensino Superior	2.408.000,00	2.377.000,00	158.999,56	1.083.431,81	171.168,51	925.302,25	0,00	0,79	38,93	1.451.697,75
Educação Infantil	15.247.000,00	15.001.595,49	1.363.155,55	7.704.997,32	1.891.438,21	5.736.660,40	0,00	4,90	38,24	9.264.935,09
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	16.000,00	0,00	9.222,00	0,00	9.222,00	0,00	0,01	57,64	6.778,00
Educação Especial	121.000,00	121.000,00	145,00	260,00	115,00	115,00	0,00	0,00	0,10	120.885,00
Outros Encargos Especiais	40.000,00	10.000,00	0,00	3.311,74	0,00	3.311,74	0,00	0,00	33,12	6.688,26
Cultura	3.272.000,00	3.151.000,00	299.151,10	1.111.418,79	297.629,06	905.106,23	0,00	0,77	28,72	2.245.893,77
Administração Geral	416.000,00	420.000,00	68.655,45	268.996,65	70.619,61	262.580,17	0,00	0,22	62,52	157.419,83
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	193.000,00	193.500,00	11.665,37	48.844,65	11.855,20	46.360,01	0,00	0,04	23,96	147.139,99
Difusão Cultural	2.657.000,00	2.531.500,00	218.830,28	793.577,49	215.154,25	596.166,05	0,00	0,51	23,55	1.935.333,95
Direitos da Cidadania	19.000,00	19.000,00	600,00	600,00	600,00					

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Promoção da Produção Vegetal	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Promoção da Produção Animal	72.000,00	72.000,00	181,20	2.315,68	181,20	2.315,68	0,00	0,00	3,22	69.684,32
Defesa Sanitária Vegetal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Abastecimento	1.445.000,00	963.000,00	9.874,32	17.929,84	0,00	355,52	0,00	0,00	0,04	962.644,48
Extensão Rural	4.025.000,00	4.936.317,68	1.264.272,08	1.907.992,08	198.178,38	827.145,68	0,00	0,71	16,76	4.109.172,00
Indústria	603.000,00	603.000,00	69.774,95	248.325,20	51.164,37	212.390,72	0,00	0,18	35,22	390.609,28
Administração Geral	592.000,00	592.000,00	69.774,95	248.325,20	51.164,37	212.390,72	0,00	0,18	35,88	379.609,28
Promoção Industrial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Comércio e Serviços	2.750.000,00	2.674.500,00	232.611,42	1.273.178,94	566.180,67	1.091.498,50	0,00	0,93	40,81	1.583.001,50
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços Financeiros	30.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,04	100,00	0,00
Turismo	2.717.000,00	2.621.500,00	232.611,42	1.223.178,94	566.180,67	1.041.498,50	0,00	0,89	39,73	1.580.001,50
Transporte	5.927.000,00	8.167.000,00	35.448,86	685.075,33	35.448,86	570.203,23	0,00	0,49	6,98	7.596.796,77
Infra-Estrutura Urbana	4.182.000,00	6.482.000,00	0,00	126.872,10	0,00	12.000,00	0,00	0,01	0,19	6.470.000,00
Transporte Rodoviário	1.745.000,00	1.685.000,00	35.448,86	558.203,23	35.448,86	558.203,23	0,00	0,48	33,13	1.126.796,77
Desporto e Lazer	3.096.000,00	3.096.000,00	268.566,91	1.113.168,30	237.868,89	845.675,33	0,00	0,72	27,32	2.250.324,67
Administração Geral	1.241.000,00	1.372.000,00	179.194,49	681.434,27	132.288,22	595.060,55	0,00	0,51	43,37	776.939,45
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto de Rendimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.848.000,00	1.717.000,00	89.372,42	431.734,03	105.580,67	250.614,78	0,00	0,21	14,60	1.466.385,22
Encargos Especiais	7.372.000,00	5.926.000,00	446.554,12	5.127.824,62	1.111.362,57	3.896.438,76	0,00	3,32	65,75	2.029.561,24
Serviço da Dívida Interna	5.099.000,00	3.633.000,00	0,00	3.615.880,20	664.808,45	2.384.494,34	0,00	2,03	65,63	1.248.505,66
Outros Encargos Especiais	2.273.000,00	2.293.000,00	446.554,12	1.511.944,42	446.554,12	1.511.944,42	0,00	1,29	65,94	781.055,58
Reserva de Contingência	15.608.875,00	14.157.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.157.875,00
Reserva de Contingência	15.608.875,00	14.157.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.157.875,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	9.733.000,00	9.838.950,00	1.923.438,12	6.308.985,46	1.923.438,12	6.308.985,46	0,00	100,00	64,12	3.529.964,54
Legislativa	161.000,00	161.000,00	14.875,19	78.473,33	14.875,19	78.473,33	0,00	1,24	48,74	82.526,67
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	14.875,19	78.473,33	14.875,19	78.473,33	0,00	1,24	49,05	81.526,67
Tecnologia da Informação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Essencial à Justiça	75.000,00	75.000,00	18.656,93	54.351,96	18.656,93	54.351,96	0,00	0,86	72,47	20.648,04
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	18.656,93	54.351,96	18.656,93	54.351,96	0,00	0,86	72,47	20.648,04
Administração	957.000,00	961.000,00	186.634,34	528.009,53	186.634,34	528.009,53	0,00	8,37	54,94	432.990,47
Administração Geral	478.000,00	482.000,00	112.431,40	320.824,29	112.431,40	320.824,29	0,00	5,09	66,56	161.175,71
Tecnologia da Informação	36.000,00	36.000,00	4.989,62	10.331,46	4.989,62	10.331,46	0,00	0,16	28,70	25.668,54
Formação de Recursos Humanos	180.000,00	180.000,00	15.749,08	52.137,80	15.749,08	52.137,80	0,00	0,83	28,97	127.862,20
Administração de Receitas	201.000,00	201.000,00	39.703,77	108.422,37	39.703,77	108.422,37	0,00	1,72	53,94	92.577,63
Comunicação Social	17.000,00	17.000,00	814,22	2.001,98	814,22	2.001,98	0,00	0,03	11,78	14.998,02
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	45.000,00	45.000,00	12.946,25	34.291,63	12.946,25	34.291,63	0,00	0,54	76,20	10.708,37
Defesa Nacional	6.000,00	7.300,00	2.864,02	7.226,98	2.864,02	7.226,98	0,00	0,11	99,00	73,02
Defesa Terrestre	6.000,00	7.300,00	2.864,02	7.226,98	2.864,02	7.226,98	0,00	0,11	99,00	73,02
Segurança Pública	145.000,00	145.000,00	39.465,81	115.483,03	39.465,81	115.483,03	0,00	1,83	79,64	29.516,97
Policiamento	145.000,00	145.000,00	39.465,81	115.483,03	39.465,81	115.483,03	0,00	1,83	79,64	29.516,97
Assistência Social	564.000,00	564.000,00	77.384,14	225.244,41	77.384,14	225.244,41	0,00	3,57	39,94	338.755,59

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 25/set/2014 09h e 15m"

Portaria N° 637 de 2012

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Administração Geral	121.000,00	121.000,00	21.276,73	57.267,79	21.276,73	57.267,79	0,00	0,91	47,33	63.732,21
Assistência ao Idoso	36.000,00	36.000,00	755,37	1.491,02	755,37	1.491,02	0,00	0,02	4,14	34.508,98
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	22.000,00	2.961,36	7.448,70	2.961,36	7.448,70	0,00	0,12	33,86	14.551,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	149.000,00	149.000,00	21.127,37	64.446,83	21.127,37	64.446,83	0,00	1,02	43,25	84.553,17
Assistência Comunitária	236.000,00	236.000,00	31.263,31	94.590,07	31.263,31	94.590,07	0,00	1,50	40,08	141.409,93
Previdência Social	36.000,00	36.000,00	4.118,55	28.741,09	4.118,55	28.741,09	0,00	0,46	79,84	7.258,91
Administração Geral	36.000,00	36.000,00	4.118,55	28.741,09	4.118,55	28.741,09	0,00	0,46	79,84	7.258,91
Saúde	1.873.000,00	1.545.600,00	377.459,04	1.060.505,68	377.459,04	1.060.505,68	0,00	16,81	68,61	485.094,32
Administração Geral	138.000,00	138.000,00	30.575,04	87.541,62	30.575,04	87.541,62	0,00	1,39	63,44	50.458,38
Atenção Básica	1.224.000,00	845.000,00	214.511,05	606.281,37	214.511,05	606.281,37	0,00	9,61	71,75	238.718,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.000,00	385.000,00	97.605,28	271.197,40	97.605,28	271.197,40	0,00	4,30	70,44	113.802,60
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	17.600,00	8.228,28	17.422,67	8.228,28	17.422,67	0,00	0,28	98,99	177,33
Vigilância Sanitária	53.000,00	53.000,00	9.877,98	29.750,67	9.877,98	29.750,67	0,00	0,47	56,13	23.249,33
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	78.000,00	10.885,47	30.289,85	10.885,47	30.289,85	0,00	0,48	38,83	47.710,15
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	29.000,00	29.000,00	5.775,94	18.022,10	5.775,94	18.022,10	0,00	0,29	62,15	10.977,90
Educação	4.748.000,00	5.162.550,00	975.805,88	3.565.035,10	975.805,88	3.565.035,10	0,00	56,51	69,06	1.597.514,90
Administração Geral	59.000,00	59.000,00	14.118,93	39.532,97	14.118,93	39.532,97	0,00	0,63	67,01	19.467,03
Alimentação e Nutrição	65.000,00	65.000,00	16.455,45	51.754,26	16.455,45	51.754,26	0,00	0,82	79,62	13.245,74
Ensino Fundamental	3.946.000,00	4.357.500,00	785.710,57	2.885.946,84	785.710,57	2.885.946,84	0,00	45,74	66,23	1.471.553,16
Educação Infantil	678.000,00	681.050,00	159.520,93	587.801,03	159.520,93	587.801,03	0,00	9,32	86,31	93.248,97
Cultura	164.000,00	165.000,00	17.128,35	47.524,09	17.128,35	47.524,09	0,00	0,75	28,80	117.475,91
Administração Geral	91.000,00	91.000,00	6.239,88	16.615,84	6.239,88	16.615,84	0,00	0,26	18,26	74.384,16
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	10.000,00	1.742,92	4.959,41	1.742,92	4.959,41	0,00	0,08	49,59	5.040,59
Difusão Cultural	64.000,00	64.000,00	9.145,55	25.948,84	9.145,55	25.948,84	0,00	0,41	40,55	38.051,16
Urbanismo	655.000,00	660.500,00	155.813,39	452.098,39	155.813,39	452.098,39	0,00	7,17	68,45	208.401,61
Administração Geral	66.000,00	66.000,00	11.103,23	28.663,91	11.103,23	28.663,91	0,00	0,45	43,43	37.336,09
Infra-Estrutura Urbana	32.000,00	37.500,00	12.991,93	37.007,19	12.991,93	37.007,19	0,00	0,59	98,69	492,81
Serviços Urbanos	554.000,00	554.000,00	131.718,23	386.427,29	131.718,23	386.427,29	0,00	6,13	69,75	167.572,71
Transportes Coletivos Urbanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Habituação	58.000,00	58.000,00	9.206,72	23.141,03	9.206,72	23.141,03	0,00	0,37	39,90	34.858,97
Administração Geral	58.000,00	58.000,00	9.206,72	23.141,03	9.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.078.000,00	10.078.000,00	817.690,02	6.190.253,62	9.694.105,19
RECEITAS CORRENTES	10.078.000,00	10.078.000,00	817.690,02	6.190.253,62	9.694.105,19
Receita de Contribuição dos Segurados	7.068.000,00	7.068.000,00	817.516,12	5.899.088,65	3.639.032,37
Pessoal Civil	7.068.000,00	7.068.000,00	817.516,12	5.899.088,65	3.639.032,37
Ativo	7.058.000,00	7.058.000,00	816.623,24	5.894.910,23	3.637.149,82
Inativo	10.000,00	10.000,00	892,88	4.178,42	1.882,55
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	287.858,47	6.049.856,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	287.858,47	6.049.856,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	173,90	3.306,50	5.216,82
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	173,90	3.306,50	5.216,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.612.000,00	10.612.000,00	1.127.467,99	6.435.235,13	3.464.863,73
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	20.690.000,00	20.690.000,00	1.945.158,01	12.625.488,75	13.158.968,92

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Em 2013	
			LIQUIDADAS			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Ago 2014		Jan a Ago 2013	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.474.000,00	7.574.000,00	636.547,42	4.201.329,23		3.478.372,22	
ADMINISTRAÇÃO	1.974.000,00	1.974.000,00	43.881,85	371.125,39		361.587,98	
Despesas Correntes	626.000,00	626.000,00	43.661,85	365.702,59		350.663,98	
Despesas de Capital	1.348.000,00	1.348.000,00	220,00	5.422,80		10.924,00	
PREVIDÊNCIA	4.500.000,00	5.600.000,00	592.665,57	3.830.203,84		3.116.784,24	
Pessoal Civil	4.500.000,00	5.600.000,00	592.665,57	3.830.203,84		3.116.784,24	
Aposentados	1.750.000,00	2.350.000,00	313.381,72	1.939.986,19		1.501.831,63	
Pensões	550.000,00	1.050.000,00	46.712,98	318.758,98		285.520,53	
Outros Benefícios Previdenciários	2.200.000,00	2.200.000,00	232.570,87	1.571.458,67		1.329.432,08	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	36.000,00	36.000,00	4.118,55	28.741,09		29.391,39	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	6.510.000,00	7.610.000,00	640.665,97	4.230.070,32	-	3.507.763,61	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	14.180.000,00	13.080.000,00	1.304.492,04	8.395.418,43	-	9.651.205,31	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	50.933.405,34	50.933.405,34	42.448.813,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 25/set/2014 09h e 25m"

Portaria Nº 637 de 2012

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

OUTROS BENS E DIREITOS 0,00 0,00 0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	10.612.000,00	10.612.000,00	1.127.467,99	6.435.235,13	3.464.863,73
Receitas de Contribuições	10.612.000,00	10.612.000,00	1.127.467,99	6.435.235,13	3.464.863,73
Patronal	9.557.000,00	9.557.000,00	721.710,75	3.822.166,13	2.634.783,31
Pessoal Civil	9.557.000,00	9.557.000,00	721.710,75	3.822.166,13	2.634.783,31
Ativo	9.557.000,00	9.557.000,00	721.710,75	3.822.166,13	2.634.783,31
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	50.000,00	50.000,00	231.978,79	959.237,50	39.559,83
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.005.000,00	1.005.000,00	173.778,45	1.653.831,50	790.520,59
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	10.612.000,00	10.612.000,00	1.127.467,99	6.435.235,13	3.464.863,73

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	36.000,00	36.000,00	4.118,55	28.741,09	29.391,39
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	4.118,55	28.741,09	29.391,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	36.000,00	36.000,00	4.118,55	28.741,09	29.391,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	242.319.000,00	32.484.211,95	147.364.363,51	128.829.996,72
Receita Tributária	51.736.570,00	6.218.277,25	29.607.649,82	24.405.277,37
IPTU	13.758.000,00	1.863.344,92	11.723.318,46	10.331.101,98
ISS	13.477.000,00	2.334.991,91	9.214.624,76	7.462.227,87
ITBI	12.000.000,00	844.912,27	2.909.781,99	1.920.492,66
IRRF	2.904.000,00	605.732,03	2.284.321,68	1.649.234,79
Taxas	4.323.000,00	569.286,17	3.475.592,98	3.041.553,71
Contribuição de Melhoria	5.274.570,00	9,95	9,95	666,36
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	23.207.000,00	2.407.153,80	14.241.870,62	10.913.082,06
Receitas Previdenciárias	17.680.000,00	1.944.984,11	12.334.323,78	7.103.896,10
Outras Receitas de Contribuições	5.527.000,00	462.169,69	1.907.546,84	3.809.185,96
Receita Patrimonial Líquida	256.000,00	35.976,88	169.987,97	189.012,68
Receita Patrimonial	3.907.000,00	386.322,91	1.632.002,49	6.642.692,30
(-)Aplicações Financeiras	3.651.000,00	350.346,03	1.462.014,52	6.453.679,62
Transferências Correntes	148.365.430,00	21.654.280,57	92.246.387,09	84.356.405,78
LC 61/89	277.070,00	43.682,90	172.930,23	154.498,53
LC 87/96	238.000,00	27.773,76	97.208,16	109.273,62
Convênios	3.591.000,00	528.535,11	2.348.047,84	1.586.365,73
FPM	28.178.000,00	3.413.818,76	16.109.175,46	14.920.532,68
ICMS	34.880.000,00	6.023.352,27	21.309.792,80	21.409.063,92
IPVA	9.431.360,00	691.948,10	8.622.809,37	7.896.615,62
ITR	386.000,00	1.824,89	12.899,80	19.053,63
Outras Transferências Correntes	71.384.000,00	10.923.344,78	43.573.523,43	38.261.002,05
Demais Receitas Correntes	18.754.000,00	2.168.523,45	11.098.468,01	8.966.218,83
Dívida Ativa	6.172.000,00	602.877,93	3.413.042,92	2.665.953,37
Diversas Receitas Correntes	12.582.000,00	1.565.645,52	7.685.425,09	6.300.265,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	42.030.000,00	693.273,87	6.070.372,61	2.042.422,67
Operações de Crédito (III)	350.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	121.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	41.559.000,00	693.273,87	6.070.372,61	2.042.422,67
Convênios	28.935.000,00	243.446,87	3.221.897,15	2.042.422,67
Outras Transferências de Capital	12.624.000,00	449.827,00	2.848.475,46	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	41.559.000,00	693.273,87	6.070.372,61	2.042.422,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	283.878.000,00	33.177.485,82	153.434.736,12	130.872.419,39

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		Em 2014		Em 2013	
		No Bimestre	Jan a Ago 2014	LIQUIDADAS Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	214.254.928,59	32.386.927,08	118.855.138,09	104.320.571,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	104.208.800,00	18.129.718,92	70.582.190,77	60.406.497,92	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	109.996.128,59	14.257.208,16	48.272.947,32	43.914.073,30	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	214.204.928,59	32.386.927,08	118.855.138,09	104.320.571,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	66.391.286,51	1.677.091,79	4.641.844,89	1.984.152,30	0,00
Investimentos	61.234.286,51	791.642,40	1.511.555,40	1.049.335,57	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.107.000,00	885.449,39	3.080.289,49	934.816,73	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	61.234.286,51	791.642,40	1.511.555,40	1.049.335,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	14.157.875,00	-	-	-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	289.597.090,10	33.178.569,48	120.366.693,49	105.369.906,79	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-5.719.090,10	-1.083,66	33.068.042,63	25.502.512,60	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.307.090,10	1.204.511,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

3.663.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2013 A AGO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.628.680,86	16.896.746,23	11.960.300,52	14.114.251,74	22.665.507,87	21.270.283,92	26.401.405,99	17.093.865,10	16.997.680,74	15.285.999,11	17.904.132,22	16.353.704,37	213.572.558,67	253.704.570,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.117.135,77	2.402.985,05	2.204.257,12	2.795.365,68	2.013.275,98	3.328.820,81	10.083.606,00	2.546.040,16	2.848.103,40	2.569.526,22	2.746.384,35	3.471.892,90	39.127.393,44	51.736.570,00
IPTU	517.354,67	537.182,19	487.871,83	582.996,65	214.361,95	1.153.897,46	6.588.065,52	664.228,76	693.611,42	545.808,43	613.214,56	1.250.130,36	13.848.723,80	13.758.000,00
ISS	1.046.194,01	1.286.244,25	1.082.377,31	1.270.494,95	1.275.927,24	1.072.934,82	1.114.426,51	1.070.303,47	1.201.381,67	1.157.683,57	1.177.308,34	1.389.935,28	13.477.000,00	13.477.000,00
ITBI	209.604,04	212.525,63	219.557,06	230.337,80	179.102,21	548.980,05	236.633,90	301.756,55	409.754,79	388.642,22	442.124,59	402.787,68	3.781.806,52	12.000.000,00
IRRF	212.657,51	221.362,50	209.278,49	558.648,66	274.405,18	276.014,66	256.677,03	276.088,82	316.962,46	278.441,50	305.194,15	300.537,88	3.486.268,84	2.904.000,00
Outras receitas Tributárias	131.325,54	145.670,48	205.172,43	152.887,62	69.479,40	276.993,82	1.887.803,04	233.662,56	226.393,06	211.974,93	228.167,48	341.128,64	4.110.659,00	9.597.570,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	805.160,11	832.921,02	832.992,17	621.511,25	1.222.557,18	1.103.291,62	1.204.467,94	983.832,27	996.161,23	1.016.639,44	1.028.723,48	250.962,33	10.899.220,04	12.595.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.487,30	487.049,12	-4.634.051,05	-5.192.848,84	223.147,98	853.146,84	275.760,65	-457.144,75	329.075,75	21.693,11	215.309,29	171.013,62	-7.602.360,98	3.907.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	354.043,94	385.045,59	308.479,43	470.688,13	804.581,14	537.741,02	369.035,60	441.749,56	348.522,90	367.016,06	592.513,60	0,00	4.979.416,97	7.576.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.263.972,78	12.073.596,61	11.838.066,25	13.674.774,07	17.292.891,55	14.396.488,32	13.510.519,47	12.298.385,25	11.592.042,62	10.532.469,13	12.498.959,78	11.706.067,39	153.678.233,22	166.712.000,00
Cota Parte do FPM	1.841.305,44	1.842.396,34	2.565.292,20	2.648.333,05	3.107.241,61	3.315.433,71	1.966.698,90	2.244.655,68	2.991.279,69	2.243.266,67	1.926.682,26	2.340.591,13	29.033.176,68	35.222.000,00
Cota Parte do ICMS	3.455.116,44	3.706.766,84	3.136.088,05	4.086.903,85	3.090.119,94	3.285.297,09	3.205.547,38	3.487.235,03	3.354.057,09	2.685.793,99	4.282.258,77	3.246.931,53	41.022.116,00	43.600.000,00
Cota Parte do IPVA	423.645,82	388.556,64	320.286,19	477.407,55	4.633.090,04	2.203.729,77	1.696.158,93	500.757,37	396.469,46	484.076,87	448.674,54	416.407,13	12.389.260,31	11.789.000,00
Cota Parte do ITR	22.392,22	321.539,97	11.620,05	10.073,23	8.681,50	714,20	2.548,32	964,48	580,55	354,49	545,60	1.735,48	381.750,09	482.000,00
Transf. da LC 87/1996	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.358,60	17.358,60	0,00	17.358,60	17.358,60	17.358,60	17.358,60	17.358,60	189.806,20	297.000,00
Transf. da LC 61/1989	24.309,82	26.828,29	28.360,54	27.321,40	32.754,80	23.737,96	23.219,36	27.674,75	26.185,45	27.986,88	27.833,42	26.770,22	322.982,89	347.000,00
Transferências do FUNDEB	2.493.480,16	2.677.370,91	2.324.535,46	2.640.698,44	3.654.555,34	2.774.444,35	2.581.206,27	2.596.064,97	2.357.143,11	1.993.565,53	2.968.661,65	2.341.664,96	31.403.391,15	34.659.000,00
Outras Transferências Correntes	3.982.648,88	3.093												

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

Página 1 de 3

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
(100.127) ESTADO - JOGOS REGIONAIS-2012	0,00	0,00	0,00	0,00	10.495,53	0,00
(100.128) CONV.UNIAO - PROJ.SANEAMENTO B	0,00	0,00	0,00	0,00	18.393,86	0,00
(100.129) CONV.UNIAO - PROJ. DIVERSAS A	0,00	0,00	0,00	0,00	5.193,21	0,00
(100.131) SEC.PLANEJ.E DESEN.V REGIONAL/U	0,00	0,00	1.400.185,97	135.871,37	-655.043,85	0,00
(100.132) CDHU- PAVIMENTAÇÃO (AVARE-G)	0,00	0,00	0,00	0,00	102,72	0,00
(100.133) MS - CONSTR.CONCLUSAO PAS "Ver	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.626,47	0,00
(100.136) III COPA DE BASQUETEBOL DO EST	0,00	0,00	0,00	0,00	3.181,68	0,00
(100.137) SPDR/UAM-CONV.PAV.B.CAMARGO (A	0,00	0,00	0,00	0,00	6.989,91	0,00
(100.138) I COPA DE GINASTICA DO EST.DE	0,00	0,00	0,00	0,00	100.449,64	0,00
(200.013) FNDE-PNAE - ENSINO INT.(MAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	21.048,83	0,00
(210.007) CONV.EST.-CONSTR.-CRECHE-ESCOL	0,00	0,00	0,00	0,00	244.028,03	0,00
(210.008) FNDE-BRASIL - CARINHOSO-ELIMAN.	0,00	50.932,88	5.374,72	47.544,31	128.712,14	0,00
(210.009) CONV.MEC-MANUT.CRECHE TIPO B -	0,00	1.503,00	0,00	41.911,07	18.434,56	0,00
(210.011) CONV.MEC-MANUT.NOVAS TURMAS-EI	0,00	0,00	0,00	0,00	185.944,58	0,00
(220.019) FNDE-PNAE - MAIS EDUC.FUND.	0,00	0,00	146,92	20.550,55	-146,92	0,00
(220.021) CONV.MEC-MANUT.MOBILIÁRIOS E E	0,00	0,00	0,00	0,00	77.679,60	0,00
(300.077) FNS - CONSTR.CENTRAL - SAMU	63.215,97	0,00	0,00	0,00	529,50	0,00
(300.080) FNS - CAPS (Centro At.PsicoSoc	0,00	7.875,00	0,00	0,00	-7.875,00	0,00
(300.083) FNS- PROG.SERV.RESID.TERAPEUTI	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
(300.088) FNS - AQUIS. DE EQUIP.MOBILIÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	5.217,32	0,00
(300.089) FNS-MANUTENÇÃO DO SAMU	969,90	10.715,54	2.054,18	56.352,03	422.613,12	0,00
(300.092) FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	118.500,01	0,00
(300.093) FNS-COSTR.POLOS ACADEMIA DA SA	0,00	0,00	0,00	0,00	21.259,47	0,00
(300.094) PROGRAMA QUALIS_UBS - EQUIPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,11	0,00
(300.095) FNS-INC.FORT.ACÕES P.CORP./ATI	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
(300.098) FNS - FAEC HEMODIALISE	0,00	0,00	34.757,96	786.025,76	70.120,40	0,00
(300.099) FNS - REDE SAUDE MENTAL (RSME)	0,00	281,10	0,00	6.037,33	462.959,01	0,00
(300.101) FNS - CONSTR. ESF JARDIM PARAÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	313.967,58	0,00
(300.102) FNS - CONSTR. ESF JARDIM PAINE	0,00	0,00	0,00	0,00	263.345,98	0,00
(300.103) FNS - CONSTR. ESF DA VILA MART	0,00	0,00	0,00	0,00	292.062,46	0,00
(300.107) FNS - REFORMA ESF II DR.FERNAN	0,00	0,00	0,00	0,00	19.161,60	0,00
(300.108) FNS - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	11.016,81	0,00
(300.110) FNS - CONST.CER II DR.HIROAKI	0,00	0,00	0,00	0,00	252.444,84	0,00
(300.111) FNS - P.V.VISA (FNS)-PORT.475/	0,00	0,00	0,00	0,00	30.409,76	0,00
(300.112) FNS - P.V.VISA (ANVISA)- PT.47	0,00	0,00	0,00	0,00	4.485,44	0,00
(300.113) CONV.SAÚDE-AMBUL.(TA 471/13)-E	0,00	0,00	0,00	0,00	2.856,73	0,00
(500.027) CONV.CENTRO CONV.IDOSO-PROJ.Q	0,00	0,00	0,00	4.867,22	5.120,82	0,00
(500.028) ACESSUAS - PROG.PROM.ACESSO AO	0,00	0,00	21.919,32	13.191,09	149.251,94	0,00
(500.030) PAVARE-FMAS IGD-SUAS	0,00	10.493,00	3.750,00	1.070,27	28.260,03	0,00
(500.031) FNAS- SCFV- SERV.CONV.E FORTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00
(500.032) SEDS-CONV.AQ.EQUIP/SEMADS 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	64.185,87	81.800,52	1.468.189,07	1.245.420,60	2.833.176,38	0,00

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
(100.000) GERAL TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.641.019,33	0,00
(100.001) C.I.DE.	0,00	0,00	0,00	0,00	97.144,96	0,00
(100.002) FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS	1.076,27	25.693,20	2.276,76	52.686,82	-29.044,88	0,00
(100.008) CONVENIO SEC.CIENCIA TECNOL.DE	0,00	0,00	2.774.400,35	54.449,69	-1.375.228,55	0,00
(100.010) ZONA AZUL - EST.REGULAMENTAÇÃO	212,80	0,00	0,00	0,00	-212,80	0,00
(100.013) CONV.152/04-COM.HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	6.345,10	0,00
(100.020) SERVIÇO PATR.AGRICOLA-LEI MUNI	0,00	0,00	0,00	0,00	53.155,36	0,00
(100.021) CONV.-SECRMIO AMBIENTE-FEPOP	0,00	0,00	440.300,00	0,00	-440.300,00	0,00
(100.027) CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DSE	0,00	32.067,89	0,00	337.674,24	365.084,37	0,00
(100.029) CONVENIOS ESTADUAIS ESPECIFICO	0,00	0,00	274.993,89	1.467.515,93	1.448.803,49	0,00
(100.037) DADE - ARENA - CENTRO DE EVENT	0,00	0,00	0,00	0,00	290.116,15	0,00
(100.038) CONVEIO PROGRAMA TURISMO NO BR	0,00	0,00	0,00	0,00	8.995,41	0,00
(100.066) CONVENIO CEF - PAVIMENTACAO AV	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704,99	0,00
(100.068) CUSTEIO ILLUMINACAO PUBLICA	7.887,82	378.038,93	0,00	131.304,40	-385.926,75	0,00
(100.071) SEP-DADE - CONTRUCAO ARENAO (0,00	0,00	0,00	0,00	324.178,68	0,00
(100.073) SEP-DADE - PISTA EMAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	574,46	0,00
(100.075) SEP-DADE - REFORMA TERMINAL RO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.158,05	0,00
(100.076) SEP-DADE - RESTAURACAO RELOGIO	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00	0,00
(100.081) MINISTERIO CIENCIA E TECNOLOGI	0,00	0,00	0,00	0,00	18.016,59	0,00
(100.083) CONVENIO SH - MURO DE ARRIMO	0,00	9.597,88	0,00	0,00	-750,52	0,00
(100.084) CONVENIO FEHIDRO N.212/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	2.885,02	0,00
(100.097) MINISTERIO DAS CIDADES - FNHS	0,00	0,00	3.382,25	0,00	173,32	0,00
(100.098) MEIN - RECURSO EMERGENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	11.679,58	0,00
(100.113) CONVENIO SUDC 241.333/1989 - F	0,00	0,00	0,00	0,00	444.037,51	0,00
(100.120) CONV.MIN.CIDADES-INFRAESTRUTUR	0,00	0,00	176.186,99	0,00	-176.186,99	0,00
(100.125) PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CI	0,00	0,00	0,00	0,00	30.610,45	0,00
(110.000) GERAL	0,00	294.815,21	87.173,46	825.412,11	1.431.525,10	0,00
(110.000) GERAL	18.224.329,00	3.146.833,75	1.277.239,28	6.792.844,33	-14.279.206,12	0,00
(120.000) ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	79,47	0,00
(130.000) CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVEN	0,00	0,00	157.614,78	61.173,10	-157.614,78	0,00
(200.001) PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAC	0,00	103.540,05	19.044,62	226.237,18	820.245,93	0,00
(200.005) PNAC-PNAE - ALIMENTACAO P/CREC	0,00	25.933,30	49.450,17	137.618,17	-75.383,47	0,00
(200.008) PNAC-PNAP - ALIMENTACAO DA PRE	26.726,10	2.453,22	7.976,31	142.019,82	-37.155,63	0,00
(200.010) FNDE-PNAE - ALIMENTACAO ENSINO	0,00	0,00	240,75	125.235,94	-240,75	0,00
(200.011) FNDE-PNAE - ALIMENTACAO EJA	0,00	0,00	0,00	54.448,06	0,00	0,00
(210.000) EDUCACAO INFANTIL	2.348.550,98	552.828,03	582.110,96	1.131.288,47	-3.316.340,38	0,00
(210.005) CONST.ESCOLA PROF.LICINIA GUAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
(210.006) CONV.MEC - CONSTR.CRECHE TIPO	0,00	0,00	83.184,37	0,00	1.080.704,17	0,00
(220.000) ENSINO FUNDAMENTAL	3.524.203,86	512.983,23	23.803,14	1.543.080,82	-3.549.725,07	0,00
(220.001) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00	0,00	0,00	30.141,87	0,00
(220.002) PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,67	0,00
(220.003) PROGR.APOIO SIST.ENS.ATEND.EDU	0,00	0,00	0,00	0,00	376,72	0,00
(220.004) PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESC	1.956,00	82.254,74	0,00	2.368,48	1.087,90	0,00
(220.006) CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	5.900,06	47.696,26	45.124,36	1.341.769,64	3.784.246,86	0,00
(220.007) CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SE	0,00	144.328,75	1.780,22	801.914,38	22.120,08	0,00
(220.013) TRANSF.FEDERAIS-CONVENIOS EDUC	0,00	0,00	0,00	0,00	42.246,87	0,00
(220.014) TRANSF. ESTADUAIS - CONVENIOS	0,00	0,00	44.737,72	0,00	-44.426,66	0,00
(220.015) FNDE-PAT.PROGRAMA CAMINHO NA E	0,00	0,00	0,00	0,00	26.347,14	0,00
(220.018) PAC - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	80.327,70	0,00
(230.000) ENSINO MEDIO	30.918,48	0,00	0,00	0,00	-30.918,48	0,00
(260.000) EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.313,02	0,00
(261.000) EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO	0,00	88.617,29	0,00	292.043,21	-88.617,29	0,00
(262.000) EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	0,00	8.058,86	0,00	408.584,67	-8.058,86	0,00
(300.005) PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	11.332,20	79.098,29	0,00	100.841,96	179.277,67	0,00
(300.006) TETO FINAN. EPIDEM. CONTR. DE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,23	0,00
(300.007) ACOES ESTRUTURANTES DE VISA	0,00	4.999,72	0,00	0,00	38.539,29	0,00
(300.008) PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	759.963,97	0,00
(300.010) PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	767.674,14	0,00
(300.013) PISO ESTRATEGICO-GERENC.RISCO	0,00	0,00	0,00	0,00	41.611,83	0,00
(300.019) INCENTIVO NO AMBITO DO PROG.NA	33,80	36.612,60	0,00	3.079,48	59.409,76	0,00
(300.020) INCENTIVO P/ATENCAO A SAUDE NO	0,00	0,00	0,00	0,00	96.469,54	0,00
(300.021) ACOES BASICAS DE MEDIA E ALTA	0,00	0,00	0,00	0,00	314,16	0,00
(300.022) SAUDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	87.977,31	0,00

FORNE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1342], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 25/set/2014 10h e 55m"

Portaria N° 637 de 2012

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
(300.023) SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	4.859,52	0,00	60.994,58	622.315,25	0,00
(300.024) FARMACIA POPULAR DO BRASIL	0,00</					

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.887.057,33	19.356.338,58	-323.055,92	17.004.759,88	28.915.580,11	7.748.389,27	14.837.992,45	11.297.438,95	10.179.511,70	-190.488,02	12.216.382,00
01 CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	37.770,08	0,00	37.770,08	0,00	0,00	948.369,60	861.196,14	861.196,14	0,00	87.173,46
0101 PODER LEGISLATIVO	0,00	37.770,08	0,00	37.770,08	0,00	0,00	948.369,60	861.196,14	861.196,14	0,00	87.173,46
02 GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	587.939,42	684.214,77	-4.532,20	712.719,11	554.902,88	13.271,58	589.835,01	517.846,72	511.620,11	0,00	91.486,48
0201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	343.020,56	180.166,93	-2.921,60	184.206,78	336.059,11	5.342,78	99.318,23	82.852,63	77.972,85	0,00	26.688,16
0202 DIVISAO DE SUPRIMENTOS	50.502,10	31.003,13	0,00	38.557,43	42.947,80	0,00	3.778,16	3.328,16	3.328,16	0,00	450,00
0203 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E R	757,56	33.862,45	-0,60	33.862,45	756,96	0,00	344.522,62	341.926,55	341.926,55	0,00	2.596,07
0204 PROCURADORIA JURIDICA	58.579,39	161.578,75	-750,00	168.975,30	50.432,84	0,00	46.812,01	30.978,98	30.978,98	0,00	15.833,03
0205 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	6.890,00	0,00	6.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA	21.170,97	14.297,12	0,00	10.029,45	25.438,64	380,00	2.126,62	1.508,00	1.128,00	0,00	1.378,62
0207 OUVIDORIA MUNICIPAL	2.146,64	3.556,99	0,00	4.241,85	1.461,78	6.800,00	1.618,32	7.922,00	7.703,97	0,00	714,35
0208 DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	7.327,53	17.662,08	0,00	17.912,08	7.077,53	332,50	13.921,58	2.381,83	2.049,33	0,00	12.204,75
0209 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	82.669,00	98.154,16	0,00	111.197,49	69.625,67	300,00	62.157,97	34.579,47	34.279,47	0,00	28.178,50
0210 NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL	17.166,00	0,00	-860,00	270,00	16.036,00	116,30	0,00	116,30	0,00	0,00	116,30
0211 CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	621,70	1.847,06	0,00	1.439,12	1.029,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL	3.977,97	135.196,10	0,00	135.137,16	4.036,91	0,00	15.579,50	12.252,80	12.252,80	0,00	3.326,70
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orça	1.047.214,55	0,00	-2.613,90	36.094,45	1.008.506,20	70.226,76	0,00	70.226,76	3.020,12	0,00	67.206,64
0301 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.	215.956,48	0,00	-1.900,00	2.481,70	211.574,78	9.571,90	0,00	9.571,90	1.871,20	0,00	7.700,70
0302 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	228.761,46	0,00	0,00	1.405,50	227.356,96	25.408,55	0,00	25.408,55	120,00	0,00	25.288,55
0303 DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS	594.509,61	0,00	-713,90	32.207,25	561.588,46	35.246,31	0,00	35.246,31	1.028,92	0,00	34.217,39
0304 DIVISAO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	7.987,00	0,00	0,00	0,00	7.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(exceto Intra-Orçam	331.189,82	52.561,13	-6.580,51	93.537,80	283.632,64	32.258,24	38.338,13	65.531,88	64.252,10	0,00	6.344,27
0401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	331.189,82	52.561,13	-6.580,51	93.537,80	283.632,64	32.258,24	38.338,13	65.531,88	64.252,10	0,00	6.344,27
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	555.470,68	49.182,19	-2.836,00	61.191,13	540.625,74	124.610,60	9.075,98	126.647,36	126.647,36	0,00	7.039,22
0501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	46.572,61	49.182,19	-2.836,00	61.191,13	31.727,67	0,00	9.075,98	2.036,76	2.036,76	0,00	7.039,22
0502 DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL	508.898,07	0,00	0,00	0,00	508.898,07	124.610,60	0,00	124.610,60	124.610,60	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	8.804.787,87	4.553.713,85	-15.482,67	4.950.410,50	8.392.608,55	1.399.957,90	2.246.389,02	2.446.025,79	1.868.993,34	-57.876,73	1.719.476,85
0601 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	126.494,07	46.252,71	0,00	55.364,23	117.382,55	12.687,88	6.087,48	17.201,24	5.201,24	0,00	13.574,12
0602 DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	1.776.106,05	528.047,36	-12.184,62	750.866,39	1.541.102,40	972.835,30	864.641,35	1.171.501,82	734.631,38	0,00	1.102.845,27
0603 DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	3.526.755,90	1.928.867,54	-2.115,31	1.990.248,67	3.463.259,46	404.204,78	628.231,70	912.288,88	791.909,31	-49.426,52	191.100,65
0604 DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV	0,00	1.892.286,24	-1.182,74	1.891.103,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605 DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO	30.918,48	0,00	0,00	0,00	30.918,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0606 DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	3.344.513,37	158.260,00	0,00	262.827,71	3.239.945,66	10.229,94	747.428,49	345.033,85	337.251,41	-8.450,21	411.956,81
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	5.023.798,60	5.961.565,89	-13.388,48	6.063.478,37	4.908.497,64	509.942,09	7.612.096,22	4.742.040,72	4.430.497,83	-2.803,85	3.688.736,63
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.023.798,60	5.961.565,89	-13.388,48	6.063.478,37	4.908.497,64	509.942,09	7.612.096,22	4.742.040,72	4.430.497,83	-2.803,85	3.688.736,63
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL(ex	474.162,10	604.879,89	-4.822,84	577.304,30	496.914,85	10.502,05	296.337,91	93.687,08	70.121,13	-9.678,98	227.039,85
0801 GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	159.998,37	121.272,93	-4.390,00	152.010,93	124.870,37	0,00	26.755,59	10.880,37	10.880,37	-6.332,50	9.542,72
0802 FMAS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	208.268,45	483.606,96	-432,84	425.293,37	266.149,20	10.502,05	269.582,32	82.806,71	59.240,76	-3.346,48	217.497,13
0803 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	46.069,95	0,00	0,00	0,00	46.069,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0804 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	59.825,33	0,00	0,00	0,00	59.825,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	422.490,50	120.824,55	-41.410,00	154.419,27	347.485,78	7.500,00	33.239,65	29.074,73	21.574,73	0,00	19.164,92
0901 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	249.255,22	120.824,55	-41.410,00	138.719,27	189.950,50	7.500,00	33.239,65	29.074,73	21.574,73	0,00	19.164,92
0902 COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS DO TURISMO	53.721,31	0,00	0,00	0,00	53.721,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0903 COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS-TURISMO	119.513,97	0,00	0,00	15.700,00	103.813,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(exceto Intra-Orçam.)-(I)	753.022,89	151.283,77	0,00	150.000,58	812.306,08	2.700,00	327.169,57	302.427,73	299.727,73	0,00	30.141,84
1001 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	225.918,55	110.600,25	0,00	63.396,21	273.122,59	2.700,00	294.073,77	276.981,93	274.281,93	0,00	22.491,84
1002 DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	527.104,34	40.683,52	0,00	286.604,37	539.183,49	0,00	33.095,80	25.445,80	25.445,80	0,00	7.650,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(exceto Intra-Orç	336.861,32	243.307,83	-7.251,92	287.300,03	285.617,20	2.696,00	32.751,97	22.614,87	21.118,87	-3.900,00	10.429,10
1101 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	25.467,91	32.964,62	-29,40	39.236,04	19.167,09	260,00	5.353,65	4.622,15	4.362,15	0,00	1.251,50
1102 DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	311.393,41	210.343,21	-7.222,52	248.063,99	266.450,11	2.436,00	27.398,32	17.992,72	16.756,72	-3.900,00	9.177,60
12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(exceto Intra-Orçar	4.583.955,44	1.079.886,33	-396,68	979.859,01	4.683.586,08	543.817,67	574.110,54	481.772,25	390.054,58	-15.848,73	712.024,90
1201 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	45.853,13	20.472,41	-396,68	20.726,17	45.202,69	11.800,00	7.427,55	14.411,76	14.411,76	-2.400,00	2.415,79
1202 DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER.SANITARIO	3.956.080,63	798.197,95	0,00	814.613,46	3.939.665,12	524.641,37	420.242,21	459.196,19	374.854,82	-13.448,73	556.580,03
1203 DIVISAO DE PRESERV.,EDUCACAO E FISC.AMB.	582.021,68	261.215,97	0,00	144.519,38	698.718,27	7.376,30	146.440,78	8.164,30	7.888,00	0,00	153.029,08
13 SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO ,CIENCIA E TECNOLOGI/	97.355,62	50.361,07	-471,92	51.158,88	96.085,89	0,00	17.412,09	8.026,58	8.026,58	-1.622,83	7.762,68
1301 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	21.044,84	49.930,40	-471,92	50.728,21	19.775,11	0,00	16.470,06	7.332,58	7.332,58	-1.622,83	7.514,65
1302 DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOL.ECONOMICO	76.310,78	430,67	0,00	430,67	76.310,78	0,00	942,03	694,00	694,00	0,00	248,03
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	465.320,99	169.212,64	0,00	150.525,66	484.007,97	4.417,50	20.525,27	20.176,77	15.759,27	0,00	9.183,50
1401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	70.181,03	34.599,29	0,00	38.618,29	66.162,03	4.417,50	9.785,51	13.891,01	9.473,51	0,00	4.729,50
1402 PARQUE DE EXPOSIÇOES - EMAPA	360.901,42	112.726,39	0,00	97.106,54	376.521,27	0,00	9.039,76	6.285,76	6.285,76	0,00	2.754,00
1403 DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	34.238,54	21.886,96	0,00	14.800,83	41.324,67	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARI	897.213,61	275.136,71	-10.925,00	323.935,57	837.489,75	22.278,40	408.459,40	351.908,15	329.926,75	-6.472,86	94.338,19
1501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	11.195,66	16.016,83	0,00	16.179,43	11.033,06	285,00	19.999,28	20.284,28	15.199,28	0,00	5.085,00
1502 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	203.559,80	30.759,34	-7.128,00	55.047,35	172.143,79	19.613,40	161.743,03	150.330,67	135.034,27	-6.472,86	39.849,30
1503 DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO	682.458,15	228.360,54	-3.797,00	252.708,79	654.312,90	2.380,00	226.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	180.750.134,96	190.370.385,07	189.062.408,97
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL - <0%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

RS 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Jun 2014 (b)	Em 31 Ago 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	37.266.491,20	33.680.306,39	32.827.567,82
DEDUÇÕES (II)	-	14.053.383,39	12.603.111,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.777.688,70	40.335.655,40	37.276.602,05
Demais Haveres Financeiros	3.760.307,18	3.356.604,87	4.040.386,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	44.839.020,70	29.638.876,88	28.713.876,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	37.266.491,20	19.626.923,00	20.224.456,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.897.452,07	13.588.419,07	13.326.921,19
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	26.369.039,13	6.038.503,93	6.897.535,29
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2014 (c-a)	
	859.031,36	-19.471.503,84	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.322.000,00		

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	42.851.891,72	49.643.033,07	50.961.824,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.454.819,53	12.862.398,85	14.181.190,30
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	37.397.072,19	36.780.634,22	36.780.634,22
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	-42.851.891,72	-49.643.033,07	-50.961.824,52
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-42.851.891,72	-49.643.033,07	-50.961.824,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2014

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-1.359.325,40	1.146.511,83
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	-1.359.325,40	1.146.511,83
Internas	-1.359.325,40	1.146.511,83
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	-1.359.325,40	1.146.511,83
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	-1.359.325,40	1.146.511,83
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-63.150,30	7.710.418,81
Parcelamentos de Dívidas	-63.150,30	7.710.418,81
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-63.150,30	7.710.418,81
Previdenciárias	-63.150,30	7.710.418,81
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Humanação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	189.062.408,97	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(I+II)	1.146.511,83	0,61
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERAS	30.249.985,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art.59 da LRF)	27.224.986,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	13.234.368,63	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	8.856.930,64	4,68

Avaré - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE AVARE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Set/2013 a Ago/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2013 a Ago/2014	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.503.745,96	
Pessoal Ativo	3.503.745,96	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.503.745,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	3.503.745,96	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	189.062.408,97
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	1,85
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <6%>	11.343.744,54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <5,7%>	10.776.557,31
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <5,4%>	10.209.370,08

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Observação para AUDES.

Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Bruna Maria Costa Silvestre
Bruna Maria Costa Silvestre
Presidente da Câmara

Itamar de Araújo
Itamar de Araújo
CRC 1SP 160785/P-6

Avaré, 24 de setembro de 2014.

Convite para participação no evento:
4 a. Semana Tecnológica e
1º Encontro do Núcleo de Estudos em Agroecologia do
Instituto Federal
de São Paulo - Campus Avaré.

Vimos por meio deste convidar Vossa Senhoria a participar da 4ª Semana Tecnológica e 1º Encontro do Núcleo de Estudos em Agroecologia do Instituto Federal de São Paulo - Campus Avaré.

A parceria entre este Instituto e a Prefeitura Municipal de Avaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, informa que o evento ocorrerá de 29 de setembro a 04 de outubro de 2014 nas dependências deste Campus. A abertura será às 19:00 horas do dia 29 de setembro de 2014, no anfiteatro do IFSP - Campus Avaré - Av. Celso Ferreira da Silva, 1333 - Jd. Europa - Avaré-SP.

Com o objetivo de estreitar os laços entre o Instituto Federal e a comunidade local, o Campus Avaré e a Prefeitura Municipal vem realizando este evento anualmente, consolidando esta grande oportunidade de discutir temas atuais dos setores importantes para o desenvolvimento da região.

As informações sobre a programação das atividades podem ser encontradas no site do Instituto Federal - <http://avr.ifsp.edu.br>.

Contamos com vossa presença, colocando-nos a disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Sem mais para o momento, atentamente.

Sebastião Francelino da Cruz
Diretor Geral do Campus Avaré
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Aparecido Fernandes Júnior
Secretário Municipal de
Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/14 - PROCESSO Nº. 339/14**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Decoração Natalina.

Data de Encerramento: 17 de outubro de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 17 de outubro de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/14 - PROCESSO Nº. 340/14

Objeto: Contratação de ME ou EPP especializada para prestação de serviços de assessoria e locação de sistemas na área de trânsito.

Data de Encerramento: 10 de outubro de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 10 de outubro de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de setembro de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

**Repetição PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/14
PROCESSO Nº. 282/14**

Objeto: Aquisição de Telhas Termoacústicas para o CAISMA - Saúde. Recebimento das Propostas: 30 de setembro de 2014 das 8hs até 06 de novembro de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 06 de novembro de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 06 de novembro de 2014 às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de setembro de 2014 - Andreia de Fátima Fragoço - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/14 - PROCESSO Nº. 289/14

Objeto: Aquisição de Veículos 07 lugares OC 801940801942014OC00031

Recebimento das Propostas: 29 de setembro de 2014

Abertura das Propostas: 17 de outubro de 2014 às 09:00 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bec.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de setembro de 2014 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/14 - PROCESSO Nº. 303/14

Objeto: Aquisição de Botinas OC 801940801942014OC00038.

Recebimento das Propostas: 29 de setembro de 2014

Abertura das Propostas: 16 de outubro de 2014 às 09:00 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bec.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de setembro de 2014 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/14 - PROCESSO Nº. 307/14

Objeto: Aquisição de Uniformes OC 801940801942014OC00044

Recebimento das Propostas: 29 de setembro de 2014

Abertura das Propostas: 13 de outubro de 2014 às 09:00 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bec.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de setembro de 2014 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/14 - PROCESSO Nº. 335/14

Objeto: Aquisição de Ventilador de Coluna OC 801940801942014OC00042.

Recebimento das Propostas: 29 de setembro de 2014

Abertura das Propostas: 15 de outubro de 2014 às 09:00 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bec.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de setembro de 2014 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/14 - PROCESSO Nº. 338/14

Objeto: Construção do CER II Centro Especializado em Reabilitação II Tipo 2.

Data de Encerramento: 05 de novembro de 2014 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 05 de novembro de 2014 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de setembro de 2014 - Olga M. Hata - Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/14 - PROCESSO Nº. 222/14

Objeto: Reforma/ampliação da CEI "Profª Adalgisa de Almeida Ward". Data de Encerramento: 22 de outubro de 2014 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 22 de outubro de 2014 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de setembro de 2014 - Olga M. Hata - Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/14 - PROCESSO Nº. 337/14

Objeto: Adequação e ampliação de Galeria Pluvial do Bairro Nova Avaré. Data de Encerramento: 21 de outubro de 2014 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 21 de outubro de 2014 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de setembro de 2014 - Olga M. Hata - Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/14 - PROCESSO Nº. 341/14

Objeto: Elaboração de Projeto Técnico de Proteção e Combate contra Incêndio.

Data de Encerramento: 17 de outubro de 2014 às 13:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 17 de outubro de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de setembro de 2014 - Olga M. Hata - Presidente da CPJL.

DELIBERAÇÃO**Tomada de Preços nº 020/14 - Processo nº 312/14**

Conforme orientação da assessoria jurídica referente à Tomada em epígrafe, a Senhora OLGA M. HATA, Presidente da CPJL, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 28 de outubro de 2014, às 09:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de setembro de 2014.

Pregão Presencial nº 086/14 - Processo nº 320/14

Conforme orientação da assessoria jurídica referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora CAROLINA APARECIDA FRANCO DE FREITAS, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantém-se o dia 29 de setembro de 2014, às 14:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de setembro de 2014.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa RICHARDSON E. G. RIBEIRO, responsável pela prestação de serviços de escrituração fiscal da Farmácia Popular, relativa ao Pregão Presencial nº. 033/14 - Processo nº. 094/14 - Homologado em: 16/09/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, responsável pelo fornecimento de oxigênio, gás medicinal e locação de cilindros para atendimento de pacientes Home Care, Pronto Socorro, UBS, SAMU, USF e Ambulância, relativa ao Pregão Presencial nº. 083/14 - Processo nº. 300/14 - Homologado em: 23/09/2014.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 027/12 - Processo nº. 601/12, (Contrato 516/12), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, objetivando reforma da EMEB CHB Duílio Gambini, com prorrogação até 24 de outubro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/13 - Processo nº. 312/13, (Contrato 362/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ECCO NATURA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, objetivando elaboração de projetos para reforma e ampliação do projeto do Posto de Abastecimento de Combustível, com prorrogação até 15 de setembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/14 - Processo nº. 100/14, (Contrato 161/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa OLAVO - LEON TERRAPLANAGEM & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, objetivando pavimentação asfáltica no Residencial Camargo, com prorrogação até 25 de novembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/11 - Processo nº. 056/11, (Contrato 082/11), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE, objetivando prestação de serviços profissionais de consultoria, suporte técnico e licença por tempo determinado, com a disponibilização de sistemas informatizados para a Adm. Pública Mun, com prorrogação até 31 de dezembro de 2014. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 98.831,73 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/13 - Processo nº. 348/13, (Contrato 315/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa KATIAREGINA SCAREL ME, objetivando contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, com prorrogação até 01 de dezembro de 2014. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/14 - Processo nº. 243/14, (Contrato 240/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa COMERCIAL DISCON LTDA - EPP, objetivando aquisição de 01 Rolo Compactador, com prorrogação até 19 de outubro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 310/14 do Pregão Presencial nº 033/14, Processo nº 094/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas na seguinte Dotação Orçamentária: 07.01.17.3.3.90.36.00.10.303.1006.2288.606

AGORA SE LEIA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas na seguinte Dotação Orçamentária: 07.01.17.3.3.90.39.00.10.303.1006.2288.607

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 033/14 - Processo nº. 094/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: RICHARDSON E. G. RIBEIRO.

Objeto: Prestação de serviços de escrituração fiscal da Farmácia Popular.

Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 16/09/2014.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 083/14 - Processo nº. 300/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: Fornecimento de oxigênio, gás medicinal e locação de cilindros para atendimento de pacientes Home Care, Pronto Socorro, UBS, SAMU, USF e Ambulância.

Valor Global: R\$ 331.394,00 (trezentos e trinta e um mil trezentos e noventa e quatro reais).

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2014.

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 31/2013 para Registro de Preços - Contrato nº 230/2014

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTD.

Objeto: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches.
Valor Global: R\$ 6.600,20 (seis mil seiscentos reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda

Empenhos : 9747/2014

Valor : R\$ 2.563,00

Avaré, 27 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenhos : 11178/2014

Valor : R\$ 6.130,63

Avaré, 27 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 10740/2014

Valor : R\$ 3.007,68

Avaré, 27 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de operação e manutenção do aterro sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de destinação final de resíduos sólidos no aterro sanitário de Avaré

Fornecedor : Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A

Empenhos : 4877/2014

Valor : R\$ 155.137,13

Avaré, 27 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cota de gás P13, tal quebra de ordem cronológica se justifica para atendimento da Educação Infantil, do Setor de Varrição, SAMU e USF I – Brasil Novo.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli

Empenhos : 9531, 12382, 11468, 11469/2014

Valor : R\$ 3.441,99

Avaré, 27 de setembro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv.de Prapaganda/Publicidade Ltda

Empenho(s) : 12436/2014

Valor : R\$ 1.235,00

Avaré, 27 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de instalação de alarmes e monitoramento de alarme 24h, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de monitoração para garantia de segurança das escolas do Ensino Fundamental.

Fornecedor : Pedra & Pedra Alarmes Ltda ME

Empenhos : 5175/2014

Valor : R\$ 1.245,93

Avaré, 27 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária atendimento das Creches Adalgisa de Almeida Ward e Ana Soares de Oliveira, e S.M.E EMEB Zainy Zequi de Oliveira.

Fornecedor : Rifer – Comercio de Parafusos e Ferramentas Ltda

Empenhos : 12587, 12588/2014

Valor : R\$ 139,94

Avaré, 27 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (diversos) e pernil suíno sem osso em cubos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de refeições para a Merenda Escolar.

Fornecedor : Atacadão Fartura Distribuidora Ltda ME

Empenhos : 6491, 1716/2014

Valor : R\$ 3.037,66

Avaré, 27 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de hortifrutis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar.

Fornecedor : Dimas Tadeu Ferreira de Almeida ME

Empenho(s) : 6497/2014

Valor : R\$ 4.177,00

Avaré, 27 de setembro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio medicinal Gás cilindro T 10 m³, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os cilindros e oxigênios são de extrema necessidade para os pacientes.

Fornecedor : White Martins Gases Indtrs S/A

Empenhos : 12112/2014

Valor : R\$ 38.013,60

Avaré, 27 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa de inscrição para que o atleta da SEME possa participar e representar o município no XII Super Copa Piratininga Regional de Futebol 2014, sendo na categoria dente de leite e dentão.

Fornecedor : Radio Piratininga de Piraju Ltda

Empenho(s) : 11203/2014

Valor : R\$ 800,00

Avaré, 27 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO

**REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES
APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM
22 DE SETEMBRO DE 2014**

REQUERIMENTOS**Maioria dos Vereadores**

-Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento de:

JOÃO BATISTA SILVERIO

MARIADO CARMOS FREITAS PORTS

OCTAVIO PINTO DE LIMA

LUIZ MACHADO

ANTONIO GOMES FERREIRA

JOSÉ LUCIANO

HIROFUNI PAULO NISHIDA

TERESA BARBOSA NAPOLITANO

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis a respeito da concessão do adicional de Periculosidade aos funcionários lotados na Guarda Municipal de Avaré. Justifica-se tal propositura devido a informações recebidas que houve uma liberação por parte do Executivo, mas a Secretária de Administração estaria analisando melhor o caso. Considerando que a decisão não caberia a Secretária de Administração, pois esse é o direito trabalhista, haja vista o grau de risco que os Guardas Municipais enfrentam qual o motivo da lentidão na concessão do benefício?

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, qual medida administrativa foi tomada em relação a um "suposto" caso de omissão de socorro que causou a morte de um jovem no dia 15 de setembro pp por um médico que (conforme veiculado em jornais da cidade) negou-se a prestar atendimento e em seguida deixou o plantão e foi embora, sem dar nenhuma satisfação a seus superiores.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, quais as medidas administrativas tomadas junto ao Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública - GAMP, quando os médicos plantonistas faltam ou abandonam seus plantões sem dar nenhuma satisfação.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, qual a quantia arrecadada com a 49ª EMAPA.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, e a Secretária Municipal de Saúde, para que informe a esta Casa de Leis, quem é gestor do contrato com o Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública - GAMP, conforme preconiza o Art. 67 da Lei 8666/93.

Ernesto Ferreira de Albuquerque - 1º Secretário

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à Empresa de Correio e Telégrafos para que resolva o problema do Distrito Barra Grande, na questão de entrega de correspondências. Justifica-se tal solicitação, pois, devido às reclamações dos moradores do referido bairro, repassadas a este Vereador durante evento "Avaré Viva" realizado no dia 6 de setembro, encontram dificuldades quanto ao recebimento de correspondências.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à Empresa de Correio e Telégrafos para providenciar o CEP - Código de Endereçamento Postal, do Bairro São Rogério. Justifica-se tal pedido a fim de atender reivindicação dos moradores do referido bairro para o recebimento de correspondências.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que sejam oficiados Votos de Parabenização ao CAISMA - Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Avaré, representado nas pessoas do Médico Dr. Cândido Adhemar Venezian e da Enfermeira Hilda Gambini, pelos três anos de trabalhos prestados às mulheres gestantes e bebês. O CAISMA, localizado na Praça Rui Barbosa nº 45, no Centro, vem acompanhando, durante esses três anos, as gestantes e seus bebês, realizando atendimentos e dando orientações as futuras mães.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que sejam oficiados Votos de Parabenização ao Violinista Ivan Rodrigues, integrante da Orquestra Filarmônica da USP - Ribeirão Preto, que apresentou audição no domingo, 14, no Santuário Nossa Senhora Das Dores em comemoração aos 153 anos de Avaré.

Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), para que seja estudado por meio da secretaria competente, a possibilidade instalar redutor de velocidade /lombada/sinalização, que venham a coibir o desenvolvimento de velocidades incompatíveis com o local, junto à rotatória da Av. Seme Jubram, no bairro Paraíso. JUSTIFICATIVA:O referido pedido foi apresentado por moradores daquele local ou que por ali trafegam, os quais convivem dia a dia com o risco de acidentes.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), para que seja estudado por meio da secretaria competente, a possibilidade instalar redutor de velocidade e sinalização que venham a coibir o desenvolvimento de velocidades incompatíveis com o local, em frente ao Posto de Saúde do Jardim Brasil, na Av. Salim Antonio Curiat. JUSTIFICATIVA:O referido pedido foi apresentado por funcionários e usuários daquele posto, os quais convivem dia a dia com o risco de acidentes.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, na pessoa de seu representante legal, para informar por meio do departamento competente, qual o motivo da demora em emitir o laudo de exames de imagem, principalmente tomografia. JUSTIFICATIVA: Pacientes estão no aguardo de tais laudos há meses, sem definição para tratamentos.

Antonio Leite de Oliveira

-Que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que, nos informe com a realização do Avaré Viva no Distrito de Barro Grande no último dia 06, quais as melhorias que serão realizadas no Distrito após ouvir as reivindicações dos moradores.

-Que seja consignado em ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a equipe de Avaré SCORPIONS que conquistou o título do Torneio de Flang Football, realizado no último dia 07 de setembro pela Secretária de Esportes em parceria com a Associação Pró Futebol Americano.

-Que seja consignado em ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" Secretária dos Diretos das Pessoas com Deficiência Senhora Sandra Ribeiro Rosa Antônio em parceria com o Secretário da Cultura o Senhor Gilson Câmara Filgueiras, pela parceria estabelecida na inauguração da Biblioteca em Braille que leva o nome do saudoso "Jairo Amorim".

-Que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente nos informe da possibilidade de se construir em caráter de urgência um ponto de ônibus com cobertura e banco no bairro Ponta dos Cambarás. Justifica-se tal propositura, as diversas solicitações de moradores que aguardam a chegada do ônibus sob sol e chuvas, muitas das vezes com seus filhos no colo.

-Que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que, nos informe qual o motivo da falta do Leite NAN nos postos de distribuição. Justifica-se tal propositura, a reclamação de mães, que não tem encontrado o leite quando vão aos postos de saúde, e muitas não têm condições de estarem comprando.

Benedito Braz Ferreira

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, plano detalhado de investimentos, custos e gastos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no 1º. Semestre de 2014. Justificativa: É de extrema importância que a população de Avaré tenha conhecimento e acesso as informações dos investimentos culturais realizados em nossa cidade.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Jefferson Arenhart, gerente divisional da (SABESP), Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - divisão Avaré -, para que por meio do setor competente, esclareça os motivos que ocasionam vazamento de esgoto no ramal da rua Armando Pradedi, altura do nº. 790 no bairro Paraíso e realize o imediato conserto do mesmo. Justificativa: Conforme fotos em anexo, existe um grande vazamento de esgoto no ramal localizado no endereço acima citado que forma uma grande poça, que além do mau cheiro está contaminando as águas do Ribeirão Lageado.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Jefferson Arenhart, gerente divisional da (SABESP), Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - divisão Avaré -, estude a possibilidade de não deixar acumular água parada quando da realização de manutenção na rede localizada na rua Armando Padredi no bairro Paraíso. Justificativa: Conforme fotos em anexo, quando da manutenção da rede de água na localização acima mencionada forma-se um acúmulo de água que fica parada, onde crianças brincam e possibilita a criação de larvas de insetos que podem trazer risco a saúde dos moradores daquela localidade .

Carlos Alberto Estati

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal Competente informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de estar promovendo diariamente uma fiscalização nas portas das escolas, pelos agentes da Guarda Municipal, visando além de contribuir com a segurança à organização do trânsito que se faz caótico, principalmente nos horários de entrada e saída dos alunos.

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Senador ZEZÉ PERRELA, para que no cumprimento do dever de fiscalização que recai sobre o Senado Federal, no tocante à atuação das Agências Reguladoras, em especial à ANATEL, determine sejam tomadas as providências cabíveis e urgentes no sentido de exigir-se uma postura mais firme da ANATEL no cumprimento de seu mister, principalmente em relação ao caos vivido pela telefonia celular no interior de São Paulo, na cidade e região de Avaré/SP. JUSTIFICATIVA: O Poder Legislativo Municipal em várias ocasiões, já solicitou providências contra este momento lamentável da telefonia celular, vivido principalmente pelos consumidores da OPERADORA VIVO em Avaré, conforme se demonstra através de inúmeros requerimentos de autoria da maioria dos vereadores deste Parlamento, merecendo em definitivo uma intervenção eficaz do Senado da República a fim de solucionar esta situação. É o que se espera dentro de um Estado Democrático de Direito. Do deliberado em Plenário oficie-se aos órgãos de imprensa local, regional e a nível nacional, TV Globo, Record, Bandeirantes, etc...

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis se houve a efetiva desapropriação da área de propriedade do Sr. Pedro de Oliveira, denominada "Chácara Pratania", qual o valor efetivamente desembolsado pelo Município para indenização ao proprietário, bem como informe se já houve a transcrição imobiliária ao município com o devido registro imobiliário. JUSTIFICATIVA-SE a presente propositura visando viabilizar estudos acerca da viabilidade da ocupação e parcelamento do solo, visando a construção de moradias populares naquele local.

Denilson Rocha Zioldo

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à Associação Comercial e Industrial de Avaré-ACIA, para que estude a possibilidade

de implantar, junto a uma empresa de monitoramento, câmeras para filmagem nas ruas comerciais. Justifica-se tal propositura, devido a crescente onda de assaltos nesses estabelecimentos.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao COMUTRAN-Conselho Municipal de Trânsito, para que estude a possibilidade de inserir faixa amarela de três metros na esquina da Travessa Major Henrique de Toledo em frente aos números 07 e 10, no sentido de coibir o estacionamento de veículos neste local, tendo em vista o fluxo diário de caminhões na via citada, o que acarreta transtornos aos moradores que ali residem e estacionam seus veículos em frente suas residências.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe as despesas referentes à reforma e conserto do carro Fiat Stilo vermelho, que foi doado pela Receita Federal à Prefeitura, bem como cópia do documento da doação do veículo.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe, de acordo com a Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, se o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$1.014,00 (Um mil e quatorze reais), por qual motivo o repasse é de apenas R\$885,85 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), tendo em vista que na região o repasse é integral? A verba já vem destinada a esse valor.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao COMUTRAN-Conselho Municipal de Trânsito, para que estude a possibilidade de implantar lombadas e placas de sinalização nas ruas Do Beija Flor e Canários, no bairro Recanto dos Bem Te Vis. Justifica-se tal propositura, a pedido dos moradores do local que relatam que os veículos sobem e descem a ladeira em alta velocidade colocando em risco a segurança dos munícipes que ali residem.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora aparecida Rodrigues Panchone, ocorrido em Avaré, no dia 29 de Agosto do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através do Senhor Orlando Panchone, na Rua Nilda Ferrante, nº 54 - Bairro: Jardim Tropical, transmitindo-lhe ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-Oficiado ao Departamento Municipal de Trânsito de Avaré (DEMUTRAN), a fim de que estude a possibilidade de realizar um levantamento sobre os pontos mais críticos da cidade, no que tange ao trânsito de veículos e acidentes ocorridos nos últimos anos, principalmente em cruzamentos e vias onde carros podem desenvolver maior velocidade (avenidas, por exemplo). JUSTIFICATIVA:- Estamos na Semana Nacional do Trânsito e precisamos trabalhar para que os índices de acidentes diminuam, e uma das formas de se evitar os sinistros é apontando os locais onde eles mais ocorrem, afixando faixas com dizeres informando que "aquele determinado local (cruzamento, por exemplo), é campeão ou pelo menos está no ranking de pontos onde mais ocorrem acidentes". Isso também contribuiria para que turistas que visitam a cidade possam ficar atentos ao nosso trânsito, evitando assim transtornos e acidentes simples ou até mesmo graves. Ademais, se trata de uma medida de baixo custo e que pode ser adotada se valendo da Semana Nacional do Trânsito.

-Oficiado a CPFL (Companhia Força e Luz Santa Cruz), para que providencie com urgência a troca de lâmpadas da rede elétrica da Rua Antônio Prata, onde se localiza a EMEB José Rebolças de Carvalho. Justificativa: Moradores reclamam que a falta de iluminação já vem se propagando há meses.

-Oficiado ao Escritório Regional da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), se existe um projeto para solucionar o problema de esgoto a céu aberto que corre há tempos na Rua Jânio Quadros, um verdadeiro crime ambiental que não vem sendo tratado com seriedade pela concessionária responsável pelos serviços de saneamento básico da cidade. Requeiro mais do deliberado, que cópias desta propositura sejam enviadas à Agência da CETESB em Avaré, à Curadoria (Promotória) do Meio Ambiente e ao Ministério Público, bem como à ARSESP, Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, para que também tomem as devidas providências com relação à uma possível "omissão" por parte da Sabesp de Avaré.

-Oficiado ao Departamento Jurídico da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, para que notifique o Escritório Regional da Sabesp com intuito de tomar as devidas providências com relação ao esgoto que corre a céu aberto na Rua Jânio Quadros, motivo pelo qual esta Colenda Casa de Leis está se mobilizando no sentido de levar ao conhecimento das autoridades competentes esse problema que é considerado não só um crime ambiental, como também coloca a saúde pública dos cidadãos que moram na redondeza.

Eduardo David Cortez

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis no sentido de responder aos seguintes quesitos : Existe a possibilidade dos semáforos localizados no cruzamento da Avenida Espanha com a Rua Carmen Dias Faria, serem retirados, para a construção de uma futura rotatória no local? Requer ainda, por meio do setor competente, que estude carinhosamente a futura implantação desse grandioso projeto. Justificativa: Tal propositura visa atender uma solicitação de motoristas, moradores e transeuntes do local acima mencionado.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis no sentido de responder aos seguintes quesitos : Existe a possibilidade da construção de um futuro Parque Ecológico Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, no Bairro Vila Jardim, atrás da escola municipal Suleide Maria do Amaral Bueno? Requer ainda, por meio do setor competente, que estude carinhosamente a implantação desse futuro projeto. Justificativa: Tal propositura visa a presente e futura preservação do local, conforme o Art 225 da Carta Magna, pois este é responsável pela existência de várias nascentes ali presentes.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis no sentido de responder aos seguintes quesitos: Quando será normalizada a situação do Raio X do Pronto Socorro Municipal? Quais medidas estão sendo tomadas, para que não faltem mais medicamentos nos Postos de Saúde? Há algum estudo em relação a implantação de uma farmácia de manipulação, na rede pública de saúde em nosso município? Os materiais odontológicos estão suprindo as necessidades? Os profissionais da saúde bucal estão atendendo a população de maneira adequada? Qual a carga horária da jornada de trabalho dos profissionais da odontologia? Quais medidas estão sendo tomadas para que a população tenha atendimentos adequados e rápidos, principalmente por médicos especialistas? Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências urgentes em relação à situação acima mencionada. Justificativa: Tal propositura visa atender as reclamações da comunidade local, em relação à saúde pública em nosso município, pois esta encontra-se bastante sucateada.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis no sentido de responder aos seguintes quesitos: Existe uma lista com mapa de zoneamento de bairros e as atividades pertinentes de cada zona ? Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências urgentes em relação a isso. Justificativa: A medida visa atender as reclamações dos empresários e contadores, os quais estão encontrando um grau de dificuldade muito grande para obter informações.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja consignado em ata de nossos trabalhos os votos de aplausos e congratulações ao Sr José Marcos Guazzelli Filho, Presidente da Instituição Filantrópica Educandário Santa Maria, pela organização do evento da Emapa. Justificativa: Tal propositura visa reconhecer a valiosa contribuição, a qual a instituição forneceu em relação a organização do evento, pois a festa foi um verdadeiro sucesso.

Júlio César Theodoro

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Ministério Público do Estado de São Paulo e a Promotoria de Justiça de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis, quais os procedimentos para implementação e regulamentação da JUSTIÇA TERAPÊUTICA em nosso município, afim de atender ao Programa Avaré Sem Drogas. JUSTIFICATIVA - A Lei 10.216/01 prevê que o dependente de drogas pode ser internado compulsoriamente, desde que haja determinação da Justiça, a chamada Justiça Terapêutica, pela importância dos fatos, pedimos que fosse estudado com carinho essa temática.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente, que nos informe qual a data prevista para a entrega das casas no Residencial Mario Emilio Bannwart. JUSTIFICATIVA - Para que possamos informar e acompanhar, os moradores e cidadãos avareenses, nas entregas das casas.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente, REITERAR o pedido de regulamentação do "SELO DA HISTÓRIA DE AVARÉ", conforme Projeto de Lei 68/2011 e indicação 982/2014, projeto esse que tem por finalidade dar atribuição as empresas patrocinadoras do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Via renúncia fiscal. JUSTIFICATIVA - Segue anexo, proposituras.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao CRATOD - Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, que seja deliberado a Estância Turística de Avaré, a permissão de uso do selo do PROGRAMA RECOMEÇO para que possamos desenvolver atividades socioeducativas, curativas e preventivas, na formação da rede de atendimento em nosso município. JUSTIFICATIVA - Conforme citação do programa "... o selo também é concedido às organizações públicas e instituições da sociedade civil que desenvolvem projetos e ações em prol dos dependentes químicos." Requer mais que, aproveitando a oportunidade para REITERAR a propositura 856/2014.

Roberto Araujo

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA FERNANDES DOS SANTOS

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ALZIRA LUIZ DA CUNHA

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CELIA REGINA PRADO CASTANHEIRA

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSE PAULO DE MELO

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor FRANCISCO ROGERIO LAURIANO

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Que seja oficiados VOTOS DE PARABENIZAÇÕES à FACULDADE EDUVALE DE AVARÉ, que promoveu nos dias 16,17 e 18 de setembro, o VII Congresso de Iniciação Científica da Faculdade Eduvale de Avaré (CONINCE), com o tema "Desenvolvendo conhecimento para a promoção de uma vida saudável". Justificasse tal propositura, posto que esta instituição, que de forma brilhante nos representa em diversos eventos, sempre nos honra e engrandece o nome de nossa cidade.

-Oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça se existem estudos sobre a possibilidade de implantação de semáforos funcionando à base de energia solar na Estância Turística de Avaré. Se positivo, sugerimos que se elabore cronograma anual para substituição progressiva dos semáforos que ainda funcionam por meio de energia elétrica, fornecida de modo convencional para os novos equipamentos que funcionem à base de energia solar. Assim como a energia eólica e a do mar, a energia solar se caracteriza como inesgotável e é considerada uma alternativa energética muito promissora para enfrentar os desafios da expansão da oferta de energia com menor impacto ambiental. As aplicações práticas da energia solar podem ser divididas em dois grupos: energia solar fotovoltaica, processo de aproveitamento da energia solar para conversão direta em energia elétrica, utilizando os painéis fotovoltaicos e a energia térmica (coletores planos e concentradores) relacionada basicamente aos sistemas de aquecimento de água. As vantagens da energia solar ficam evidentes quando os custos ambientais de extração, geração, transmissão, distribuição e uso final de fontes fósseis de energia são comparados à geração, transmissão, distribuição e uso final de fontes fósseis de energia são comparados à geração por fontes renováveis, como elas são classificadas. Torna-se evidente a urgência do Município de Avaré, em não mais passar por transtornos de veículos que trafegam em velocidade reduzida, prejudicando o deslocamento das pessoas, em razão de apagão em sinais de trânsito por caso fortuito. A tecnológica atual já permite que esses equipamentos funcionem tendo por fonte de energia a utilização de energia solar, tendo em vista que no Brasil há condições muito favoráveis para realização desta iniciativa, pois levantamento recente constatou-se que o país recebe 2,2 mil horas de insola-

ção, suficiente para gerar 15 trilhões de megawatts. O aquecimento solar provém de fonte limpa e constante, além de ser vantajoso se comparado a qualquer outro, tanto em relação ao meio ambiente como ao custo. Talvez não seja suficiente a solução encontrada pelo Poder Executivo em realizar a troca e manutenção de semáforos atuais, mas sim a implantação de um novo sistema de semáforo a fim de beneficiar o desenvolvimento social e econômico do Município de Avaré. Por estas razões apresentamos o presente Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação dos nobres Pares.

-Que seja oficiada à CPFL (Companhia Luz e Força Santa Cruz), reiterando o Requerimento nº 0969/2014, para que em caráter de urgência providencie a substituição das lâmpadas danificadas em toda a extensão da Rua da Colina. Justifica-se o requerimento a pedido dos moradores daquelas imediações, pois o referido local se encontra completamente escuro no período noturno, comprometendo a segurança dos moradores e usuários que se utilizam da via, e facilitando a ação de vândalos que se aproveitam de tal situação para agirem.

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente, nos informe se existem estudos em andamento para criação do "Programa de Avaliação Ortopédica da Coluna - Teste do Minuto", na rede municipal de ensino? Se negativo, solicitamos que ocorra tal iniciativa. Justifica-se o requerimento, considerando as reclamações e questionamentos que temos recebido, relativos aos malefícios causados à saúde de crianças e adolescentes que, em período escolar e sem quaisquer fiscalizações, transportam pesados materiais escolares, como mochilas, em escolas deste município. Considerando que essa falta de fiscalização, a falta consciência de muitas famílias e a ausência das Escolas e do Poder Público, podem causar consequências nefastas comprometendo a saúde de crianças e adolescentes, como deformidades posturais. Com a realização do "Teste do Minuto" em uma avaliação ortopédica da coluna dos alunos, pode detectar problemas de má postura, evitando futuros danos à saúde, onde a má postura pode comprimir órgãos dificultando a respiração, o funcionamento digestivo e a circulação sanguínea, além de causar dores e ocasionar baixa qualidade de vida. Considerando que grande parte das escolioses surge durante a fase do crescimento vertebral. Este programa já utilizado em outras cidades, como em Piracicaba, com muito êxito, encaminhamos cópia do Projeto de Lei.

-Que seja oficiado ao Responsável pelo Horto Florestal, solicitando a implantação de um bicicletário. Ressaltamos que medida garantirá que os frequentadores que transitam pelo local, com a certeza de que encontrarão um espaço seguro para guardarem suas bicicletas.

INDICAÇÕES

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, regularize no âmbito Municipal a Lei Nº 13.022 de 8 de Agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, que em seu Art. 22. Institui o prazo de 2 (dois) anos para os municípios se adaptarem a nova Lei a partir de sua publicação.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente, providencie melhorias na sinalização da Avenida Governador Mário Covas.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente, providencie a manutenção dos Semáforos instalados no cruzamento da Avenida Espanha com Rua Antonieta Paulucci, Bairro Jardim Vera Cruz.

Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja estudado por meio da secretaria competente, a possibilidade de instalar luminária no poste existente na Rua Brasil Toschi, próximo ao nº 326, no Alto da Colina. JUSTIFICATIVA: O presente pedido foi apresentado pelo Sr. Evanildo Benedito Oliveira, que há muito vem solicitando esse serviço, e se sente prejudicado por ser o morador da última casa, ou seja do último lote.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja estudado por meio da secretaria competente, a possibilidade de alterar a denominação dos funcionários da Zona Azul para escriturário, uma vez que suas funções estão extintas, e são apenas 9 funcionários. JUSTIFICATIVA: O presente pedido foi apresentado por estes funcionários que se sentem inseguros em relação à vida profissional.

AVARÉ, 153 ANOS

Salão Nacional de Humor de Avaré começa na terça-feira

Evento avareense foi inspirado no Salão Internacional de Humor de Piracicaba

Através do Salão Internacional de Humor de Piracicaba, começa na próxima terça-feira, 30, o I Salão Nacional de Humor de Avaré. O evento contará com exposição itinerante das caricaturas, charges, cartuns, tiras, mangás e quadrinhos e colocações didáticas dos artistas expositores. O evento terá como patrono o cartunista e chargista avareense Luiz Carlos Fernandes, um dos maiores nomes do humor nacional. Confira a programação detalhada abaixo.

O salão de Avaré é uma extensão do Salão de Piracicaba. Por intermédio do atual presidente Evaldo Vicente, Avaré receberá 32 telas entre charges, tiras, cartuns e caricaturas de reconhecidos artistas nacionais e internacionais que participaram do conceituado salão piracicabano. O Jornal A Comarca Regional é o órgão de imprensa que intermediou e incentivou a criação do salão avareense.

Exposição itinerante – roteiro

A abertura oficial acontece na terça, 30, às 19h30 na Faculdade Eduvale com a exposição itinerante até 22h. A exposição itinerante segue para a EMEB Fausto dos Santos Rodrigues (Jardim Paraíso), no dia 4, das 14h00 às 19h00, quando acontece mais uma edição do Avaré Viva!; no Instituto Federal de São Paulo – IFSP (Campus Avaré), no dia 6, das 8h00 às 22h00; na Escola Estadual



Cartunista Fernandes será o patrono do Salão

Paulo Araújo Novaes – PAN, no dia 8, das 8h00 às 22h00; na Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, no dia 10, das 19h às 22h; na Escola Técnica Estadual Professor Fausto Mazzola, no dia 14, das 8h às 22h; na EMEB Professor Flávio Nascimento, no dia 16, das 19h às 22h; no Largo São João, no dia 18, das 13h às 18h.

A exposição terá os seguintes trabalhos: caricaturas e charges do caricaturista Xavier, ilustrações do ilus-

trador Beto Almeida, personagens de quadrinhos do artista Flávio de Oliveira, desenhos do patrono Luiz Carlos Fernandes, tiras de Gilmar Barbosa, mangás de Vanessa Dias, caricaturas, charges, tiras e quadrinhos de vários artistas nacionais e internacionais que participaram de edições do Salão Internacional de Humor de Piracicaba e banner didático sobre caricaturas, charges, ilustração, mangás, quadrinhos, tiras e cartuns.

Programação

Palestra: Passo a passo da produção de Histórias em quadrinhos

Palestrante: Flávio de Oliveira

Dia: 6/10, das 7h30 às 12h30

Local: Escola Estadual Paulo Araújo Novaes

Dia: 8/10, às 19h30

Local: Faculdade Eduvale

Dia: 10/10, às 19h30

Local: Fundação Regional Educacional de Avaré

Dia: 13/10, 7h30, 9h e 19h30

Local: Escola Técnica Estadual Prof. Fausto Mazzola

Palestra: Uso da ilustração em publicidade

Palestrante: Beto Almeida

Dia: 14/10, às 19h30

Local: Escola Técnica Estadual Prof. Fausto Mazzola

Workshop: Nos caminhos do traço

Palestrantes: Luiz Carlos Fernandes e Gilmar

Dia: 17/10, às 18h

Local: Biblioteca Municipal de Avaré – Horário: 18h00

Mesa redonda: Discussão do formato para o II Salão de Humor de Avaré – Edição 2015

Mediador: Gilson Câmara

Dia: 18/10, às 13h30

Local: Casa de Artes e Artesanato de Avaré

Programação de encerramento: Exposição Itinerante das caricaturas, charges, cartuns, tiras, mangás e quadrinhos; Apresentações musicais, encenações teatrais, exibição de desenhos animados e homenagem ao patrono da 1ª Edição do Salão de Humor.

Dia: 18/10

Local: Largo São João

Horário: 10h00 as 18h00

Obs: Homenagem a Luiz Carlos Fernandes – Horário: 16h

AVARÉ, 153 ANOS

AVARÉ, 153 ANOS

CAMINHOS DE AVARÉ

Vias do Bairro do Braz

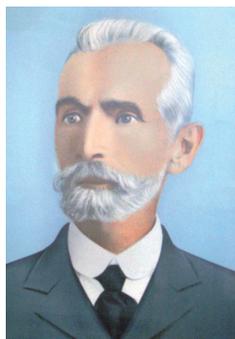
GESIEL JÚNIOR



O Bairro do Braz, na Zona Oeste de Avaré, é formado por terras que antigamente pertenceram ao empresário Carlos Caldeira Braz (1867-1940), imigrante português que, no século passado, manteve diversas iniciativas na cidade como um time de futebol e a Piscina do Braz, hoje parte do Horto Florestal. Corta essa região a Rua Braz Caldeira, via de 400 metros situada entre as Rua Mato Grosso e Pernambuco, parte dela fronteira à área da Penitenciária Estadual.



Uma das vias mais extensas interliga o Centro à Zona Oeste por cerca de dois quilômetros. É a Avenida Salim Antonio Curiati, que fica entre a Rua Rio Grande do Sul, na área central, e a Rua Fernando Antonio Tammassia, no Jardim Paraíso. Seu nome rende tributo à figura de Salim Antonio Curiati (1888-1967), sapateiro libanês radicado em Avaré, onde educou seus filhos e atuou dinamicamente na vida comunitária, tendo sido um dos fundadores da Associação Comercial, em 1933.



Situada entre a Rua Goiás e a Avenida Major Rangel, numa extensão de aproximadamente 450 metros, a Rua Coronel Coutinho homenageia o político de origem portuguesa que governou Avaré entre os anos de 1914 e 1918. Agricultor e comerciante, Miguel Abreu de Lima Pereira Coutinho implantou uma contabilidade moderna na Prefeitura, ampliou o serviço de água e esgotos e pôs guias e sarjetas na malha viária urbana.



Entre a Avenida Major Rangel e a Rua Mato Grosso se estende por cerca de meio quilômetro a Rua Cel. João Cruz. Sua denominação lembra a figura de João Baptista da Cruz (1872-1939), o mais influente líder político da região de Avaré no período da República Velha. Cafeicultor, integrante da Guarda Nacional, foi o patriarca de uma grande família que deu a Avaré e ao país vereadores, deputados, prefeitos e até um governador.

DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE
SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H
3711.2410

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja estudado por meio da secretaria competente, a possibilidade de efetuar instalação de iluminação na rotatória na Av. Emilio Figueiredo com a Av Seme Jubran no bairro Paraíso. JUSTIFICATIVA: O presente pedido foi apresentado por municípios que residem naquela localidade ou por ali trafegam, e constatam que a falta de iluminação torna-se um risco constante aos pedestres bem como aos condutores de veículos.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja estudado por meio da secretaria competente, a possibilidade de efetuar manutenção na quadra do CSU, uma vez que a referida quadra encontra-se sem condições de uso. JUSTIFICATIVA: O presente pedido foi apresentado por usuários da mesma que alegam a necessidade de manutenção pelo excesso de buracos ali existentes

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja estudado por meio da secretaria competente, a possibilidade de alterar a referência salarial dos membros do Conselho Tutelar de 12 para 14, já para o próximo pleito. JUSTIFICATIVA: O presente pedido foi apresentado por conselheiros, que acompanham o processo de alteração da lei quanto à dedicação exclusiva, sem que houvesse um estudo para uma compensação financeira;

Antonio Leite de Oliveira

-Por meio do setor competente, sejam notificados os proprietários dos lotes da rua Copenhague, no bairro Jardim Europa III, para que mantenham seus terrenos limpos, e que construam o passeio.

-Por meio do setor competente, nos informe da possibilidade de se construir um parquinho infantil no bairro Vila Esperança. Justifica-se tal propositura, o fato de se tratar de uma comunidade carente, onde não tem acesso a nem um tipo de lazer.

-Por meio do setor competente, estude a possibilidade de instalar 2 redutores de velocidade na Av. Brasília precisamente entre as ruas Bauru e João Amaro no Bairro Vila Jardim. Justifica-se tal propositura, muitas reclamações de comerciantes que relatam a alta velocidade com que trafegam na referida avenida.

Benedito Braz Ferreira

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção na calçada da Praça João Francisco da Silva, no bairro Vera Cruz.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção na rua Fernando Antônio Tamassia, principalmente entre as ruas Miguel Chibani e João Roberto Keller. Justificativa: Esta rua encontra-se em estado intransitável, atrapalhando inclusive moradores de chegarem de automóvel as suas casas.

Denilson Rocha Zioldo

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de providenciar cadeiras de banho para os banheiros masculinos e femininos do Pronto Socorro Municipal. Justifica-se tal propositura, para facilitar o trabalho dos funcionários, tendo em vista que as cadeiras lá existentes são de difícil mobilidade e já estão muito usadas.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, sejam notificados os proprietários dos lotes existentes no início da rua Djalma de Noronha, para que mantenham seus terrenos limpos e murados, visto que diariamente municípios despejam lixo e entulhos no local e tal procedimento vem ocasionando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, colocando em risco à saúde dos municípios que residem naquele local.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Que por meio do setor competente, providencie com urgência os reparos ou troca das guias da calçada na confluência da Rua Acre e Monsenhor Celso Ferreira.

-Que por meio do setor competente, providencie a instalação de uma placa de advertência para os carros no local de parada de ônibus escolar em frente a EMEB José Rebolças de Carvalho localizada no Bairro Santa Elizabeth. Justificativa: A placa de advertência se faz necessária pelo fato de motoristas dos carros de passeio estar ignorando a faixa amarela.

Eduardo David Cortez

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que estude a possibilidade de criar um cemitério público municipal, para animais de pequeno porte a exemplo da cidade vizinha de Botucatu. Justificativa: Tal propositura

visa atender uma solicitação da comunidade, pois hoje os animais domésticos são considerados membros da família.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que estude a possibilidade de construir academias ao ar livre, a exemplo da Estância Hidromineral Águas de Santa Bárbara, em bairros como : Jardim Tropical, Jardim Paraíso, Jardim Paineiras, Vila Operária, Emapa, Avenida Misael Euphrasio Leal, defronte à Câmara Municipal, Represa de Jurumirim e demais localidades pertinentes. Justificativa: Tal propositura visa trazer mais qualidade de vida em nossa cidade, principalmente em relação à saúde física e mental das pessoas.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que providencie bancos, assentos, placas denominativas e também venha a realizar a manutenção periódica da praça pública localizada no cruzamento da Avenida América e a Rua João Fragoso. Justificativa: Tal propositura visa atender uma solicitação da comunidade, pois o local encontra-se bastante precário, havendo muitas reclamações dos frequentadores.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que providencie a elevação do nível da graduação dos funcionários públicos agentes de saneamento e vetores, que ocupem nível 7 para nível 10. Justificativa: Tal propositura visa atender uma solicitação destes valorosos funcionários, ocorre que estes já possuem uma qualificação elevada, pois existem pessoas com o nível menos elevado, ocupando tal graduação, referindo -se ao nível 7. Por isso, cumpre ressaltar a Carta Magna, que quanto maior o grau de dificuldade, tanto para ingressar no cargo, quanto para desenvolver as funções inerentes a ele, melhor deverá ser a remuneração.

Júlio César Theodoro

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Competente, para que de manutenção a caráter URGENTÍSSIMO na ponte da Rua Coronel João Cruz no Bairro Ipiranga. JUSTIFICATIVA - O motivo é o próprio desgaste natural da ponte, que apresenta em estado crítico apontando as ferragens colocando os automóveis que se utilizam do local em risco.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do Secretário da Comunicação, para que seja feito de forma URGENTE, uma campanha informativa da LEI DOS 20 MINUTOS, informando: 1-Quais providências devem ser tomadas pelo não cumprimento da lei municipal; 2-Como o município deve proceder para autuar as entidades descumpridoras da LEI; 3 -Onde o município deve procurar para levar o comprovante da senha protocolada; JUSTIFICATIVA - As entidades financeiras não atendem as exigências na LEI DO DIREITO DO CONSUMIDOR, fazendo com que nossos munícipes, cidadãos de bem, pagador de seus tributos, fiquem horas em filas intermináveis, certamente um desrespeito e crime pelas leis de nosso município. Em anexo, segue comprovante de um habitual usuário de uma agência bancária, onde por lei a espera seria de no máximo 30 minutos, sendo protocolado na agência: Uma hora e quatorze minutos, na espera do atendimento.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que esclareça juntamente com a população pelos programas de bairros e no jornal do município, quais critérios para obtenção de vaga no convênio SESI/AVARÉ, tanto para estudar, quanto aos programas esportivos na formação de atletas. JUSTIFICATIVA - Conforme o presidente da instituição em sua última visita em Avaré, deixou a população bastante entusiasmada sobre a oferta de ensino de qualidade, precisamos que essa informação chega com mais eficiente para nós munícipes.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Competente, REITERAR o pedido feito através da indicação 385/2014, que diz na manutenção das calçadas em torno do ginásio Kim Negrão. JUSTIFICATIVA - A reforma é um pedido não somente dos moradores locais, mas dos usuários habituais nas caminhadas matutinas.

Roberto Araujo

-Para que através do Departamento competente, providencie o conserto e o nivelamento da Rua Professora Azurara, tendo em vista que o leito carroçável está afundando, podendo inclusive, causar acidentes, se não for efetuado o conserto.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Por meio do setor competente, solicitando a implantação de bicicletários em parques, praças e edifícios públicos. Ressaltamos que tal medida garantirá que os munícipes transitem até esses locais com a certeza de que encontrarão um espaço seguro para guardarem suas bicicletas. Outra medida importan-

te seria disponibilizar temporários em eventos, festas e feiras, entre outros, facilitando a vida da população.

-Por meio do setor competente, providencie a remoção do entulho depositado no terreno, existente na Rua da Colina, entre os números 641 e 671, bem como tome as devidas providências legais contra o descarte irregular do resíduo, visto que moradores do local reclamam da irregularidade e irresponsabilidade do ato acima narrado.

-Por meio do setor competente, providencie a correção da depressão existente no leito carroçável na Rua Seme Jubran, em frente ao número 580 - jardim Paraíso. Justifica-se a propositura, posto que da forma como se encontra a obra, todos os veículos que circulam pelo local em época de chuvas jogam grande volume de água para a calçada, molhando não só os pedestres como prejudicando, o comércio que se encontra ao lado (fotos em anexo). A sugestão dos moradores é que se faça uma canaleta, para desvio da água ou mesmo outra depressão perpendicular. Do deliberado, cientifique-se o Sr. Damião Oliveira de Moraes.

CIRCULAR N.º 34/2014 - DG Avaré, 26 de setembro de 2014.

Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-
Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 29/09/2014 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que a Exma. Sra. Presidente Vereadora Bruna Maria Costa Silvestre designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 29 de Setembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 129/2014 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a celebração de termo aditivo ao convênio celebrado com a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Avaré - APAE, bem como autoriza a abertura de crédito especial que especifica e adota outras providências. (c/ substitutivo)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 129/2014. -

Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

2. PROJETO DE LEI N.º 130/2014 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre obrigatoriedade de adesão à rede de esgoto da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 130/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (c/ emendas)

3. PROJETO DE LEI N.º 133/2014 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências (A.A. DEMEZ PEÇAS - ME)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 133/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na sessão ordinária de 22/09/2014, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposições". Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

" Projeto de Lei n.º 134/2014

Autoria: Ver^a Rosângela Paulucci Paixão Pereira

Assunto: Proíbe o uso, a inauguração e entrega de obras públicas incompletas no Município e dá outras providências.

" Projeto de Lei n.º 135/2014

Autoria: Ver^a Rosângela Paulucci Paixão Pereira

Assunto: Dispõe sobre autorização para credenciamento de Empresas sediadas em Avaré, para execução de serviços de poda, transplante e supressão de espécime arbórea e demais formas de vegetação.

CONVOCAÇÕES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 263/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando solicitação do SEMADS e não comparecimento 41º classificado, para atuar no CRAS II das 12:00 às 18:00 H, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

45º PAULA CAROLINA ALVAREZ FRANCO

Estância Turística de Avaré, aos 26 dias do mês de Setembro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a executar trabalho de assistência social através de triagens, pesquisas e acompanhamentos de pessoas. Visitas domiciliares para obtenção de informação socioeconômica sobre as condições de vida da comunidade ou execução de projetos com objetivos sociais.

REQUISITO Ensino Superior Completo - Registro no CRESS

CARGA HORÁRIA 30 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro do CRESS
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 264/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando demissão de Marcelo Matheus, convoca os classificados no Concurso Público nº001/2011- SAMU, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, prorrogado em 11/05/2013, para o emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SAMU, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

05º ANGELO RUOCCO NETO

Estância Turística de Avaré, aos 26 dias do mês de Setembro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO EMPREGO - CONFORME L.C. 141/2011

DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SAMU

Compreende em auxiliar na execução de tarefas simples e rotineiras no local de trabalho, tais como recebimento e armazenamento de materiais diversos e pequenos reparos em instalações, mobiliários e similares; realiza a limpeza interna, externa e onde for solicitado; transporta, carrega materiais de pequeno volume, executa outras tarefas correlatas. Demais atribuições descritas na Portaria nº 2048/GM de 05/11/2002.

REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto

CARGA HORÁRIA 44 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso Público/Lei do Emprego - autenticado
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 265/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando CI nº 249030/2014-Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem no UBS Bairro Alto e Centro de Saúde I no horário das 07:00 às 17:00H, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

07º ROSELI DE OLIVEIRA QUEIROZ BUENO

08º RITA DE CASSIA FELIX DE ARAÚJO

Estância Turística de Avaré, aos 26 dias do mês de Setembro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÃO Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro. Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas. Esterilizar e conservar o instrumental médico. Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior. Participar de programas de aprimoramento profissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes nos programas de saúde, desenvolvidos pelo Município. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO MÍNIMO Ensino Médio Completo, Curso específico na área e registro no COREN

CARGA HORÁRIA 40 (quarenta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro no COREN
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 266/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando inabilitação para posse do 60º classificado (não possuir escolaridade requisitada), desistência do 53º classificado não comparecimento do 65º, 66º e 69º classificados, convoca os classificados no Concurso Público nº 001/2014, publicado em 11/01/2014, homologado através do Decreto nº 3834 de 13/03/2014, publicado em 15/03/2014, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

70º PATRICIA MARTINS TAVARES

71º SUELI RIBAS REIS

72º PATRICIA APARECIDA CAMARGO GONÇALVES

73º FABIANA LACERDA DE MORAE

74º ANTONINO LOURENÇO FILHO

Estância Turística de Avaré, aos 26 dias do mês de Setembro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO - CONFORME L.C. Nº 126/2010 E 127/2010

DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo com habilitação específica para o magistério e/ou Graduação Completa de Licenciatura Plena em Pedagogia.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso-Diploma e registrado) exigido no Edital de Concurso Público/Lei do cargo: Ensino Médio Completo com Magistério e/ou Curso Superior Completo em Pedagogia - autenticado
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

DENUNCIE**VOCÊ SABIA QUE PARA TODO SERVIÇO TEM DE SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL DE SERVIÇO?**

Essa Nota Fiscal é a garantia de poder reclamar sobre um serviço mal feito.

Ajude o município para que possamos ajudar você !

Sentindo-se lesado e/ou tiver dúvidas nos mande um e-mail:

denuncia.fiscal@avare.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 267/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 338/2014-S.M.Saúde, e considerando desistência do 05º classificado, para atuar no Centrinho no horário: Segunda, Quarta e Sexta das 07 as 13:00 H e Terça e Quinta das 12 as 18:00H, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**06º LAIS HELOISA MEZZENA**

Estância Turística de Avaré, aos 26 dias do mês de Setembro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010****DENOMINAÇÃO FONOAUDIÓLOGO**

ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a identificar problema ou deficiência ligada a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamentos fonéticos, auditivos e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

REQUISITO Ensino Superior Completo - Registro no CRF**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro no CRF

- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 268/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração de Natalia Andrade de Camargo e não comparecimento do 06º classificado convocado pelo Edital de Convocação nº 250/2014, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, para o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**07º PAULO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**

Estância Turística de Avaré, aos 26 dias do mês de Setembro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010****DENOMINAÇÃO TERAPEUTA OCUPACIONAL****ATRIBUIÇÃO**

Compreende as tarefas que se destinam a executar atividades referentes ao desenvolvimento de programas ocupacionais para portadores de necessidades especiais ou psíquicas

REQUISITO Superior Completo - Registro no CRECITO
CARGA HORÁRIA 30 (trinta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido em Lei e Registro no CRECITO - autenticados
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 269/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de demissão de Rubens Ivan Marques e desistência do 27º classificado, convoca os classificados no Concurso Público nº001/2011- SAMU, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, prorrogado em 11/05/2013, para o emprego público de CONDUCTOR SOCORRISTA-SAMU, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**28º MARCELO SILVESTRE VAIOLETTI**

Estância Turística de Avaré, aos 26 dias do mês de Setembro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO EMPREGO - CONFORME L.C. 141/2011****DENOMINAÇÃO CONDUCTOR SOCORRISTA**

Compreende em conduzir veículos de urgência do tipo B, C e D, observando as normas do Código Sanitário e da Portaria GM/MS nº 2.048, zelar e fazer a manutenção da limpeza interna e externa do veículo e demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002

REQUISITO Ensino Fundamental Completo/Experiência em condução de veículos de urgência de 01 ano e CNH "D", aptidão física no exercício das atribuições

CARGA HORÁRIA 44 horas semanais (sistema 12x36)**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 262/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando CI nº 249768- S.M. Saúde, para atender solicitação do Ministério Público, para atuar no SAI (Serviço de Acolhimento Institucional), convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, para o cargo de PSICÓLOGO, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**14º WELLINGTON MENEZES PASTROLIN**

Estância Turística de Avaré, aos 27 dias do mês de Setembro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010**DENOMINAÇÃO PSICÓLOGO**

ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a prestar assistência de saúde mental, bem como atender e orientar na área educacional, elaborando e aplicando técnica psicológica para possibilitar a orientação e/ou diagnóstico clínico

REQUISITO Ensino Superior Completo - Registro no CRP
Carga Horária 30 (trinta) horas semanais

INEDITORIAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

A Comissão para eleição aos cargos de Direção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - Avareprev, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3987, de 27 de agosto de 2014, vem, na melhor forma e após análise da documentação apresentada, **HOMOLOGAR** as inscrições da chapa única compostas pelos senhores:

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Roberto Surano Simon
Diretor Adm. e Financeiro

Avaré, 25 de setembro de 2014.

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Silmara Aparecida Moretti Fusco

Ana Hilda Alarcão Alves
Ana Hilda Alarcão Alves

Andréia Santana
Andréia Santana



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ
Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto 52.872 de 17/12/63
R. Paraiba, 1003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100
CNPJ 44.584.019/0001-06 Inscr. Est.: isenta

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
TIPO MENOR PREÇO Nº 004/2014 - Processo nº 004/2014
Convênio nº 798671/2013 - Proposta SICONV nº 97084/2013

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré torna público, que realizará a **cotação prévia de preços nº 004/2014 - Processo nº 004/2014**, para selecionar empresas para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no período de 29/09/2014 a 08/10/2014, no âmbito do Convênio nº 798671/2013 - Proposta SICONV nº 97084/2013 celebrado com o Ministério da Saúde. Os interessados deverão encaminhar proposta conforme informações disponíveis no site <https://www.convenios.gov.br/portal>, clicar em COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS e preencher os seguintes campos: Status: EM ANDAMENTO. Município: AVARÉ. Tipo de Compra: MATERIAL.

Avaré-SP, 22 de setembro de 2014.

Araldo Gallo
Provedor



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63
R. Paraíba, 1003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100
CNPJ 44.584.019/0001-06 Inscr. Est. : isenta

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
TIPO MENOR PREÇO Nº 002/2014 - Processo nº 002/2014
Convênio nº 793451/2013 - Proposta SICONV nº 89445/2013

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré torna público, que realizará a cotação prévia de preços nº 002/2014 - Processo nº 002/2014, para selecionar empresas para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no período de 29/09/2014 a 08/10/2014, no âmbito do Convênio nº 793451/2013 (proposta SICONV 89445/2013) celebrado com o Ministério da Saúde. Os interessados deverão encaminhar proposta conforme informações disponíveis no site <https://www.convenios.gov.br/portal>, clicar em COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS e preencher os seguintes campos: Status: EM ANDAMENTO. Município: AVARÉ. Tipo de Compra: MATERIAL.

Avaré-SP, 22 de setembro de 2014.

Arnaldo Gallo
Provedor



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63
R. Paraíba, 1003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100
CNPJ 44.584.019/0001-06 Inscr. Est. : isenta

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
TIPO MENOR PREÇO Nº 003/2014 - Processo nº 003/2014
Convênio nº 792.110/2013 - Proposta SICONV nº 74.318/2013

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré torna público, que realizará a cotação prévia de preços nº 003/2014 - Processo nº 003/2014, para selecionar empresas para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no período 29/09/2014 a 08/10/2014, no âmbito do Convênio nº 792.110/2013 (proposta SICONV 74.318/2013) celebrado com o Ministério da Saúde. Os interessados deverão encaminhar proposta conforme informações disponíveis no site <https://www.convenios.gov.br/portal>, clicar em COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS e preencher os seguintes campos: Status: EM ANDAMENTO. Município: AVARÉ. Tipo de Compra: MATERIAL.

Avaré-SP, 22 de setembro de 2014.

Arnaldo Gallo
Provedor

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR AVARÉ

Lei 1.574, de 15 de maio de 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2.014 1ª, 2ª CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.574, de 15 de maio de 2012; o Decreto 3.244, de 18 de junho de 2012; o Artigo 6, inciso IV e Artigo 11, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno (RI), CONVOCA seus conselheiros e CONVIDA os cidadãos avareenses interessados no desenvolvimento rural do município, para comparecerem à 9ª Reunião Ordinária de 2014, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2014, segunda-feira, na sede da CATI Regional Avaré, Rua Santa Catarina, 1.901, Centro, Estância Turística de Avaré-SP, em primeira convocação às 18h00, com pelo menos a metade de seus membros e em segunda convocação às 19h00, com qualquer número de conselheiros, para deliberar sobre a seguinte PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informe da Secretaria Executiva; III. ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2014; 2. Controle Social na Emissão de DAP/PRONAF; 3. Cursos SENAR/FAESP/SEBRAE; 4. Projetos Olericultura/Fruticultura CATI; 5. Demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado rural. Estância Turística de Avaré, 22 de setembro de 2014

GERSON CARDOSO
Presidente

RUI FERREIRA
Secretário Executivo

FERNANDO FRANCO AMORIM
Secretário Adjunto

CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor

CONVITE PARA REUNIÃO DE REVISÃO, DE ANÁLISE E DISCUSSÃO DE PROCESSOS E AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR

Ficam, por meio deste, CONVIDADOS os Conselheiros do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, bem como a sociedade civil em geral, para REUNIÕES DE REVISÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DE PROCESSOS e AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR a se realizarem na próxima semana nos dias, locais e horários especificados abaixo:

- 29/09 (segunda-feira) - 19:00h - AREA
- Revisão de Zoneamento - Finalização do MAPA DO ANEXO 2 - discussão de casos

- 30/09 (terça-feira) - 19:00h - Câmara de Vereadores
- Audiência Pública - Zoneamento - MAPA DO ANEXO 2

- 01/10 (quarta-feira) - 19:00h - AREA
- Reunião de Análise e Discussão de Processos

Eduardo Augusto Zanella
Presidente do CMPD

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar Municipal 150/11 - Decreto nº 3.596/13

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sr. Rubens Renato Pereira, vem por meio deste convocar todos os Conselheiros e Suplentes para Reunião Ordinária na data de 02.10.2014 (quinta-feira) às 09h00min na sala de Reunião do Conselho, situada na Avenida Carmem Dias Faria, 2161, Bairro Alto (antigo Water Park)

Pauta:

" Discussão, análise e deliberação sobre a CI nº 253997 apresentada pela SEMADS;

" Ciência a requerimentos de indicação de membros titulares e suplentes representantes neste CMDCA

" Ciência dos Controles de utilização do automóvel do CMDCA;

" Análise e ciência dos relatórios de Atividades das Entidades;

" Eleição para Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e 1º Secretário deste Conselho

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMEB "Professora Maria Nazareth Abs Pimentel" Despachos do Diretor de Escola, 18/09/2014.

O Srº Diretor APARECIDO VICENTE VIEIRA da EMEB "Professora Maria Nazareth Abs Pimentel", com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 016/2014, ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA DE FREITAS, RG nº 20.156.543-2, PEB II efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo efetivo de PEB II da EE Professor João Teixeira de Araujo em Avaré - Diretoria de Ensino de Avaré. DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 017/2014, AMANDA DE OLIVEIRA ROSA, RG nº 46.299.768-6, PROFESSOR-ADJUNTO efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo efetivo de PEB I na EMEISF "SAGRADO CORAÇÃO DE JEUS em Arandu - SMEA. DECISÃO: Acúmulo Legal.

APARECIDO VICENTE VIEIRA
RG nº. 18.443.619
Diretor de Escola

TERMO ADITIVO



TERMO ADITIVO 001/2014.

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONVÊNIO 031/2014 COM BASE NA LEI Nº. 1.768 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014 LEI Nº. 1.825 DE 19 DE AGOSTO DE 2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, Nº 1.169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito, PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 062.692.458-85, portador do RG. Nº 7.695.523 SSP/SP presente a Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VANDA CORINA C. L. N. AVELLAR, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF nº 099.728.278-95, portadora do RG. Nº. 10.918969-3 SSP/SP, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu provedor, Senhor ARNALDO GALLO, RG. Nº. 14.198.998 SSP/SP, portador do CPF/MF nº 043.654.388-59, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, e Dr. NILTON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, médico - CRM-31.665, portadora da RG. 5.486.984-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 239.329.109-15, DIRETOR CLÍNICO da CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Acréscimo no valor do Auxílio - Custeio da Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será acrescido no Auxílio - Custeio da Entidade - Hospitalar o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a contar a partir de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso do presente termo Aditivo onera a Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde - FMS, na classificação abaixo descrita:

Classificação funcional	Fonte	Código Aplicação	Disp.	Descrição	R\$ - Valor
10.302.1013.2018.0000	01	310000	0508	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospitalar	90.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), corresponde ao acréscimo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago para as competências dos meses de julho / agosto / setembro / outubro / novembro e dezembro de 2014, conforme convênio 031/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO

A dotação orçamentária abaixo, a partir de 01 de julho de 2014 passará a ter o seguinte valor:

Classificação funcional	Fonte	Código Aplicação	Disp.	Descrição	R\$ - Valor ACRESCER MENSAL	R\$ - Novo Valor MENSAL	R\$ - Novo Valor - ANO
10.302.1013.2018.0000	01	310000	0508	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospitalar	15.000,00	115.000,00	1.290.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente termo aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os participantes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estar assim, justos e acordados, os participantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 26 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito da Estância Turística de Avaré

VANDA CORINA C. L. N. AVELLAR
Secretaria Municipal de Avaré

ARNALDO GALLO
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

NILTON JOSÉ GONÇALVES
Diretor Clínico da Santa Casa Misericórdia de Avaré

LEIS**Lei nº 1.832, de 23 de setembro de 2014**

Dispõe sobre cemitérios no âmbito do Município de Avaré e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 55/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono a seguinte lei,

**TÍTULO I
DOS CEMITÉRIOS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A construção, o funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização dos cemitérios no Município de Avaré, reger-se-ão pelo disposto nesta Lei e ao que determinam as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, nº 335/2003, 386/2006, nº 368/2006, nº 402/2008 ou as que as substituírem, a Resolução SS 28, de 25/02/2013, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de São Paulo e demais normas específicas aplicáveis à matéria.

Art. 2º O Município incumbir-se-á de:

- I - tomar medidas tendentes à administração dos cemitérios públicos;
- II - fiscalizar os cemitérios particulares, zelando pela observância das normas legais e regulamentos sobre a matéria;
- III - administrar os cemitérios públicos e fixar as taxas dos serviços neles prestados;
- IV - fiscalizar para que as empresas funerárias sediadas em outros municípios não venham a prestar serviços permanentes no âmbito local;
- V - fixar o valor das tarifas das concessões.

Parágrafo único - O Poder Executivo regulamentará o procedimento de lançamento, fiscalização e cobrança dos tributos pertinentes à atividade funerária, na forma da legislação tributária.

**Seção I
Dos Cemitérios**

Art. 3º Todos os cemitérios, públicos ou particulares, serão inteiramente cercados com muro de, no mínimo, 2 (dois) metros de altura, e no seu interior serão destinadas áreas para ruas e avenidas, além de reservados espaços para a instalação da administração, construção de capelas, sanitários, e área de estacionamento.

§ 1º As ruas internas deverão ter a largura mínima de dois metros e as avenidas, de, no mínimo, três metros.

§ 2º Os cemitérios públicos e particulares deverão, ainda, reservar espaço para:

- a) a instalação de ossário;
- b) sepultamento de pessoas com renda familiar mensal máxima de um salário mínimo ou cuja família esteja em situação de vulnerabilidade social;
- c) descarte de resíduos retirados das sepulturas;
- d) preparação e acomodação de materiais a serem utilizados nas construções de jazigos e similares.

§ 3º - O cercamento previsto no artigo 3º poderá ser de tela ou arame, quando o cemitério localizar-se na área rural do Município ou que por sua localização afastada do centro urbano não acarretará incômodo à vizinhança.

§ 4º - Os cemitérios públicos ou particulares devem garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, incluindo os trabalhadores, de acordo com as legislações específicas vigentes.

Art. 4º- Os cemitérios e sua respectiva administração estarão abertos diariamente ao público, no período das 07 às 18 horas, excetuados os casos excepcionais de sepultamento urgente e ocorrências similares.

§ 1º - No mesmo período serão atendidos os translados, inumações e exumações, bem como os assuntos concernentes à concessão de jazigos e congêneres.

§ 2º - Para o atendimento dos casos excepcionais, deverá a administração do cemitério disponibilizar, em local de fácil visibilidade, o nome, endereço e número de telefone do plantonista.

Art. 5º - As construções funerárias só poderão ser executadas após a expedição do alvará de licença, mediante requerimento do interessado, aprovação do projeto e pagamento das taxas devidas.

Art. 6º - O Município não intervirá nas obras de construção e melhoramento das construções funerárias, salvo quando desconformes com a legislação pertinente, prejudiciais à higiene e segurança pública e agressivas ao meio ambiente.

§ 1º - Nos cemitérios públicos os serviços de construção, conservação e limpeza dos jazigos e similares, realizados por pro-

fissionais autônomos prestadores de serviços pessoais, só poderão ser feitos por pessoas devidamente credenciadas pelo Município, mediante cadastro junto ao Departamento de ISS/Alvará, as quais deverão se apresentar no cemitério com identificação fornecida pela Administração Pública.

§ 2º - A preparação de materiais destinados as construções, a que se refere o caput, deverá ser feita em local destinado para esse fim conforme § 2º do artigo 3º.

§ 3º - Sobras de materiais de obras, conservação e limpeza das sepulturas devem ser removidos imediatamente pelos responsáveis sob pena de multa de 200 (duzentas) UFMA.

§ 4º - O ladrilhamento do solo ao redor das sepulturas é permitido desde que atinja a totalidade da largura das ruas de separação e sejam, pelos interessados, obedecidas as instruções do Município.

§ 5º - É permitida a todas as confissões de fé a prática de seus ritos nos cemitérios municipais, respeitadas as normas de ordem e segurança pública.

Art. 7º - São obrigações comuns da administração dos cemitérios particulares ou públicos:

- I - manter um registro geral informatizado com numeração e mapeamento de todas as sepulturas, jazigos e nichos existentes;
- II - manter registro informatizado para registro de sepultamento, com colunas para as seguintes anotações:
 - a) número de ordem;
 - b) nome, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido;
 - c) data e lugar do óbito;
 - d) número do registro de óbito, página, livro, nome do cartório e do lugar onde está situado;
 - e) espécie de sepultura (temporária ou perpétua);
 - f) categoria de sepultura (carneira ou jazigo);
 - g) data ou motivo da exumação;
 - h) pagamentos de taxas e emolumentos;
 - i) importância paga.

I - manter registro informatizado de carneiras ou jazigos, contendo colunas para as seguintes anotações:

- a) número de ordem do registro do livro geral;
- b) número de ordem do sepultamento da espécie perpétua;
- c) data do sepultamento;
- d) nome, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido;
- e) número da quadra e da carneira ou jazigo;
- f) nome de quem assinou a concessão;
- g) patronímico das famílias beneficiadas pela perpetuidade;
- h) pagamento da concessão;
- i) importância paga.

II - manter registro informatizado de concessão de nicho destinado ao depósito de ossos ou restos mortais decorrentes de cremação, contendo colunas para as seguintes anotações:

- a) número de ordem do registro no livro geral;
- b) data do sepultamento;
- c) nome, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido;
- d) número do nicho;
- e) data da concessão, número e página do livro;
- f) data da exumação.

III - manter registro informatizado de depósito de ossos no ossário, contendo colunas para as seguintes anotações:

- a) número de ordem do registro no livro geral;
- b) nome, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido.
- c) data do sepultamento;
- d) data da exumação;
- e) número da sepultura anterior.

Art. 8º - Considera-se cemitério particular aquele de domínio privado.

Art. 9º - A aprovação de projetos para construção de cemitérios particulares é da competência do Município, obedecidos os seguintes critérios:

- I - prova de propriedade do imóvel;
- II - prova de inexistência de ônus gravando o imóvel;
- III - apresentação de planta cotada do terreno e edifícios, em escala máxima de 1/1000, com indicação clara e precisa de suas confrontações e sua situação em relação a logradouros e estradas já existentes;
- IV - apresentação de Memorial Descritivo;
- V - declaração de atendimento às exigências da Resolução nº 335, de 28 de maio de 2003, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou outra que vier a substituí-la, com a apresentação, desde já, da devida licença prévia e licença de instalação fornecida pelo órgão ambiental competente.

Art. 10 - Além dos requisitos estabelecidos no artigo 9º, só serão aprovados os projetos que destinem, no mínimo, cinco por cento do total das sepulturas ou terrenos nele existentes, ao Município, para atendimento social.

Art. 11 - O cemitério municipal será dividido em quadras e em setores destinados ao sepultamento de adultos, de crianças e de pessoas, cuja família tenha renda máxima de um salário mínimo ou, esteja em situação de vulnerabilidade social ou pessoas, cuja família, esteja impossibilitada de arcar por conta própria com as necessidades urgentes provocadas pela morte de membro da família, nos termos da Lei nº 1.773 de 18 de março de 2014.

§ 1º - Para efeitos desta Lei, deverá ser emitido parecer técnico social às pessoas, cuja família tenha renda máxima de um salário mínimo ou esteja em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º - Os cadáveres de pessoas não reclamadas ou remetidos por autoridades policiais serão sepultados gratuitamente em quadras específicas do cemitério.

**SEÇÃO II
DAS SEPULTURAS**

Art. 12 - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Sepultura, a cova funerária, subterrânea ou não, aberta no terreno com as dimensões internas de, no mínimo dois metros e trinta centímetros de comprimento, por noventa centímetros de largura, e sessenta centímetros de altura, destinada a depositar caixão para adultos; e com as dimensões um metro e sessenta centímetros de comprimento, sessenta centímetros de largura, e quarenta centímetros de altura, destinada a depositar caixão para crianças, assim considerados aqueles com até 12 anos de idade completos;

II - Carneira ou Gaveta, a cova com paredes laterais revestidas de tijolos ou material similar, tendo internamente as dimensões das sepulturas, e externamente o máximo de dois metros e sessenta centímetros de comprimento e um metro e vinte centímetros de largura, para o caso de adultos e, no máximo, um metro e setenta e cinco centímetros de comprimento, por setenta centímetros de largura, para crianças;

III - Mausoléu ou Cripta, a obra de arte em superfície, destinada a sepultamento no interior de edificação, templo ou suas dependências.

IV - Nicho, o compartimento para o depósito de ossos retirados de sepulturas, tendo dimensões mínimas de setenta centímetros por quarenta centímetros;

IV - Ossário, o depósito de ossos requeridos pelos familiares e provenientes de sepulturas temporárias e carneiras, bem como de restos decorrentes do processo crematório.

Art. 13 - As sepulturas dos cemitérios municipais são bens públicos de uso especial e não podem ser objeto de alienação de propriedade, sob qualquer modo, permitido somente o uso, sob a forma de concessão, na forma desta lei.

Art. 14 - As sepulturas poderão ser temporárias ou perpétuas.

Art. 15 - Para os fins previstos no artigo 14, considera-se: I - concessão temporária: aquela firmada pelo prazo de três anos, renovável, uma vez, por igual período;

II - concessão perpétua: aquela firmada por prazo indeterminado.

§ 1º É condição de renovação da concessão temporária a boa conservação da sepultura pelo concessionário.

§ 2º Encerrado o prazo inicial da concessão temporária de uso sobre a sepultura ou carneira, será conferido prazo de, no máximo, trinta dias para que o concessionário manifeste interesse em renovar o contrato de concessão.

§ 3º Em não havendo renovação da concessão, as sepulturas ou carneiras serão abertos e os restos mortais se em condições removidos para o ossário, devidamente identificados.

§ 4º Os corpos de pessoas com renda familiar mensal máxima de um salário mínimo ou, cuja família, esteja em situação de vulnerabilidade social e as não reclamadas ou remetidas por autoridade policial serão colocados em sepulturas ou carneiras gratuitas pelo prazo de três anos, não se admitindo prorrogação ou perpetuação, observadas as condições dos restos mortais, conforme parágrafo terceiro.

Art. 16 - A qualquer tempo, poderá ser revogada a concessão de uso da sepultura ou carneira, tanto a temporária quanto a perpétua, desde que fundamentada em razões de relevante interesse público, devendo ser indenizados os valores pagos pela concessão, corrigidos monetariamente pela UFMA, desde que devidamente comprovada a titularidade do direito.

Parágrafo único - No caso de revogação da concessão da sepultura ou carneira, será concedido prazo de noventa dias para o traslado dos restos mortais para outro local, sob pena de remoção para ossário.

Art. 17 - Nenhum concessionário de sepultura ou carneira poderá, a qualquer título, dispor de seu direito, respeitadas, contudo, os direitos decorrentes de disposições de última vontade ou de sucessão legítima.

Art. 18 - O concessionário de sepultura ou carneira, assim como seu representante, é obrigado a mantê-lo limpo e a realizar as obras de conservação e reparação do que tiver construído e que forem necessárias para a estética, segurança, salubridade e higiene pública.

Art. 19 - Na falta de limpeza, conservação e reparação julgadas necessárias, as sepulturas ou carneiras serão consideradas em abandono e/ou ruína.

§ 1º - Consideradas as sepulturas ou carneiras em abandono e/ou ruína, seus concessionários serão convocados, por correspondência, com o respectivo aviso de recebimento, ou se não localizados, por edital, publicado no órgão oficial de imprensa do Município, para que procedam os serviços necessários dentro do prazo de noventa dias.

§ 2º - Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo dezoito, as sepulturas em abandono e/ou ruína serão demolidas e, assim como as carneiras, desocupadas, com a transladação dos mesmos para o ossário, salvo nos casos em que ainda não tiver decorrido o prazo de que trata o artigo 24 desta lei ou se ainda não houver decorrido total decomposição.

Art. 20 - Entre as sepulturas deverá existir um espaço livre de, no mínimo, cinquenta centímetros e, entre a cabeceira de uma e a de outra, cinquenta centímetros.

§ 1º - No caso de concessão perpétua de duas sepulturas contíguas, pelo mesmo concessionário, este poderá ocupar o espaço livre entre as mesmas, formando uma sepultura geminada, que será considerada como espaço único para sepultamento de familiares.

§ 2º - Em se tratando de cemitério jardim/parque, entre as sepulturas poderá existir espaço livre de até cinquenta centímetros nas laterais e contíguas nas cabeceiras.

Seção III

Dos Sepultamentos

Art. 21 - Nenhum cadáver poderá permanecer insepulto se o óbito tiver ocorrido há mais de vinte e quatro horas, salvo quando o corpo estiver embalsamado, em processo de formolização, ou em decorrência de determinação judicial ou policial competente, ou da Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 22 - Não será feito sepultamento sem a Certidão de Óbito fornecida pelo Oficial do Registro Civil do local do falecimento.

Parágrafo único - Na impossibilidade de o registro de óbito ser feito dentro de vinte e quatro horas do falecimento, pela distância ou outro motivo relevante, nos termos do artigo 78 da Lei Federal nº 6015/73, o sepultamento será feito mediante a apresentação da Declaração de Óbito devidamente assinada, ficando o familiar obrigado a, no prazo máximo de quinze dias a contar do óbito, apresentá-la à administração do cemitério, sob pena do pagamento de multa de 200 (duzentas) UFMA.

Art. 23 - São vedados os sepultamentos sem caixão, salvo nas hipóteses de epidemias, lutas armadas ou catástrofe de qualquer natureza, casos em que, se absolutamente necessário, far-se-á uso do ossário.

Art. 24 - Nas mesmas sepulturas somente poderão se repetir inumações, no mínimo, no prazo de três em três anos.

Seção IV

Das Exumações

Art. 25 - Nenhuma exumação será feita antes de decorridos três anos de inumação, salvo se for requisitada por escrito por autoridade judiciária ou policial, em diligência no interesse da justiça.

Art. 26 - No caso da exumação definitiva, as sepulturas poderão ser reutilizadas.

Seção V

Das Inumações

Art. 27 - As inumações não poderão ser feitas antes de 12 horas do falecimento, salvo quando a autoridade médico-sanitária atestar que:

I - a causa mortis foi moléstia contagiosa ou epidêmica;

II - o cadáver apresentar sinal inequívoco de decomposição.

Seção VI

Das Transladações

Art. 28 - As transladações de despojos de um para outro sepulcro dependerá de requerimento dos interessados à Administração do cemitério, acompanhado da certidão de óbito do de cujus, comprovação da disponibilidade do local para onde será feito o traslado e pagamento de taxa específica.

Seção VII

Das Construções nos Cemitérios

Art. 29 - As construções sobre as sepulturas deverão ter, no máximo, as seguintes dimensões:

I - adulto: dois metros e oitenta centímetros de comprimento, um metro e quarenta centímetros de largura e dois metro e dez de profundidade;

II - crianças: um metro e oitenta centímetros de comprimento, noventa centímetros de largura e um metro e sessenta centímetros de profundidade.

Parágrafo único - Tais critérios estão condicionados, sempre, à estrutura do jazigo original.

Art. 30 - Exceto as pequenas construções sobre as sepulturas, ou colocação de lápides, nenhuma construção poderá ser realizada, nem mesmo iniciada, no cemitério, sem que a planta tenha sido previamente aprovada pela administração do local.

Art. 31 - Para toda a construção, inclusive de monumentos ou mausoléus, os interessados deverão requerer o alinhamento à administração do local, que será dado de acordo com a planta geral do cemitério.

Parágrafo único - Os interessados na construção de monumentos ou mausoléus serão responsáveis pela limpeza e desobstrução do local após o término das obras, não sendo permitido o acúmulo de material nas vias principais de acesso, nem o preparo de pedras, cimento ou outros materiais para construção sobre o pavimento das vias dentro das dependências do cemitério.

Art. 32 - As construções deverão ter calçadas ao redor.

Art. 33 - Para que a limpeza do cemitério, em razão da comemoração do Dia de Finados, não fique prejudicada, as construções só poderão ser iniciadas com prazo suficiente para conclusão até o dia 27 de outubro de cada ano, impreterivelmente, sob pena de multa de 200 (duzentas) UFMA.

Art. 34 - É proibido deixar nas dependências do cemitério terra ou escombros, os quais deverão ser acondicionados em depósitos apropriados.

§ 1º - Em caso de construção ou demolição, os excedentes deverão ser removidos imediatamente após o término da obra.

§ 2º - A argamassa para as construções deverá ser preparada em caixas de madeira ou de ferro.

§ 3º - A condução do material para as construções deverá ser feita em recipientes que não permitam o derramamento do conteúdo.

§ 4º - Os empreiteiros responderão por danos causados por seus empregados ou por desvio de objetos das sepulturas, quando em trabalho no cemitério.

Art. 35 - O cemitério deverá apresentar, em todo seu perímetro, uma faixa verde de isolamento, de no mínimo um metro e cinquenta centímetros de largura, na qual não serão permitidas inumações.

Art. 36 - Os cemitérios públicos e particulares deverão apresentar, no mínimo, o seguinte conjunto de dependências:

I - sala para visitantes;

II - instalação hidráulica;

III - local próprio para o acendimento de velas;

IV - acesso próprio, com entrada pavimentada para veículos, com largura mínima de cinco metros, diretamente ligada a rede viária.

V - local para administração e recepção;

VI - depósito de materiais e ferramentas;

VII - instalações sanitárias para o público, separadas para cada sexo;

VIII - bebedouro ou água potável para o público;

IX - instalações sanitárias, vestiário com armários duplos, refeitório ou local para refeição e fornecimento de água potável para os trabalhadores, devendo atender o preconizado na Norma Regulamentadora 24 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 37 - As avenidas, ruas, alamedas e estacionamento do cemitério deverão ser gramados, calçados ou asfaltados.

§ 1º - Pelo menos vinte por cento da área do lote do cemitério - excluídos os cemitérios-parques - deve ser destinada à arborização ou ajardinamento, não devendo ser computado neste percentual os jardins sobre jazigos.

§ 2º - Floreiras, vasos, canaletas, reservatórios, dentre outros recipientes sujeitos ao acúmulo de água, devem ser mantidas em condições sanitárias adequadas.

§ 3º - As sepulturas de cemitérios horizontais devem ser construídas e revestidas de modo que dificultem a entrada das águas de chuva ou as provenientes da lavagem externa dos túmulos, bem como do acesso de animais sinantrópicos.

Seção VIII

Do Funcionamento e Administração dos Cemitérios

Art. 38 - O horário de atendimento ao público, inclusive para efetivação dos sepultamentos, será fixado por ato do Poder Executivo.

Art. 39 - O cemitério terá um administrador, a quem caberá as seguintes tarefas:

I - exigir e arquivar os atestados de óbitos;

II - registrar as transladações e exumações, bem como os sepultamentos, dos quais constarão nome, idade, sexo, causa morte, dia e hora do falecimento e o número do jazigo em que o corpo será sepultado;

III - determinar a abertura e fechamento das sepulturas;

IV - controlar as concessões, cientificando os responsáveis acerca do vencimento ou revogação de seus direitos, na forma do artigo 15, § 3º e parágrafo único do artigo 16, respectivamente;

V - providenciar a limpeza dos passeios, capina da vegetação, execução da jardinagem e retirada dos resíduos de coroas e flores secas;

VI - intimar os responsáveis pelos sepulcros a realizarem as obras necessárias, tanto à manutenção da estética, quanto a evitar a ruína de construções e sepulturas;

VII - numerar os quadros e os locais destinados às sepulturas;

VIII - zelar pelas posturas estabelecidas e atuar os infratores;

IX - assinar termos de concessão dos jazigos em conjunto com o Secretário da pasta;

X - executar as tarefas correlatas que se fizerem necessárias.

Art. 40 - No cemitério é proibido:

I - o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos e de pessoas portadoras de moléstia contagiosa;

II - pisar sobre as sepulturas ou subir sobre as mesmas;

III - riscar ou pichar os monumentos ou lápides tumulares;

IV - arrancar plantas e flores que ornamentem as sepulturas e jardins do cemitério;

V - praticar atos de depredação de qualquer espécie nos túmulos ou dependências do cemitério;

VI - fazer depósito de qualquer espécie de material, funerário ou não;

VII - pregar cartazes ou fazer anúncios nos muros e portões do cemitério;

VIII - efetuar atos públicos que não sejam de culto religioso ou cívico;

IX - fazer instalações para venda de quaisquer objetos, exceto os regularmente autorizados;

X - fazer trabalhos de construção ou de plantação aos domingos e feriados, salvo se com licença especial do administrador;

XI - danificar, depredar ou sujar as sepulturas;

XII - gravar inscrições ou colocar epitáfios sem o visto da Administração;

XIII - jogar lixo em qualquer parte do recinto, salvo nas lixeiras destinadas para essa finalidade.

Seção IX

Das Taxas dos Cemitérios Públicos

Art. 41 - As taxas dos serviços decorrentes de sepultamento e exumação serão cobradas sob o título de Receita de Cemitérios.

Art. 42 - O inadimplemento das taxas relativas aos serviços ou à concessão de uso da sepultura são causas de extinção do respectivo direito.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - O cemitério municipal será administrado e fiscalizado pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria competente.

Art. 44 - O terreno no qual está instalado o cemitério municipal não poderá servir a outras finalidades, salvo nas seguintes hipóteses:

I - quando atingido grau de saturação, que torne difícil a inserção e armazenamento de corpos ou a decomposição dos cadáveres; ou, II - quando a área em que instalado o cemitério, em virtude do crescimento urbano, se torne inadequada, em razão de sua localização.

§ 1º - Antes de ser abandonado, o cemitério ficará fechado por cinco anos.

§ 2º - Quando for necessário proceder à translação de restos mortais, os responsáveis pelos jazigos deverão requerer o procedimento junto à administração do cemitério, no prazo de noventa dias contados da sua notificação, para o que deverão pagar as respectivas taxas que lhes outorgam o direito a espaço igual, em superfície, ao que o sepulcro ocupava no antigo cemitério.

§ 3º - Terminado o prazo do § 1º deste artigo 44, os restos mortais não transladados serão cremados e depositados no ossário, sendo a área do cemitério destinada a praça ou parque.

Art. 45 - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, dentro do cemitério público, forno incinerador de ossos.

Art. 46 - A Secretaria de Saúde do Município poderá fazer doação de restos mortais abandonados, após o processo de decomposição, a instituições científicas.

Art. 47 - O serviço de sepultamento só poderá ser efetuado por empresas funerárias credenciadas junto ao Município.

Art. 48 - As infrações ao disposto nesta lei serão punidas na forma da legislação tributária.

Art. 49 - A prestação de serviços funerários no âmbito do Município de Avaré é regulada pela Lei nº 633, de 05 de setembro de 2000 ou da que lhe sobrevier, atendidas as disposições a ela pertinentes previstas nesta lei.

Art. 50 - As tarifas das concessões serão estabelecidas por Decreto.

Art. 51 - O alvará de funcionamento dos cemitérios particulares fica condicionado à apresentação das licenças ambientais respectivas, e ao preenchimento das condições gerais de habilitação previstas nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º O requerimento para a obtenção da permissão deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I - contrato social da empresa;

II - escritura e planta da área onde se pretende implantar o cemitério, acompanhada de prova da titularidade de domínio, certidão do registro no competente cartório de imóveis e certidões de ônus reais e fiscais.

§ 2º Além das exigências previstas no artigo 9º e demais disposições estabelecidas por esta lei e por normas sanitárias, os projetos arquitetônicos deverão conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) instalações administrativas;

b) uma capela ecumênica;

c) um velório;

d) instalações sanitárias para o público, separados para cada sexo;
 e) salas para a preparação e maquiagem dos mortos;
 f) lanchonete;
 g) postos telefônicos;
 h) estacionamento;
 i) floricultura;
 j) vestiários para funcionários;
 k) almoxarifado;
 l) depósitos para ferramentas e equipamentos;
 m) garagem para os veículos e carretas usados nos funerais;
 n) obras de infraestrutura viária, de drenagem de águas pluviais, de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
 o) portarias, guaritas e equipamentos para segurança.
 § 3º Os projetos de que trata este artigo deverão, ainda, atender ao disposto no § 4º, do art. 3º, desta lei.
 Art. 52 - Os cemitérios existentes em Avaré terão prazo de vinte e quatro meses para a devida adequação a esta lei.
 Art. 53 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que for pertinente.
 Art. 54 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.833, de 23 de setembro de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 120/2014)
 PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
 Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Avaré, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I e II, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.00	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2313	Manutenção do Centro de Ref. de Assist.Social	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	
Código Aplicação	500.024	FNAS - PBF - Piso Básico Fixo	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	material Consumo	42.500,00
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Código Aplicação	500.011	PSB - PBT - Piso Básico Transição	
Categoria econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Código Aplicação	500.016	BPC - Revisão Social	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			110.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente ao programa de proteção social básica.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.834, de 23 de setembro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e a doar área de terras ao VANA - VOLUNTÁRIOS ANÔNIMOS DE AVARÉ e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 132/2014)
 PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
 Art. 1º - Fica o Município de Avaré, através do Poder Executivo, autorizado a desafetar o imóvel de sua propriedade, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 74.637, com área de 2.090,00 m2, localizado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Parque Santa Elizabeth II e doar ao VANA - Voluntários Anônimos de Avaré, CNPJ/MF 50.809.037/0001-33, sociedade civil sem fins lucrativos, com endereço na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 420- Loteamento Santa Elizabeth II, nesta cidade.

Parágrafo único - A área do imóvel de que trata o caput deste artigo 1º, Sistema de Recreio do Loteamento Parque Santa Elizabeth II, situado em Avaré-SP, fazendo frente para a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, iniciando suas medidas e confrontações em um ponto junto ao alinhamento predial da citada via pública acima, com o lote nº 01 da quadra E da Chácara Varginha (antes com Paulo Contrucci), seguindo em direção ao fundo do imóvel, medindo 44,50 metros, confrontando com os lotes nº 1, 2, 3 e 4 da Quadra E da Chácara Varginha (antes Paulo Contrucci); deste ponto deflete a direita medindo 47,50 metros na confrontação dos lotes nº 1, 2, 3 e 4 da Quadra F do Loteamento Parque Santa Elizabeth III e Rua Antonio Gomes de Amorim (antes com Saul Bertolaccini); deste ponto deflete à esquerda medindo 12,30 metros dividando com o lote nº 1 da quadra C do Loteamento Santa Elizabeth III; deste ponto deflete à direita medindo 49,50 metros, dividando com os lotes nº 1,2,3,4 e 5 da Quadra C do Loteamento Parque Santa Elizabeth II até o alinhamento predial da Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira; deste faz canto, deflete à direita, seguindo pelo alinhamento predial da referida via pública a distância de 35,50 metros, atingindo o ponto onde deu início esta descrição perfazendo uma área de 2.090,00 m2, objeto da matrícula 74.637 do CRI.

Art. 2º - As despesas com o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão por conta da donatária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Lei nº 1835, de 23 de setembro de 2014

(Institui o vale transporte aos servidores do Município de Avaré)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 128/2014)
 PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
 Art. 1º - Fica instituído o vale transporte, que será antecipado ao servidor público municipal para utilização efetiva no deslocamento residência-trabalho e vice-versa, dentro do município da Estância Turística de Avaré, através do sistema de transporte coletivo público ou nos veículos próprios do município.

§ 1º - São beneficiados do vale transporte os servidores, cuja remuneração não exceda a três salários mínimos e que residam há pelo menos dois quilômetros do seu local de trabalho, desde que seja servido por transporte regular público ou itinerário habitual de veículos oficiais de transporte de passageiros.

§ 2º - O servidor, residente em outro município, fará jus ao benefício para deslocamento dentro do Município da Estância Turística de Avaré, considerando, neste particular, o Terminal Rodoviário Intermunicipal como ponto inicial de deslocamento.

Art. 2º - O Vale-Transporte, concedido nas condições e limites definidos nesta Lei, no que se refere à contribuição do Município: I. não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;

II. não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e não faz média salarial para cálculo de férias, horas extras, décimo terceiro salário ou qualquer outra parcela remuneratória; III. não se configura como rendimento tributável do trabalhador.
 Art. 3º - A concessão do benefício ora instituído implica, principalmente, na aquisição pelo Município de passes de Vales-Transporte necessários aos deslocamentos do trabalhador no percurso residência-trabalho e vice-versa, quando em território do Município da Estância Turística de Avaré.

§ 1º - O Município poderá ainda, a seu critério, oferecer condução adequada para deslocamento do servidor, oportunidade em que será suprimida a oferta do ticket para embarque nas linhas de transporte coletivo, independente do custo do deslocamento para o trabalhador.

§ 2º - O benefício será concedido para os deslocamentos do início e do fim da jornada, não contemplando os intervalos para refeição ou qualquer outro deslocamento do trabalhador.

Art. 4º - O Município participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder ao limite de 6% (seis por cento) de seu vencimento básico.

Art. 5º - O ticket/credito Vale-Transporte adquirido junto da concessionária do serviço, será entregue ao trabalhador no dia da entrega dos contracheques, na quantidade suficiente para o mês vindouro.

§ 1º - Na hipótese de impossibilidade justificada de aquisição, e ou, entrega do ticket/credito Vale-Transporte junto à concessionária do serviço de transporte coletivo urbano, poderá a administração converter o valor correspondente à sua participação no custo, nos termos do artigo 4º desta Lei, em pecúnia e pagar na forma de indenização, diretamente ao servidor ou empregado público municipal, mediante crédito na folha de pagamento do mês subsequente ao evento que impediu a efetivação do benefício instituído por esta Lei.

§ 2º - Os tickets/creditos do Vale-Transporte poderão ser adquiridos diretamente junto à empresa concessionária do serviço de transporte público ou de empresa por esta autorizada a comercializar os referidos tickets/creditos.

§ 3º - Constituirá desvio de conduta passível de abertura de processo administrativo disciplinar e punição na forma do Estatuto do Servidor Público, o uso do Vale-Transporte para outro fim que não o deslocamento do trabalhador da residência ao trabalho e vice-versa.

§ 4º - A perda, extravio, furto ou inutilização do Vale-Transporte na posse do trabalhador não dá direito à reposição do bilhete e não o exime da contribuição devida.

Art. 6º - O servidor interessado em beneficiar-se do Vale-Transporte deverá requerê-lo, diretamente ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal acompanhado dos seguintes documentos:

I. documento comprobatório do local de trabalho;

II. comprovante de residência;

III. último contracheque;

IV. autorização para desconto da parcela correspondente de contribuição para custeio do benefício.

§ 1º - Recebidos os documentos devidamente autuados, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração que analisará o pedido, certificará da residência do servidor e do seu local de trabalho, bem como da linha e dos horários de ônibus que o servirão e decidirá sobre a concessão do benefício.

§ 2º - Havendo incompatibilidade de horários da linha regular de trabalho, a Secretaria de Administração oficialará a empresa concessionária, requisitando o serviço para o horário e local de necessidade do trabalhador, e na impossibilidade de atendimento o benefício será indeferido.

Art. 7º - O servidor poderá, a qualquer tempo, desistir do benefício.
 Art. 8º - Ocorrendo mudança de endereço ou de lotação funcional, deverá o servidor proceder comunicação formal à Secretaria Municipal de Administração, informando a situação inovada.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 10 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes e vigentes, as quais tiverem por base as disposições da Lei nº 115, de 15 de agosto de 2001.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 115, de 15 de agosto de 2001.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.836, de 23 de setembro de 2014

"Obriga as casas noturnas, restaurantes e demais locais de reunião de público a afixarem placas informando a capacidade máxima de lotação do estabelecimento, atestado pelo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros".

Autoria: Ver^a Rosângela Paulucci Paixão Pereira (Projeto de Lei nº 96/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º - As boates, casas de shows, bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres somente poderão funcionar mediante Alvará de Funcionamento expedido por autoridade competente, cuja cópia deve ser afixada em local visível ao público na entrada do estabelecimento, juntamente com a indicação da lotação máxima permitida.

Parágrafo Único - A placa deverá ter no mínimo 70 (setenta) por 50 (cinquenta) centímetros, devendo constar a Lotação Máxima, o número de pessoas sentadas e em pé.

Art. 2º - Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Lei, para que promovam as adequações exigidas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

DECRETOS**Decreto nº 4.002, de 23 de setembro de 2014.**

(Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Avaré.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica reorganizado na forma abaixo, o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Avaré, nos termos das Leis Municipais n.º 1295/2009 e 132/2010:-

Representantes da Administração Municipal

Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Membro Titular: Renato Vilem.

Suplente: Pedro Guazzelli Filho

Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes:

Membro Titular: João José Dalcim

Suplente: Marcelo Alves de Góes

Secretaria Municipal da Saúde:

Membro Titular: Carlos Roberto Ferreira

Suplente: Sidnei Paes.

Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular: Ademir Cândido

Suplente: Agnaldo Juarez Braz da Silva

Departamento Municipal de Trânsito

Membro Titular: Atenéia Ferreira

Representantes de Entidades

Poder Legislativo de Avaré:

Membro Titular: Regina Bernadete Carozelli

Suplente: Everton Anacleto Ribeiro.

OAB-Avaré:

Membro Titular: Ronildo Aparecido Simão

Suplente: Gilberto Dias Soares

AREA- Associação Regional dos Engenheiros e Agrônomos de Avaré:

Membro Titular: Pedro Paulo Dal Farra Furlam.

Suplente: Carlos Alberto Centeno Garcia.

ACIA- Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Avaré:

Membro Titular: Cássio Jamil Ferreira

Suplente: Ângelo Antonio Marcusso

Polícia Civil:

Membro Titular: Agnaldo José da Silva.

Suplente: Antonio Aparecido de Macedo

Polícia Militar:

Membro Titular: Cap PM Lucio Cosme Monteiro

Suplente: Cb PM Rodolfo José Coelho.

Rápido Luxo Campinas:

Membro Titular: Rodrigo B. Oliveira.

Suplente: Irineu Jean Messias.

Representante dos Taxistas

Membro Titular: Reinaldo Aparecido Godoi

Suplente: Jaime Lima Duarte

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 4.003, de 23 de setembro de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 120/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, D e c r e t a :-

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Avaré, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I e II, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.00	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2313	Manutenção do Centro de Ref. de Assist.Social	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	
Código Aplicação	500.024	FNAS - PBF - Piso Básico Fixo	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	material Consumo	42.500,00
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Código Aplicação	500.011	PSB - PBT - Piso Básico Transição	
Categoria econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Código Aplicação	500.016	BPC - Revisão Social	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			110.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente ao programa de proteção social básica.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Ouvidoria Municipal
3711-2500

Decreto nº 4.004, de 25 de setembro 2014

(Dispõe sobre homologação de concessão e pagamento do Adicional de Qualificação aos Profissionais da Educação Básica, previsto no artigo 7º, inciso I e artigo 8º, incisos I, II e III, e parágrafos 2º e 3º, ambos da Lei Complementar nº 152, de 06 de setembro de 2011)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, as disposições previstas no artigo 7º, inciso I, do artigo 8º, incisos I, II e III, parágrafos 2º e 3º, ambos da Lei Complementar Nº 152, de 06 de setembro de 2011, que concede Adicional de Qualificação aos profissionais da Educação Básica estáveis, CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 2º do artigo 8º da Lei Complementar Nº 152, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre o prazo de validade dos cursos por um período de 3 (três) anos e a necessidade de comprovar a participação e o aproveitamento de novos cursos no decorrer deste período, CONSIDERANDO, a análise e revisão da documentação comprobatória apresentada pelos Profissionais da Educação Básica, CONSIDERANDO, o relatório final apresentado pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica, Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados nos percentuais para concessão do Adicional de Qualificação, de acordo com a somatória de horas apresentadas nos certificados analisados, os profissionais abaixo discriminados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 6 de setembro de 2014, observando-se o disposto no artigo 8º, incisos 2º e 3º da Lei Complementar Nº 152, de 6 de setembro de 2011, ficando revogado o Decreto nº 4.000, de 19 de setembro de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 25 de setembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

CODIGO	NOME	SITUAÇÃO	CARGO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
0556	ADALTA APARECIDA MARANI	ATIVO	PEB I	13%
4236	ADALTA APARECIDA MARANI	ATIVO	SUPERVISOR	13%
5916	ADEMIR MARTINS DA SILVA	ATIVO	PEB I	13%
0946	ADRIANA CONTINI BARRETO	ATIVO	PEB I	13%
1592	ADRIANA CURIATI AGUILAR	ATIVO	PEB I	13%
2097	ADRIANA LOPES DE SOUZA VILHENA	ATIVO	PEB II	13%
4265	ALESSANDRA CONCEIÇÃO P. DE OLIVEIRA	ATIVO	PEB II	13%
6167	ALESSANDRA CONCEIÇÃO P. DE OLIVEIRA	ATIVO	PEB I	13%
4278	ALEXANDRA PRÍNCIPE A.H. DE MELLO	ATIVO	PEB I	13%
6115	ALINE GABRIELA PEREZ	ATIVO	PEB II	13%
4307	AMAURI FERREIRA DE ALBUQUERQUE	ATIVO	PEB II	13%
4201	AMÉLIA MARIA SCUCCUGLIA	ATIVO	PEB I	13%
0557	ANA CLAUDIA PEREIRA TRISTÃO	ATIVO	PEB I	13%
5927	ANA CLAUDIA RAMOS SILVA	ATIVO	PEB I	13%
3260	ANA CLAUDIA RAMOS SILVA	ATIVO	PEB I	13%
6120	ANA CONCETTA PAPA MORELLI	ATIVO	PEB II	13%
3198	ANA LÚCIA GUIMARÃES	ATIVO	PEB II	13%
4164	ANA LÚCIA SIQUEIRA LEX	ATIVO	PEB I	13%
3010	ANA MARIA FERNANDES	ATIVO	PEB I	13%
1593	ANA MARIA DA SILVA	ATIVO	PEB I	13%
3012	ANABEL DADÁRIO	ATIVO	PEB II	13%
0559	ANDREA DE CASTRO ARRUDA	ATIVO	PEB I	13%
5923	ANDRÉIA DE CÁSSIA BATISTA	ATIVO	PEB I	13%
3082	ANGELA MARIA HORÁCIO ANDRADE FIORINI	ATIVO	PEB I	13%
4165	APARECIDA ELISABETE SOUSA HONÓRIO	ATIVO	PEB I	13%
0783	APARECIDA SONIA DE ASSIS NISHIHARA	ATIVO	PEB I	13%
3083	APARECIDA SONIA DE ASSIS NISHIHARA	ATIVO	PEB I	13%
4241	APARECIDO VICENTE VIEIRA	ATIVO	DIRETOR	13%
0800	AUDO DO AMARAL ROCHA	ATIVO	PEB II	5%
3275	CACILDA DRUMMOND BARRETO R. ISAIAS	ATIVO	PROF. MONITOR	13%
3084	CACILDA MARIOTTO	ATIVO	DIRETORA	13%
	CARLA PEREIRA DA SILVA DAMIÃO	ATIVO	PEB I	13%
0595	CÁSSIA REGINA MOREIRA BORGES CARDOZO	ATIVO	PEB I	13%
0738	CÉLIA APARECIDA CORRÊA	ATIVO	PEB I	13%
4267	CÉLIA APARECIDA CORRÊA	ATIVO	DIRETORA	13%
2077	CÉLIA INÊS MANZANO GARCIA	ATIVO	PEB I	13%
0566	CÉLIA REGINA COSTA CORREIA	ATIVO	PEB I	13%
1640	CÉLIA REGINA COSTA CORREIA	ATIVO	PEB I	13%
1112	CÉLIA REGINA PEGOLI	ATIVO	PEB I	13%
4501	CÉLIA REGINA PEGOLI	ATIVO	PEB I	13%
4464	CIBELE CRISTINA BOVE	ATIVO	PEB II	13%
4243	CLARICE FERREIRA GUIMARÃES	ATIVO	PEB I	13%
0675	CLAUDIA MARGARETE SILVEIRA VILHENA	ATIVO	PEB I	13%

Prefeitura informa:

A Secretaria da Saúde, o Almojarifado da Saúde, o CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), a Vigilância Sanitária e o Setor de Transportes (Ambulâncias) centralizam o atendimento no prédio do antigo Water Park, situado à Rua Carmen Dias Faria, nº 2111.

Informações pelo telefone 99705-9157

4510	CLAUDIA REGINA MONTOVANNI OLIVEIRA	ATIVO	PEB I	13%
3608	CLAUDINEIA DAS GRAÇAS BATISTA BENINI	ATIVO	PEB I	13%
4166	CLAUDINEIA DAS GRAÇAS BATISTA BENINI	ATIVO	PEB I	13%
0568	CLEIDE APARECIDA CARDOSO CAMARGO	ATIVO	PEB I	13%
5852	CRISTIANE APARECIDA M. CASTANHEIRO	ATIVO	PEB I	13%
4310	CRISTIANE FERREIRA VIANA	ATIVO	PEB I	13%
5924	CRISTIANE FERREIRA VIANA	ATIVO	PEB I	13%
0570	DALVA MARIA CARICATI YAMADA	ATIVO	PEB I	13%
6084	DANIELA ALTAFINI BATISTA SILVA	ATIVO	PEB I	13%
3005	DANIELA REGINA RENÓFIO SALOMÃO	ATIVO	PEB I	13%
3208	DANIELA REGINA RENÓFIO SALOMÃO	ATIVO	PEB I	13%
5922	DANIELE APARECIDA ROCHA TORELO	ATIVO	PEB I	13%
1644	DÉBORA APARECIDA RODRIGUES	ATIVO	PEB I	13%
3086	DÉBORA APARECIDA RODRIGUES	ATIVO	PEB I	13%
3277	DEBORAH ESTEVES GARCIA DE CAMPOS	ATIVO	PROF. MONITOR	8%
0571	DENISE HELENA CARDOSO BARRETO	ATIVO	PEB I	13%
5933	DENISE HELENA CARDOSO BARRETO	ATIVO	PEB I	13%
3734	DIVA DINORAH VAZ DE LIMA	ATIVO	PEB II	13%
6153	DIVA DINORAH VAZ DE LIMA	ATIVO	PEB II	13%
3186	EDNA MARIA DE AZEVEDO MACEDO	ATIVO	PEB I	13%
4167	EDUARDA CRISTINA RIGHI	ATIVO	PEB I	13%
0954	EDUARDA CRISTINA RIGHI	ATIVO	PEB I	13%
4169	ELAINE APARECIDA MUNHOZ	ATIVO	PEB I	13%
4190	ELAINE APARECIDA MUNHOZ	ATIVO	PEB I	13%
5917	ELAINE CRISTINA DA SILVA SILVEIRA	ATIVO	PEB I	13%
4168	ELAINE CRISTINA DE ANGELO CAPECCI	ATIVO	PEB I	13%
2078	ELAINE CRISTINA DE ANGELO CAPECCI	ATIVO	PEB I	13%
4089	ELAINE CRISTINA DE MELO BONSGLIA	ATIVO	DIRETORA	13%
3915	ELAINE HERNANDES SOUZA	ATIVO	PEB II	13%
4227	ELAINE REGINA CRUZ	ATIVO	PEB I	13%
5930	ELAINE REGINA CRUZ	ATIVO	DIRETORA	13%
3813	ELAINE SILVEIRA	ATIVO	PEB I	13%
3764	ELIANA APARECIDA GUEDES	ATIVO	PEB I	13%
5911	ELIANA APARECIDA GUEDES	ATIVO	PEB I	13%
0572	ELIANA DE OLIVEIRA PICALHO	ATIVO	PEB I	13%
1557	ELIANA MARIA ALVES SILVA	ATIVO	PEB I	13%
4288	ELIANA MARIA ALVES SILVA	ATIVO	PEB I	13%
1233	ELIANA PEREIRA	ATIVO	PEB I	13%
3089	ELIANA PEREIRA	ATIVO	PEB I	13%
5230	ELISABETE AVELINA DA SILVA DEOLIN	ATIVO	PEB II	13%
3916	ELISABETH BANNNWART	ATIVO	PEB II	13%
4323	ELIZANDRA LETICIA BARBOSA	ATIVO	PEB I	13%
1667	EMILIANA APARECIDA DA SILVA	ATIVO	PEB I	13%
5926	ERLENE SILVA DE ANDRADE FERREIRA	ATIVO	PEB I	13%
0732	EUNICE LEITE DA SILVA	ATIVO	PEB I	13%

0737	EUNICE MARTHOS BARROS MAINETTI	ATIVO	PEB I	13%
4073	FABIANE BRAGA DE ALMEIDA P. BATISTA	ATIVO	PEB I	13%
1430	FABIANI DE ASSIS DUARTE	ATIVO	PEB I	13%
3090	FÁTIMA APARECIDA DE ARAÚJO	ATIVO	PEB I	13%
4320	FÁTIMA APARECIDA DE ARAÚJO	ATIVO	PEB I	13%
3016	FÁTIMA CRISTINA VEIGA BENINI	ATIVO	PEB I	13%
0576	FÁTIMA CRISTINA VEIGA BENINI	ATIVO	SUPERVISOR	13%
3611	FÁTIMA KHALAF ZEDAN	ATIVO	PEB I	13%
5905	FÁTIMA KHALAF ZEDAN	ATIVO	DIRETORA	13%
3004	FÁTIMA SROUR GUERREIRO	ATIVO	PEB I	13%
4257	FRANCISCA CLARICE VART CASTANHO	ATIVO	PEB I	13%
0794	FRANCISCO AMARILDO DE OLIVEIRA	ATIVO	PEB II	13%
1775	FUMICO YAMANKA FUJITA	ATIVO	PEB I	13%
4170	GEOVANA DE SOUZA M. RODRIGUES	ATIVO	PEB I	13%
5929	GEOVANA DE SOUZA M. RODRIGUES	ATIVO	PEB I	13%
3612	GIANE DA COSTA ABREU	ATIVO	PEB I	13%
4171	GILMARIA ABREU VIANA	ATIVO	PEB I	13%
1591	GIOVANI MERCADANTE CAMPANILE	ATIVO	DIRETORA	13%
1446	GISLENE AP. DE LEMOS LIMA	ATIVO	PEB I	13%
4185	GIULIANA MARIA TONON MONTEIRO	ATIVO	PROF. MONITOR	13%
0934	GIZELE ADRIANE RENÓFIO FERNANDES	ATIVO	PEB I	13%
4230	GUSTAVO JOSÉ PRADO	ATIVO	PEB II	5%
5363	IGNÊS DIAS	ATIVO	PEB I	13%
2081	IRANI MONTANHA GUARDIOLA	ATIVO	DIRETORA	13%
0795	IRMA APARECIDA DE SOUZA ROCHA	ATIVO	PEB II	13%
0950	ISABEL BENEDETA DE PAULA LEITE	ATIVO	PEB I	13%
3091	IVANA DE ALMEIDA VEIGA	ATIVO	PEB I	13%
4172	IVANA DE ALMEIDA VEIGA	ATIVO	PEB I	13%
0780	IVONE DIAS FUSCO	ATIVO	DIRETORA	8%
1115	IVONE FERREIRA DE ALMEIDA	ATIVO	PEB I	13%
0581	JACQUELINE KHIRALLAH FONSECA	ATIVO	PEB I	13%
4160	JACQUELINE KHIRALLAH FONSECA	ATIVO	DIRETORA	13%
5953	JANICE DE PAULA MATTOS DE MELO	ATIVO	PEB I	13%
7943	JONANA BENO RUIZ	ATIVO	DIRETORA	13%
4193	JOCELITA FERNANDES GARCIA	ATIVO	PEB I	13%
2083	JOSÉ CLAUDIO PANCHIONI	ATIVO	PEB II	13%
1231	JUDITE ROSA BERNABIO POMPIANI	ATIVO	PEB I	13%
0796	JUDITH BUENO TAVARES GASTARDO	ATIVO	PEB II	13%
3615	JUDITH LEITE DA CONCEIÇÃO	ATIVO	PEB I	13%
3797	JULIANA AIRES DA NOBREGA LOPES	ATIVO	PEB I	13%
5957	JULIANA DALCIN LIMA	ATIVO	PEB I	13%
4173	JULIANA THAÍF RIBEIRO VITAL	ATIVO	PEB I	13%
5911	JULIANA THAÍF RIBEIRO VITAL	ATIVO	PEB I	13%
4092	KÁTIA REGINA FERNANDES	ATIVO	DIRETORA	13%
4174	KLEBER ROCHA DOS SANTOS	ATIVO	PEB I	13%

5925	KLEBER ROCHA DOS SANTOS	ATIVO	PEB I	13%
4252	LAÍS RODRIGUES DA ROCHA	ATIVO	PEB I	13%
0584	LAURA YOCHE MATSUMOTO COIMBRA	ATIVO	PEB I	13%
1415	LENI ELISABETE DE ANDRADE ROCHA	ATIVO	DIRETORA	13%
5909	LÍGIA CATIB COSTA BANNNWART	ATIVO	PEB I	13%
4192	LÍGIA LEOCADIA MIA NEZE DE JÚLIO	ATIVO	PEB I	8%
3192	LÚCIA HELENA BRAGA CUNHA	ATIVO	PEB I	13%
1590	LÚCIA HELENA CLETO	ATIVO	PEB I	13%
4246	LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA AMARAL	ATIVO	PEB I	13%
0587	LÚCIA HELENA LELIS DIAS	ATIVO	PEB I	13%
5727	LUCIANA APARECIDA DE SOUSA	ATIVO	PEB I	13%
3048	LUZIA HELENA VEIGA	ATIVO	PEB II	13%
3443	LYDIANE APARECIDA BENEDETTI	ATIVO	PEB II	13%
0591	MÁRCIA A. FACCHINELLI CAMARGO	ATIVO	PEB II	13%
0979	MÁRCIA CRISTINA ROLDÃO	ATIVO	PEB I	13%
3000	MÁRCIA DA CONCEIÇÃO R. PANABIANCO	ATIVO	PEB I	13%
0978	MÁRCIA IVA DA SILVA CARDOSO	ATIVO	PEB I	13%
1114	MÁRCIA REGINA FERNANDES NOGUEIRA	ATIVO	PEB I	13%
3093	MÁRCIA REGINA FERNANDES NOGUEIRA	ATIVO	PEB I	13%
0594	MÁRCIA VIRGINIA B. ANTUNES COSTA	ATIVO	PEB I	13%
4203	MÁRCIA VIRGINIA B. ANTUNES COSTA	ATIVO	PEB I	13%
4175	MARCIO JOSÉ GREGÓRIO	ATIVO	PEB I	13%
4176	MARCIO JOSÉ GREGÓRIO	ATIVO	PEB I	13%
4094	MARIA ADÉLIA PIMENTEL TAMASIA	ATIVO	DIRETORA	13%
3094	MARIA ANGÉLICA P. DA SILVA MONTANHA	ATIVO	PEB I	13%
5921	MARIA ANGÉLICA TEIXEIRA	ATIVO	PEB I	13%
5212	MARIA APARECIDA GOMES DE PROENÇA	ATIVO	DIRETORA	13%
1559	MARIA BENEDETA DA SILVA ALMEIDA	ATIVO	PEB I	13%
4978	MARIA BENEDETA DA SILVA ALMEIDA	ATIVO	SUPERVISOR	13%
3618	MARIA CÉLIA DA SILVA SALOMÃO	ATIVO	PEB I	13%
0326	MARIA CRISTINA SODRÉ MILANEZI	ATIVO	PEB I	13%
0790	MARIA DE FÁTIMA VASQUES DO PRADO	ATIVO	PEB I	13 %
0640	MARIA DE LOURDES CORSINO DE LIMA	ATIVO	PEB I	13%
1111	MARIA DO CARMO BASTOS	ATIVO	PEB I	13%
1531	MARIA ELIANA CASTANHEIRA KAIRALLAH	ATIVO	PEB II	13%
4178	MARIA ELISA BENEDETTI BAGATIM	ATIVO	PEB I	13%
0793	MARIA ELISA MARTINI	ATIVO	PEB II	13%
0588	MARIA ENEDINA DA SILVA CUSTÓDIO	ATIVO	PEB I	13%
3095	MARIA EUNICE TOPAN VICENTINI	ATIVO	PEB I	13%
2089	MARIA HELENA DIAS DE CAMARGO	ATIVO	PEB II	13%
3001	MARIA HELENA PEREZ	ATIVO	PEB I	13%
1232	MARIA HELENA PEREZ	ATIVO	PEB I	13%
4266	MARIA ISABEL ATHANÁSIO	ATIVO	PEB I	13%
3621	MARIA ISABEL DADÁRIO	ATIVO	DIRETORA	13%
4247	MARIA JOSÉ COLELLA DUARTE	ATIVO	PEB I	8%
3029	MARIA JOSÉ DA CUNHA	ATIVO	PEB I	13%

4331	MÁRIA LÚCIA SAMADELLO	ATIVO	PEB II	5%
1647	MÁRIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS	ATIVO	DIRETOR	13%
0778	MÁRIA PIERINA DOMICIANO SILVESTRE	ATIVO	PEB I	13%
5950	MÁRIA ROSA BUENO CARDOSO SIMÕES	ATIVO	PEB I	13%
4656	MÁRIA ROSA DOMINGUES BARROS	ATIVO	PEB I	13%
1539	MÁRIA SALETE DA SILVA CALDEIRA	ATIVO	PEB I	13%
3096	MÁRIA SÍLVIA MORI	ATIVO	PEB I	13%
3619	MARGARETE PALUDO	ATIVO	PEB II	13%
0605	MARILUZA BOVO DE OLIVEIRA	ATIVO	PEB I	13%
4193	MARIANA R. CHISTE FERREIRA	ATIVO	PEB I	13%
4478	MARIANA R. CHISTE FERREIRA	ATIVO	PEB I	13%
3723	MARINA OKIISHI	ATIVO	PEB I	13%
4253	MARINA OKIISHI	ATIVO	PEB I	13%
0608	MARILDA DIAS QUINTILIANO	ATIVO	PEB I	13%
1364	MARISA DE LOURDES CARVALHO OLIVEIRA	ATIVO	PEB II	13%
5928	MARISA DIAS MELLO	ATIVO	PEB I	5%
0736	MARISA PEREIRA MAISSE	ATIVO	PEB I	13%
4195	MARISA PEREIRA MAISSE	ATIVO	PEB I	13%
0791	MARISA PIRES DE CAMPOS MELO	ATIVO	PEB I	13%
0555	MARISA TEIXEIRA FELIX	ATIVO	PEB I	13%
4254	MARISA TEIXEIRA FELIX	ATIVO	DIRETORA	13%
1113	MARLENE APARECIDA ELIAS	ATIVO	PEB I	13%
4095	MARLENE CANIESTRO DIAS	ATIVO	DIRETORA	13%
4186	MARLENE DENEZ ANDRADE	ATIVO	PEB I	13%
0787	MARLI VICENTE BARBOSA	ATIVO	PEB I	13%
3118	MARLI VICENTE BARBOSA	ATIVO	PEB I	13%
1416	MARLÚCIA DE OLIVEIRA ROSA	ATIVO	PEB I	13%
4096	MARTA MARIA DE SILVA BATISTA	ATIVO	DIRETORA	13%
3097	MARTA SAMPAIO ROCHA CONTRUCCI	ATIVO	PEB I	13%
0607	MERCES FERNANDES MARTOS DE OLIVEIRA	ATIVO	PEB I	13%
0951	MIRIAM CARVALHO	ATIVO	PEB I	13%
1417	MIRIAN CRISTINA TONINI	ATIVO	PEB I	13%
3119	MIRIAN CRISTINA TONINI	ATIVO	PEB I	13%
2091	MIRIAN LUCAS DE SOUZA	ATIVO	PEB II	13%
6162	MIRIAN LUCAS DE SOUZA	ATIVO	PEB II	13%
2075	MÔNICA APARECIDA NUNES SIMIONI	ATIVO	PEB II	13%
4462	MÔNICA DE ALMEIDA NEVES	ATIVO	PEB I	13%
6089	MÔNICA REGINA BERNARDO	ATIVO	PEB I	13%
0670	NADIME AP. MARQUES CASAGRANDE	ATIVO	PEB I	13%
0609	NAIR PITARELLI	ATIVO	PEB I	13%
4097	NALI KHAIRALLAH	ATIVO	DIRETORA	13%
5920	NATASCHA CAROLINA DE OL. GERVÁZIO	ATIVO	PEB I	13%
0952	NEIDE MARTINS DA COSTA CAVECCI	ATIVO	PEB I	13%
1483	NEIDE MARTINS DA COSTA CAVECCI	ATIVO	PEB I	13%
4486	NELCI DO SOCORRO RODRIGUES SOUZA	ATIVO	DIRETORA	13%
3099	NELI MARIA ALMEIDA PANCONI	ATIVO	PEB I	13%

0665	NEUSA APARECIDA GOMES ALVES	ATIVO	PEB I	13%
4227	NÍVEA DA SILVA FERREIRA	ATIVO	PEB I	13%
0782	NÍVEA MENEZES SILVA	ATIVO	PEB I	13%
6090	NÍVEA PATRÍCIA CRUZ DE SOUZA	ATIVO	PEB I	13%
4319	ODETE APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	ATIVO	PEB I	13%
3448	ODETE DE GOES MANOEL	ATIVO	PEB I	13%
4324	OLGA MARIA PEREIRA	ATIVO	PEB I	13%
2040	PATRÍCIA GICUS ROBLÉS	ATIVO	PEB I	13%
3002	PAULA MARIA DE BARROS SACCARO	ATIVO	PEB II	13%
0905	PRISCILA DOS SANTOS HUNGRIA	ATIVO	PEB I	13%
0614	RACHEL RAMALHO	ATIVO	PEB I	13%
3009	REGINA APARECIDA MACHADO C. BAKR	ATIVO	PEB II	13%
4091	REGINA SEBASTIANA QUINTILIANO STELLA	ATIVO	DIRETORA	13%
3105	RENATA DINIZ DE BARROS	ATIVO	PEB I	13%
3455	RENATA MONTANHA COSTA OLIVEIRA	ATIVO	PEB II	5%
3014	RENATA RAFANI FERRARI DE ALBUQUERQUE	ATIVO	PEB II	5%
3016	RITA DE CÁSSIA SANT ANNA F. DE MELO	ATIVO	PEB II	13%
5955	ROBERTA INESSA LANCA	ATIVO	PEB I	13%
4228	ROBERTA SBRAGIA AURANI	ATIVO	PEB I	13%
0777	ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA	ATIVO	PEB I	8%
3165	ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA	ATIVO	PEB I	8%
4316	RONALDO PEREIRA DE SOUZA	ATIVO	PEB II	13%
4197	ROSA MARI BRISOLA	ATIVO	PEB I	8%
0644	ROSA MARIA RODRIGUES	ATIVO	PEB I	13%
1585	ROSA MARIA RODRIGUES	ATIVO	PEB I	13%
3194	ROSANA DIAS FONSECA DE MELO	ATIVO	PEB I	13%
1413	ROSANA PEGOLLO MAZETTI	ATIVO	PEB I	13%
3625	ROSANA PEGOLLO MAZETTI	ATIVO	PEB I	13%
1418	ROSANGELA APARECIDA ZANELA ALVES	ATIVO	PEB I	13%
0775	ROSANGELA NEGRÃO INACIO ALVES	ATIVO	PEB I	13%
6127	ROSANGELA RAIMUNDA VICENTE	ATIVO	PEB II	13%
3626	ROSELY CORDEIRO	ATIVO	PEB I	13%
0671	ROSERCY DE ARRUDA LOURENÇO BORGES	ATIVO	PEB I	13%
1568	ROSÍRIS MARATA GESUALDI	ATIVO	PEB I	13%
2076	ROSITA Mª CORRÊA SILVESTRE DE BARROS	ATIVO	PEB II	13%
0619	ROTIILDES COUTINHO	ATIVO	PEB I	13%
3190	ROTIILDES COUTINHO	ATIVO	PEB I	13%
1448	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS REIS	ATIVO	PEB I	13%
3627	SANDRA APARECIDA MIRAS BARTOLOMEU	ATIVO	PEB I	13%
3101	SANDRA MARIA ZANARDI MARTINS	ATIVO	PEB I	13%
3003	SANDRA REGINA VIEIRA DA SILVA	ATIVO	PEB II	13%
4251	SANDRA REGINA ALVES VIEIRA	ATIVO	PEB I	13%
3172	SANDRA TEREZINHA GOMES POLLO	ATIVO	PEB I	13%
0779	SANDRA TEREZINHA ZECHEL	ATIVO	PEB I	13%
4182	SEBASTIANA VITALINA DA SILVA CASTILHO	ATIVO	PEB I	13%
4242	SILVANA CRISTINE RAMOS DA S. FERREIRA	ATIVO	PEB I	13%

3629	SIMONE DE FÁTIMA BENEDETE	ATIVO	PEB I	13%
3630	SIMONE REGINA MOREIRA DO NASCIMENTO	ATIVO	PEB I	13%
1875	SELMA SANTOS	ATIVO	PEB I	13%
5919	SELMA SANTOS	ATIVO	PEB I	13%
1205	SUELI APARECIDA FIORINI	ATIVO	PROF. MONITOR	13%
3450	SUELI APARECIDA PRADO DE SOUZA	ATIVO	PEB I	13%
0797	SUELI CONCEIÇÃO LARA DA ROCHA	ATIVO	PEB II	13%
4313	SUELI DALCIN GIL	ATIVO	PEB I	13%
4346	TÂNIA MARIA PIRES DA COSTA	ATIVO	PEB II	13%
4345	TATIANA DE LIMA OLIVEIRA	ATIVO	PROF. MONITOR	8%
3272	TATIANE COSTA ABREU	ATIVO	PEB I	13%
3720	TATIANE COSTA ABREU	ATIVO	PEB I	13%
4241	TELMA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	ATIVO	PEB I	13%
0956	TEREZINHA DE FÁTIMA SOARES MONTOVANI	ATIVO	PEB II	5%
4198	VALDIRENE APARECIDA MOLINA	ATIVO	PEB I	13%

Decreto nº 4005 de 25 de setembro de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências)

Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:-

Artigo 1º - Fica autorizado na Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV abrir nos termos da Lei Municipal nº 1754, de 04/12/2013, o CRÉDITO no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, observando as classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática:-

Código	Geral	Especificação da Despesa	Valor
		Instituto de Previdência Municipal	
		Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.11.00	09.122.4008.2.162	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	40.000,00
3.1.91.13.00	09.122.4008.2.162	Obrigações Patronais Infra Orçamentária	10.000,00
3.3.90.36.00	09.122.4008.2.162	Outros Serviços de Terceiros P. Física	30.000,00
3.3.90.39.00	09.122.4008.2.162	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	50.000,00
3.1.90.01.00	09.272.4008.2.159	Aposentadorias e Reformas	700.000,00
3.1.90.05.00	09.272.4008.2.161	Outros Benefícios Previdenciários	370.000,00
		Total	1.200.000,00

Artigo 2º - O valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, da seguinte Dotação Orçamentária:-

Código	Geral	Especificações da Despesa	Valor
		Instituto de Previdência Municipal	
		Instituto de Previdência e Dependências	
4.4.90.51.00	09.122.4008.1.125	Obras e Instalações	1.200.000,00
		Total	1.200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2.014

Paulo Dias Novaes Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4001, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.1754

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.730.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
29	04.122.7001.2329.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	25.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	GERAL			
33	04.122.7001.2329.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	37.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	GERAL			
40	04.122.7001.2330.0000	MANUTENÇÃO DO PROCON	62.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	GERAL			
02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS		
55	04.122.7001.2329.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	124.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	GERAL			
57	04.122.7001.2329.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	GERAL			
58	04.122.7001.2329.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	15.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	GERAL			
02	04	00	PROCURADORIA JURIDICA		
72	03.122.7003.2263.0000	CONSULT. JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRAJ	355.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	GERAL			
02	04	00	PROCURADORIA JURIDICA		
73	03.122.7003.2263.0000	CONSULT. JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRAJ	240.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	GERAL			
74	03.122.7003.2263.0000	CONSULT. JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRAJ	16.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	GERAL			
02	06	00	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA		
86	05.153.8003.2269.0000	COLAB.P/O CUSTEIO/ INVEST. TIRO DE GUERRA E JUNTA I	6.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	GERAL			
02	08	00	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS		
91	04.122.7001.2392.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROJETOS E CONVENIOS	60.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	GERAL			
93	04.122.7001.2392.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROJETOS E CONVENIOS	7.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	GERAL			
94	04.122.7001.2392.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROJETOS E CONVENIOS	10.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	GERAL			
04	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
116	04.131.7004.2251.0000	COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO	14.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	GERAL			
117	04.131.7004.2251.0000	COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO	14.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	GERAL			

08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
610	08.122.4015.2152.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	31.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	510	000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
612	08.122.4015.2152.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	14.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	510	000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
630	08.244.4015.2157.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	510	000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
645	08.241.4010.2428.0000	MANUT.DA VILA DIGNIDADE	11.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	510	000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
646	08.241.4010.2428.0000	MANUT.DA VILA DIGNIDADE	3.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	510	000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
709	08.244.4016.2429.0000	MANUT.DO CREAMS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC	7.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	510	000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
711	08.244.4016.2429.0000	MANUT.DO CREAMS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC	10.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	510	000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
665	08.243.4017.2513.0000	SA I - SERV.DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	50.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	510	000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
729	08.244.4017.2512.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	3.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	510	000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
730	08.244.4017.2512.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	25.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	510	000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
732	08.244.4017.2512.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	8.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	510	000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
09	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
771	23.695.6004.2295.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
772	23.695.6004.2295.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	2.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
773	23.695.6004.2295.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	2.500,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
779	23.695.6004.2411.0000	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL	70.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
780	23.695.6004.2411.0000	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL	3.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
781	23.695.6004.2411.0000	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL	15.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
782	23.695.6004.2411.0000	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL	3.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
11	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
842	13.122.3006.2103.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	110.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
844	13.122.3006.2103.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER		
864	13.391.3003.2095.0000	PRESERVAÇÃO DE ACERVOS MUSEOLOGICOS	6.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
1677	13.391.3003.2095.0000	PRESERVAÇÃO DE ACERVOS MUSEOLOGICOS	1.500,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01		
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
891	13.392.3004.2098.0000	FUNCIIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPI	26.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	00	
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
893	13.392.3004.2098				

26	03	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/CONSERVAÇÃO		
1515	26.782.5003.2520.0000		PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA COM LAJOTAS DE CONCRETO	-30.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
27	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1519	15.122.7001.2327.0000		MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SE	-19.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
27	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
1534	04.122.7001.2234.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-30.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
1537	04.122.7001.2234.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-100.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
27	02	02	DEPTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS		
1539	04.122.7001.1132.0000		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO P/TRANSPORTE DE MÁQUINAS	-100.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
27	02	03	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
1550	04.122.7001.2236.0000		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	-30.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
1551	04.122.7001.2236.0000		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	-15.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
1557	04.122.7001.2236.0000		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	-35.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
27	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
1576	04.122.5001.2168.0000		VARRIÇÃO DE RUAS	-10.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
1589	15.452.5002.2171.0000		CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	-9.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
1595	15.452.5002.2171.0000		CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	-30.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
27	03	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
1596	04.122.7001.1085.0000		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	-49.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
1597	08.242.4013.1122.0000		OBRAS ADEQU. P/ACESSIBILIDADE PESSOAS PORT. DEFICIE	-49.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
1598	08.244.4010.1102.0000		CONSTRUÇÃO,AMPLIACAO E REFORMA DO CRAS	-179.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
1599	08.244.4016.1118.0000		CONSTRUÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.ASSIST	-119.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
1601	15.451.5002.1036.0000		CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	-59.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
1604	15.451.5002.1086.0000		CONSTRUI REFORMAS E AMPL. DE OBRAS VINCULADAS CON	-39.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
27	03	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
1612	15.452.5002.1134.0000		ACESSIBILIDADE DE PREDIOS PUBLICOS- GERAL	-112.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
1615	15.452.5008.1052.0000		REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO	-45.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
1616	17.512.5006.1114.0000		CONSTR. DE GALERIAS P/AGUAS PLUVIAS	-50.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
1619	20.606.6001.1083.0000		CONSTR.DO CENTRO DE EVENTOS-ARENAO	-90.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
1621	26.782.5003.1039.0000		CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-40.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
1623	27.812.3007.1029.0000		MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	-60.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
1626	27.812.3007.1030.0000		IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	-90.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
27	04	00	COORDENADORIA DE AÇÕES HABITACIONAIS		
1637	16.122.7001.2327.0000		MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SE	-9.000,00	
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
1643	16.482.5005.1043.0000		INFRAESTRUTURA URBANA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	-70.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

27	04	00	COORDENADORIA DE AÇÕES HABITACIONAIS		
1644	16.482.5005.1044.0000		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-90.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.					
PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO MUNICIPAL					
DECRETO Nº 4004 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.1754					
<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</i>					
O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.					
DECRETA:					
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$320.500,00 distribuídos as seguintes dotações:					
02	06	00	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA		
67	05.153.8003.2269.0000		COLAB.PIO CUSTEIO/INVEST. TIRO DE GUERRA E JUNTA I	1.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
139	12.122.2007.2077.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	14.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
144	12.122.2007.2450.0000		DESP.-REG.ADIANTAMENTO-SEC.EDUCAÇAO	1.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		
556	10.304.1014.2280.0000		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	40.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	007	ACOES ESTRUTURANTES DE VISA		
557	10.304.1014.2280.0000		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	15.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	013	PISO ESTRATEGICO-GERENC.RISCO DE VISA		
558	10.304.1014.2280.0000		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	19.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	076	FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVPS		
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
734	08.244.4017.2512.0000		MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	30.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
810	27.122.3008.2114.0000		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	30.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
21	03	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS		
1362	28.846.9003.2430.0000		OF REQUISITORIO DE PEQ.VALOR - GERAL	5.000,00	
	4.4.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
27	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1525	15.122.7001.2327.0000		MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E	70.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
27	02	02	DEPTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS		
1544	04.122.7001.2235.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	70.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
1547	04.122.7001.2235.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	30.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
27	02	03	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
1556	04.122.7001.2236.0000		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	4.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
02	06	00	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA		
88	05.153.8003.2269.0000		COLAB.PIO CUSTEIO/INVEST. TIRO DE GUERRA E JUNTA DE	-1.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
135	12.122.2007.2077.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-1.500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01	00
	01		TESOURO		
	110	000			

06 02 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR				
182	12.365.2008.2050.0000	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	-11.900,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCACAO INFANTIL			
183	12.365.2008.2050.0000	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	-9.900,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCACAO INFANTIL			
184	12.365.2008.2050.0000	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	-146.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01 00		
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCACAO INFANTIL			
06 03 00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
198	12.361.2006.2076.0000	FORNEC.DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENS.FUNDAMENTAL/	-8.900,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
199	12.361.2006.2076.0000	FORNEC.DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENS.FUNDAMENTAL/	-13.900,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
200	12.361.2006.2076.0000	FORNEC.DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENS.FUNDAMENTAL/	-1.900,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R. Grupo: 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
201	12.361.2006.2076.0000	FORNEC.DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENS.FUNDAMENTAL/	-1.900,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
202	12.361.2006.2076.0000	FORNEC.DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENS.FUNDAMENTAL/	-2.900,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIO	F.R. Grupo: 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
203	12.361.2008.1005.0000	AMPLI REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-420.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALACOES	F.R. Grupo: 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
06 03 00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
208	12.361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-900,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
211	12.361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-120.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIO	F.R. Grupo: 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
224	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	-900,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
225	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	-94.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
226	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	-900,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R. Grupo: 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
228	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	-13.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
229	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	-210.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIO	F.R. Grupo: 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
06 06 01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO				
308	12.306.2006.2074.0000	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	-900,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	110 000	TESOURO			
	110 000	GERAL			
310	12.306.2006.2074.0000	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	-5.900,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R. Grupo: 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
06 06 01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO				
311	12.306.2006.2074.0000	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	-900,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R. Grupo: 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
332	12.361.2006.2409.0000	FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR PIO "EJA"	-900,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
333	12.361.2006.2409.0000	FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR PIO "EJA"	-900,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
335	12.361.2006.2409.0000	FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR PIO "EJA"	-900,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
06 06 02	DEPTO. DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR				
347	12.306.2006.2074.0000	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	-1.400,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
348	12.306.2006.2074.0000	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	-1.200,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIO	F.R. Grupo: 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CULTURA

Peça de Araçatuba vence o 8º Feseste

"Amém", da Cia Teatral Um e Outro, levou o prêmio de R\$ 4 mil

A peça "Amém" encenada pela Cia Teatral um e Outro, de Araçatuba, venceu a 8ª edição do Festival Estadual de Teatro (Feseste) de Avaré. O ato de premiação ocorreu na noite da terça-feira, 23, no anfiteatro da Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA) com a presença dos atores concorrentes.

Os jurados Ronaldo Ferrari, Daniele Corrêa e Michele Fogaça, chegaram ao seguinte resultado: Melhor Espetáculo escolhido pelo júri imprensa/popular - "O Cordel do Amor Sem Fim"; Melhor Texto Original escolhido pelo Júri Técnico - Laerte, da peça "Amém"; Melhor Cenário para Adriano Ramos Stern, da peça "O Auto de Antônio Santinho"; Melhor Figurino - Companhia Atores em Conserva, da peça "O Cordel do Amor Sem Fim"; Melhor Trilha Sonora Companhia Atores em Conserva, da peça "O Cordel do Amor Sem Fim"; Melhor Maquiagem para Alexandre Melinsky, da peça "Amém"; Melhor Iluminação para Ediney Bueno, da peça "O Auto de Antônio Santinho"; Atriz Revelação - Júlia Beatriz de Oliveira Rodrigues, da peça "O Auto de Antônio Santinho"; Ator Revelação - Carlos Eduardo Galvão, da peça "O Auto de Antônio Santinho"; Melhor Atriz Coadjuvante, Rose



Tureck, da peça "O Cordel do Amor Sem Fim", Melhor Ator Coadjuvante - Lucas Emanuel, da peça "As Três Marias", Melhor Ator - Laerte, da peça "Amém"; Melhor Atriz - Ju Assis, "O Cordel do Amor Sem Fim"; Melhor Direção - Alexandre Melinsky, da peça "Amém"; 1º lugar - "Amém", 2º lugar - "O Auto de Antônio Santinho" e 3º lugar "O Cordel do Amor Sem Fim".

A premiação ficou assim distribuída: Melhor Espetáculo Júri Técnico - R\$ 4.000,00; 2º lugar Júri Técnico - R\$ 2.000,00; 3º lugar Júri Técnico - R\$ 1.000,00 e Melhor Espetáculo - Júri Popular - R\$ 500,00

I ° ENCONTRO DO NEA - IFSP Campus Avaré NÚCLEO DE ESTUDOS EM AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA

29/09 a 03/10 de 2014

Oficinas: 29/09 a 02/10 - 14 hs- vagas limitadas

Mesas redondas: 30/09 a 02/10 - 19 hs

• 29 /09: Alimentos minimamente processados e fabricação de picles

Profa. Dra. Daniele S.de Carvalho – Química de alimentos - IFSP/Avaré
Profa. Dra. Maria Cristina Marques – Eng. Agrônoma - IFSP/Avaré

• 30/09: Produtos derivados de leite

Profa. Dra. Daniele S. de carvalho - Química de alimentos - IFSP/Avaré
Profa. Dra. Mariana Schimdt - Eng. de alimentos/ IFSP/Avaré
Profa Dra. Maria Cristina Marques - Eng. agrônoma - IFSP/Avaré

• 01 /10 : Fabricação artesanal de compotas e geléias

Profa. Dra. Daniele S. de carvalho - Química de alimentos - IFSP/Avaré
Prof. Dr. Salatiir Rodrigues Junior - Eng. de alimentos/ IFSP/Avaré
Profa Dra. Maria Cristina Marques - Eng. agrônoma - IFSP/Avaré

• 02 /10: Aproveitamento integral de alimentos

Profa. Dra. Daniele S. de carvalho - Química de alimentos - IFSP/Avaré
Profa. Dra. Luciana Manoel - Eng. Agrônoma/ IFSP/Avaré
Profa Dra. Maria Cristina Marques - Eng. Agrônoma - IFSP/Avaré

• 30/09 Conservação de solo e água

Eng. Agr. Alan Cellin - CETESB;
Prof. Msc. Arejacy Antonio Sobral Silva - IFSP/Avaré
Prof. Dr. Edmar José Scaloppi – UNESP/Botucatu

• 01 /10 Tecnologia de produção orgânica e agroecológica

Profa Dra. Romy Goto - UNESP/Botucatu
Prof. Dr. Filipe Pereira Giardini Bonfim - UNESP/Botucatu
Eng. Agr. Sérgio Correa Pimenta - Ecologia Aplicada

• 02 /10 Segurança alimentar, sementes e material propagativo

Eng. Agr. Sérgio Faria - CATI/Avaré
Pesq. Dr. José Carlos Feltran - IAC
Eng. Agr. Antônio Parra - Fundação Mokiti Okada
Eng. Agr. Fernando Soriano - UNESP/Botucatu

• 03/10 - Dia Nacional da Agroecologia

Campanha "Alimentos Orgânicos e Consumo Consciente"
Local: Feira da Lua – Concha Acústica – Estância Turística de Avaré/SP a partir das 18 horas

Mais informações/inscrições gratuitas no local

E-mail: avareagroecologia@gmail.com
Tel: (14)3711-1461 (IFSP Campus Avaré)
ou (14) 3733-1977 (CATI/ Avaré)

Realização:



Parceiros



Apoio



EDUCAÇÃO

Prefeitura entrega vestiários da EMEB Clarindo Macedo

Obra recebeu R\$ 88 mil reais em investimentos e atenderá a comunidade do Jardim Paineiras

Os novos vestiários da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Básico Professor Clarindo Macedo foram oficialmente inaugurados no último dia 18, pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Houve investimentos de R\$ 88 mil na benfeitoria que atenderá a unidade e comunidade do Jardim Paineiras.

Durante a cerimônia de inauguração, crianças do 5º ano do ensino fundamental apresentaram uma versão dançada do poema "As Borboletas", de Vinícius de Moraes, com a canção na voz de Adriana Calcanhotto.

"Essa é uma equipe que podemos contar sempre. Agradeço ao governo municipal pelo término da obra que

começou em 2010. Agora esse sonho se concretizou", afirmou a professora Marlene Caniestro Dias, diretora da unidade.

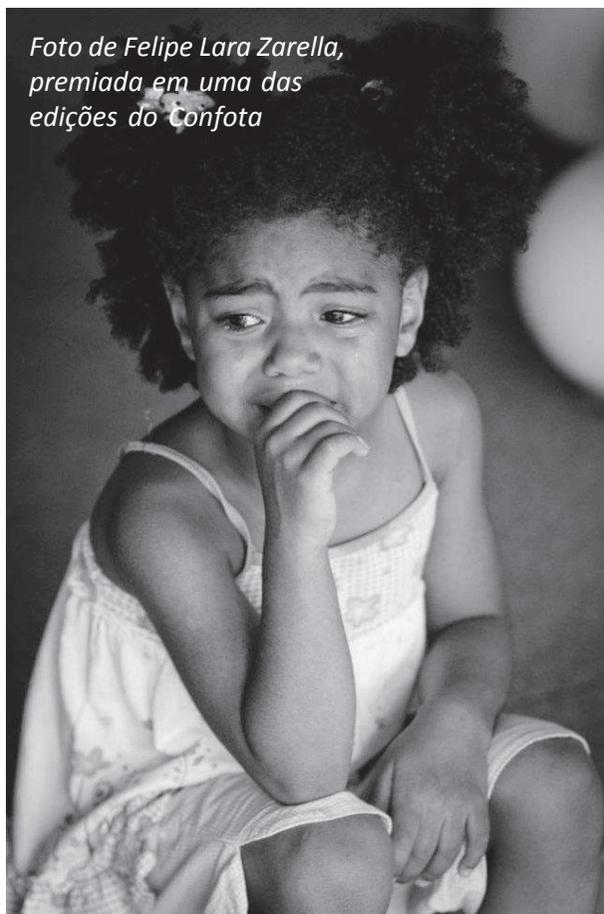
Dispondo de sanitários adaptados para pessoas com deficiência, os novos vestiários são suficientes para atender a demanda e oferecem conforto aos alunos da rede municipal de ensino e para demais usuários. No local, a Secretaria de Esportes planeja implantar uma escolinha esportiva para atender a comunidade do Jardim Paineiras.

A EMEB Professor Clarindo Macedo fica na Rua Dona Dorita, Jardim Paineiras s/ nº. Informações pelo telefone 3733-7019.



Novas instalações beneficiam alunos da escola

Foto de Felipe Lara Zarella, premiada em uma das edições do Confota



CULTURA

Premiados do Confota serão conhecidos em 1º de outubro

A cerimônia de premiação do 6º Concurso de Fotografia de Avaré (Confota) será realizada na noite da quarta-feira, 1º de outubro. Promovido pela Secretaria Municipal de Cultura o certame recebeu a inscrição de 192 fotografias, cujos autores são de 15 diferentes cidades paulistas. A premiação terá lugar na Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos, a partir das 19h30, no Centro Avarense de Integração Cultural (CAIC).

De acordo com os organizadores, além de Avaré o Confota conta com concorrentes de Jaú, Cerqueira César, Arandu, São José do Rio Preto, São Paulo, Piracicaba, Botucatu, Sorocaba, Araquara, Espírito Santo do Pinhal, Praia Grande, Bariri, Águas de Santa Bárbara e Igarçu do Tietê. Somente de Avaré inscreveram-se 110 fotos de 40 fotógrafos.

Serão premiados os cinco melhores trabalhos, sendo R\$ 2.500,00 para o 1º lugar, R\$ 2.000,00 para o 2º lugar, R\$ 1.500,00 para o 3º lugar, R\$ 1.000,00 para o 4º lugar e R\$ 500,00 para o 5º lugar, num total de R\$ 7.500,00.

As fotos serão expostas no dia da premiação e também no dia 2 de outubro. Todas as imagens fotográficas farão parte, juntamente com as premiadas nas mostras anteriores, de uma exposição itinerante a partir de 2015.

Serviço

Cerimônia de Premiação do 6º Confota

Local: Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos

CAIC - Rua Minas Gerais, 279

Horário: 19h30

SÁBADO, 04 DE OUTUBRO

Jardim Paraíso recebe o Avaré Viva!

Programação oferece atividades culturais, esportivas e atendimento clínico na unidade de saúde do bairro

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré promove no próximo sábado, 4 de outubro, mais uma edição do Avaré Viva!. Desta vez o projeto acontece EMEB Fausto dos Santos Rodrigues, a partir das 14h, no Jardim Paraíso.

A programação vai oferecer atividades esportivas, culturais e atendimento clínico para a população. A USF Carlos Aparecido Bandeira (Rua Seme Jubran, 980) estará à disposição das 14h às 18h. Os médicos darão atendimento clínico, orientação de saúde bucal, agendamento de mamografia, exame

Papanicolau, aferição de pressão e glicemia à comunidade. A farmácia e a sala de vacinas também estarão abertas.

A programação também terá sessões de cinema, apresentações teatrais, troca de livros na biblioteca itinerante, feira de artesanato, mostra de artes plásticas, oficina de origami da Casa do Artesão e mostra do Museu Itinerante.

O palco ainda terá apresentações de dança do ventre com a Tenda do Tuareg, artistas oferecidos pela Rede Guma e apresentação dos alunos do Projeto Guri.

A recreação será garantida com piscina de bolinhas, mini-quadradas esportivas, cama elástica, pingue-pongue, brinquedos infláveis, jogos de tabuleiro, voleibol e futebol. Todas as atividades serão acompanhadas por monitores da Secretaria de Esportes.

Para encerrar o evento acontece a 7ª eliminatória do Festival Sertanejo.

O Avaré Viva! levará também um núcleo de atendimento e apoio jurídico para esclarecer dúvidas da população em parceria com a Faculdade Eduvale.



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura inaugura o Centro Dia do Idoso

Unidade oferece alimentação, cuidados médicos, atividades de lazer, cultura e recreação a 50 idosos

A Estância Turística de Avaré recebeu na sexta-feira, 19, o secretário estadual de Desenvolvimento Social, Rogerio Hamm, que participou do ato inaugural do Centro Novo Dia do Idoso "Luiz De Paschoal". A unidade atende na Rua Fernando de Moraes, s/n, no Jardim Planalto.

A nova instalação, fruto de convênio entre prefeitura e estado, atenderá até 50 idosos. Para sua construção, o governo estadual investiu R\$ 300 mil, além de recursos para móveis e equipamentos.



A manutenção, a equipe profissional e a seleção dos beneficiários é de responsabilidade do município.

Infraestrutura

O Centro Dia é um espa-

ço de acolhimento, proteção e convivência de idosos semidependentes com idade igual ou superior a 60 anos. A prioridade do atendimento é para aqueles cu-

jos parentes não têm condições de dar atenção e cuidado durante o dia, pois precisam trabalhar ou estudar. Ao final da tarde, o idoso volta para sua casa, sem perder os vínculos familiares.

A unidade é adaptada e oferece alimentação, cuidados médicos, atividades de lazer, cultura, área de descanso, enfermaria, sala de convivência com TV com DVD e recreação em tempo integral.

Para o desenvolvimento de atividades o idoso recebe a orientação de cuidados profissionais como téc-

nicos de enfermagem e enfermeiros, geriatras, auxiliares de enfermagem, nutricionistas, professores de educação física e assistentes sociais.

Luiz De Paschoal

A mais nova unidade assistencial de Avaré recebeu o nome do músico e padeiro Luiz De Paschoal (1913-1997). O saudoso Tio Luiz, como era popularmente conhecido, foi durante muitos anos presidente do Lar São Vicente de Paulo, quando se empenhou para garantir atendimento digno aos idosos.